

10

A. L.

7410

n° 6



16
7410
col 6

TERCEIRA REPOSTA

DE

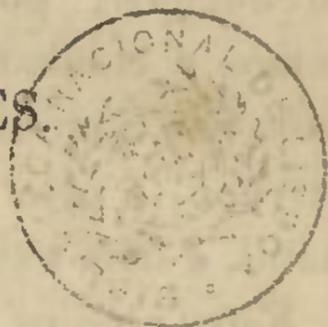
ANTONIO MARTINS PEDRA & F^o & C^a

ÁS INVECTIVAS E CALUMNIAS

DE

JERONYMO D'ARANTES.

Dispense de registro



AS pessoas que tem algum conhecimento do litigio, que está pendente, ha muitos annos, entre o Sñr Jeronymo d'Arantes e a nossa Casa, sabem que demandamos o dito Sñr para haver d'elle uma grande soma, que legitimamente uos deve, sem até agora nos ter sido possivel entrar na posse de alguma parte dessa quantia, quer tenhamos esgotado, (antes de intentar a demanda) para com o uosso devedor todos os meios de uma consiliação amigavel, quer o tenhamos procurado compelir pelos termos ordinarios da justiça: Sabem igualmente que a nossa reclamação hé justa; a divida do Sñr d'Arantes provada; as nossas transacções francas, e leaes; as nossas contas exactas; os nossos direitos incontestaveis: E sabem, em fim que não obstante a evidencia do que temos exposto, o Sñr d'Arantes, á força de trapaça e rabulice tem sabido illudir os Magistrados, e quer enganar o publico a fim de evitar o golpe da justiça, ou pelo menos, retardallo por mais tempo do que hé dado á cabala, e á intriga occultarem a verdade, e a rasão.

Isto não obstante, provocados pela terceira vez pelo Sñr Jeronymo d'Arantes, somos forçados para defendermos a nossa honra, e justificar o nosso comportamento, a reproduzir e aclarar de novo factos, que o publico não ignora, ou de que

lhe seria mui facil inteirar-se por pouco que reflecta sobre os procedimentos do nosso adversario, e nas vantagens que este, melhor que qualquer outro, sabe tirar da rabulice, e trapaçaria, que são os meios ordinarios e extraordinarios, com que nos ataca, e se defende.

Naõ temos pois a combater argumentos fundados em direito, e rasão; temos tão somente a desmentir infames invectivas, e destruir trapaças, e cabalas suggeridas pela má fé do nosso adversario. Assim mesmo não hé pequena tarefa a que emprendemos; porque não obstante serem os elementos, que temos a combater, faceis de destruir de sua natureza, com tudo não ignoramos que elles são fortificados pelo clima, pelo terreno, e pela estação, e de mais a mais dispostos por um habil, e bem experimentado engenheiro.

Estes elogios por bem merecidos, nunca poderão offender a modestia do Sñr Jeronymo d'Arantes, nem de seus campeões; antes ficamos ainda alcançados em agradecimentos, para com sua mercê, por nos ter fornecido elle mesmo as armas com que o vamos combater pela terceira vez. E de quanta gloria se não vai cobrir tão generoso inimigo pela destemida afoiteza, com que põe todas as suas forças á disposição do seu contrario!

Naõ serémos menos generosos a seu respeito; porque não tiraremos vantagem da sua offerta, senão para a reproduzir em seu abono. Fallando sem allegoria: o Sñr Jeronymo d'Arantes ataca-nos pela terceira vez, e com a sua costumada insolencia pretende atrapalhar-nos com as suas usadas rabulices; e nós sem sahirnos dos lemites da moderação vamos destruilas com factos, rasões, e documentos; e como o publico hé quem hade decidir a questão, cumpre apresentar-lhe em o mais breve quadro possivel as nossas rasões, para que confrontando-as com as invectivas do Sñr d'Arantes, possa mais facilmente julgar com conhecimento de causa de que lado se acha a verdade, e a justiça.

Para este fim adoptamos o seguinte methodo, pondo em primeira linha as invectivas, e subterfugios do Sñr Jeronymo

d'Arantes, e em face a nossa reposta, ousando esperar que com a claresa, e simplicidade deste sistema, talvez algum dia consigamos derribar essa hydra peçonhenta, e astuciosa, que reproduzindo sem cessar tantas cabeças, será impossivel evitar a mordedura, e escapar ao veneno sem decepalas todas, ou pelo menos por-lhe mordanças.

*Invectivas, e Subterfugios do Sñr
Jeronymo d'Arantes.*

“ Chegando a meu poder um folheto, que os Sñr^{es} Pedra & Comp^a imprimiram em reposta ao que manifestei no Astro N^o 276 e 310, transcriptos no mesmo Folheto, tenho a recomendar ao publico a leitura dos ditos N^{os} para responder áquella impostura, se bem que de outra maneira o faça pelos documentos. Se a ambição, e orgulho não cegára os Sñr^{es} Pedra & C^a veriam que nem a logica, nem a malicia poderaõ jamais convencer os homens Cordatos de que a luz deve ser escura, a verdade mentira, a virtude vicio, e que o publico instruido, se não illude.”

vado; cumpre novamente responder-lhe para nossa justificação; e destruindo as suas cabalas, lhe provarémos ao mesmo tempo, com as suas proprias expressões, que *não há logica, nem malicia, que possam jamais convencer os homens cordatos, que a luz deve ser escura, a verdade mentira, e a virtude vicio.*

Estas sam palavras do Sñr d'Arantes, e envolvem axiomas de que ninguem pode duvidar; nós por verdadeiras as temos,

*Reposta de Antonio Martins
Pedra & F^o & C^a.*

A nossa reposta de 11 de Fevereiro de 1822 há sido tão somente para repellir as calumnias, e falsidades, que o Sñr d'Arantes publicou contra a nossa Casa nos seus dois Supplementos ao Astro da Lusitania, cuja leitura elle recommenda ao publico ajuntando ainda um terceiro Supplemento, o qual não sendo senão a continuação das mesmas calumnias, e falsidades reforçadas por algumas novas invectivas, e subterfugios, com que pretende illudir o publico, confundir a questão, transtornar os factos, e offuscar, se possivel fosse, a evidencia do que ja temos pro-

e nunca procurámos invertelas a nenhum respeito. Mas a julgar das practicas e theorias do Sñr d'Arantes, todos se poderão convencer, que elle não tem muito boa fé, e crença nas sentenças que profere; porque se a tivesse, como se attreveria elle a *querer convencer os homens cordatos de que a mentira hé verdade*, ou a verdade mentira, segundo conta lhe faz? E que outra cousa tem o Sñr d'Arantes procurado provar em todos os seus arresoados contra nos? E que outro fim teve elle no supplemento, a que estamos respondendo senão o de converter *a verdade em mentira*, e fazer a *luz escura*?

O que nós pensamos, e de que estamos bem persuadidos, hé, que o Sñr d'Arantes pode comparar-se áquelles *pelotiqueiros*, que para melhor illudir os circumstantes, e assegurar o effeito da sua arte, procuram distrahilos, para que tendo a vista noutro objecto não dêem fé da *pelotica*, o que não aconteceria se todos lhe olhassem para as mãos. Já teremos cuidado de chamar a attenção do publico a cada *pelotica* do Sñr d'Arantes.

“De que serve no seu folheto um longo arresoado, e attestados graciosos dos seus amigos a quem podiam illudir a seu capricho, quando há nos Autos documentos legaes, como sam cartas de aviso, justificação por 26 Testimunas dos principaes negociantes, que declaram seu proceder Commercial de folhas 238 até 278.”

O Sñr d'Arantes faz, como elle mesmo diz, *o mal, e a caramunha!* Queixa-se do nosso longo arresoado; e por certo longo há sido: mas quem deu causa a elle? O Sñr d'Arantes só no seu primeiro, e segundo Libello imprimio 22 paginas de calumnias; e calumnias arranjadas á maneira do Sñr d'Arantes rendem muito. Não hé pois

de admirar que fosse longo o nosso arresoado, sendo com tudo menor, do que o seu. A pena que temos hé de ter com elle enfadado o publico; porque do enfado do Sñr d'Arantes folgamos nós; hé signal de que lhe doeu a queimadura. Queixe-se de si mesmo.

Bem sabemos que se nada tivessemos respóndido, teriamos a

dita de agradar ao Sñr d'Arantes, porque deixariamos permanecer suas calumnias, e trapaças em todo o seu vigor, e ter-lhe-hiamos offerecido a occasião de provar aquillo mesmo, que elle confessa ser impossivel de persuadir o publico; isto hé, convencelo de que *a luz he escura, e a mentira verdade*: logica, ou malicia, com a qual o Sñr d'Arantes tem grangeado de uns *elogios*, e de outros *compaixão*; mas como estas vantagens são usurpadas, e havidas por meios illicitos, talvez que seja obrigado a restituilas.

Declaramos pois ao Sñr d'Arantes que, bem longe de resumirmos nossos arresoados, conformando-nos com o seu preceito, escreverémos volumes (se tanto preciso fôr) não de calumnias, e subterfugios, como elle costuma, mas de verdades, e provas incontestaveis, para confundir snas trapaças, e fazelo conhecer por homem de má fé, e trapaceiro; pois que hé da nossa honra, e dever não só defender a nossa justiça, mas tambem justificar a bôa reputação da nossa Casa, que elle tem a audacia de pretender infamar.

Se o nosso arresoado lhe pareceu longo porque destroe todas as calumnias do Sñr d'Arantes, claro está que tambem lhe haviam desagradar ainda mais os documentos, que elle chama *attestados graciosos dos nossos amigos*; porque o caracter das pessoas, que os assinaram, a sua independencia, e a imparcialidade, que os guiou no exame da questão, (não illudidos a nosso capricho, como se affoita a dizer o Sñr d'Arantes, para lhes fazer injuria) mas convencidos da verdade, attestando que os ataques do dito Sñr são falsos, e as suas allegações sem fundamento, põe em uma derrota completa todos os projectos calunniosos, e desvanecem todas as esperanças, que o mesmo Sñr tinha concebido de illudir o publico com semelhantes embustes, apesar de confessar *que não há logica nem malicia, que possam jamais convencer os homens cordatos de que a luz deve ser escura, e a verdade mentira*.

Diz o Sñr d'Arantes que tudo isto nada prova, nem de nada serve, visto haver nos Autos documentos legaes como

são cartas de aviso, justificação por vinte seis Testimunhas dos principaes negociantes, &c^a. Ora aqui temos uma de suas *peloticas*. Se o Sñr d'Arantes confessa que há nos Autos documentos legaes, e que não são precisos arresoados, para que veio elle acommetter-nos com os seus *supplementos*? Nós não desafiámos a curiosidade do publico, porque nada imprimimos, nem publicariamos cousa alguma a este respeito senão tivessemos sido provocados pelo Sñr d'Arantes, e forçados a responder ás injurias, que publicou contra a nossa Casa. Certos da nossa justiça esperavamos respeituosamente, e em silencio a final decisão dos Magistrados: o Sñr d'Arantes ataca-nos, insulta-nos, trapacia, calumnía, e enfada-se porque lhe respondemos! e esbraveja porque o confundimos, não com trapaças, nem subterfugios, como elle costuma, mas com documentos e verdades reconhecidas, e attestadas por homens respeitaveis, imparciaes, independentes, e versados na materia, que questionamos. Mui difficil hé o Sñr d'Arantes de contentar!

Está elle contente com as suas 26 testemunhas dos principaes negociantes, cuja justificação anda annexa aos Autos? Nós o estamos igualmente com as que assinaram a justificação, que ao mesmo tempo deu o Sñr Francisco Alves de Carvalho Vianna em Lisbôa, e que justificam o contrario do que essas testemunhas deposeram; e temos uma de mais 80 assinaturas de casas respeitaveis desta capital, as quaes tendo commercio com a nossa casa attestam a sua honra, e credito, que não publicamos por julgarmos desnecessario.

O Sñr d'Arantes atacando-nos fez-nos grande favor, tanto porque os seus ataques não fazem desmerecer a nenhum homem de bem, como por nos ter offerecido occasião de desconcertar algumas *fraudes preparadas*, pela publicação que fazemos dos meios, e modos, de que elle se serve para preparalas; publicidade sem a qual hé mui provavel que fossemos victimas das suas astuciosas rabulices; mas que chegando ao conhecimento de todos os que devem entender desta causa, não pode deixar de ser em abono da nossa justiça; e talvez

que quando fôr bem conhecida, e patenteada a conducta do Sñr d'Arantes, os mesmos, que lhe serviram de testemunhas fiquem arrependidos, para não desmerecerem o titulo de respeitaveis, que elle lhes dá, e que nós só lhes disputarémos, se, quando o conhecerem bem a fundo, o continuarem ainda a proteger.

Para o que pedimos com muita instancia a esses Sñr^{es}, que para se desenganarem da sanctidade, e crerem firmemente nos milagres do dito Sñrd'Arantes leiam com attenção as cartas do Sñr Marcos Jozé de Mattos (A e F) cuja leitura igualmente recommendamos ao Sñr Deputado Girão, que na Sessão de 20 de Fevereiro de 1822 tão compadecido se mostrou das infelicidades do Sñr d'Arantes.

Nem podemos, nem devemos censurar a sensibilidade do Illustre Deputado, por o ver compadecido de um homem, que sabendo converter *o vicio em virtude* (ao mesmo tempo que assevera que não há *logica*, nem *malicia* que tal poder tenha) clama que está sendo victima das *fraudes preparadas de uma Casa pouco fiel em suas transacções*, que seduz os magistrados, e deposita dinheiro, para comprar a justiça. No lugar do Illustre Deputado nós seriamos movidos pelos mesmos affectos de justiça, e compaixão, sobretudo não tendo chegado ainda ao nosso conhecimento a prova do contrario.

Mas quando avista do que temos exposto em nossas repostas precedentes, e o que por esta vamos confirmar, o publico se achar inteirado de que esse homem, que se diz agravado em sua justiça e direitos, hé elle mesmo o agressor, e quem pretende espoliar-nos dos nossos, empregando para esse fim quantas calumnias, mentiras, e enredos pode sugerir a vil trapaça, estamos mais que persuadidos de que as mesmas pessoas, aquem elle até agora tem illudido com a sua manhosa hypocrisia, em vez de tributar-lhe elogios, e lagrimas de compaixão, o tratem com o desprezo, e indignação que merece a sua perfidia; até para se salvarem da censura publica; porque não hé possivel imaginar que homens bons protejam decidi-

damente um malvado, e aleivoso : mas, se contra a nossa expectação virmos que a intriga continua a triumphar da verdade, e da justiça, então dirémos que o Sñr d'Arantes he um ente *prodigioso*, e unico no seu genero !

Seja embora o que quizer ; o que nos cumpre a nós hé não consentir que elle nos queira fazer passar por o que não somos ; e esperamos que por mui prodigioso que seja, o Sñr d'Arantes nunca hade chegar a effectuar esse prodigio ; porque lhe provarémos pelos mesmos factos, pelos quaes elle nos ataca, que nunca nos afastamos da lealdade, e bôa fé em nossos negocios.

Em verdade, se entre o grande numero de transacções commerciaes de que tem sido encarregada a nossa casa quizessemos, de proposito, escolher alguma para justificar a nossa exactidão, e franquesa tanto em adiantar avultadas somas (que excederam a 140 mil crusados) como em zelar os interesses, e bom exito dos seus negocios, escolheríamos o caso do Sñr d'Arantes, apesar de ser o dito Sñr o unico queixoso. Já em nossas repostas antecedentes provamos a nossa conducta a este respeito, e há sido sobre o conhecimento que della tem todos os negociantes, que a justificaram pelos attestados que produzimos, depois de terem sido, por assim dizer, testemunhas de vista, e terem examinado escrupulosamente todos os particulares desta transacção. Mas o Sñr d'Arantes, apesar de conhecer a honra, e probidade dos signatarios desses attestados, chama-lhe *graciosos* ! Porque não acrescentou que elles estavam mãocumunados com nosco para *consumar a traficancia de uma fraude preparada* ? Lastima hé que não intentasse mais esse prodigio, para aparelhalo á prodigiosa intelligencia entre nós, e os seguradores, para dividirmos os despojos do Sñr d'Arantes : Quem engolisse este teriag oelas, para engolir o mesmo navio Oceano !

“ Ordens que pediram por copia, e garantiram, apolices de se- Se lhe pedimos ordem de que lhe mandamos copia, foi por

guro por fazendas, dinheiro, e Navio mostrando-se pelos documentos autorisados para liquidar todas as perdas, e roubos pertencentes ao seguro total de 11,000l.: que sem pêjo algum negam, mas grande parte dos negociantes desta praça os tem examinado no original que não deixarão de fazer justiça.”

vermos a ambiguidade das suas cartas, que ja nesse tempo inculcavam a má fé, que agora descaradamente manifesta; o que bem prova que ja então cogitava, com a sua costumada perfidia, no modo, com que havia de *consumar a traficancia de uma fraude preparada*; e tem a audacia de nos dirigir estas expressões só dignas delle! Ca-

himos nós na embuscada apesar de lhe termos escripto, facilitando-lhe o largar-nos e procurar outro rumo, = *que se lhe não convinha dar-nos essa ordem, procurasse quem muito quizesse, para tratar com os seguradores o ajuste do salvamento do seu navio.* Podiamos nós por ventura fallar com mais franquesa? E se via que *lhe preparavamos uma fraude* porque não tomou o partido de incumbir a outra pessoa este negocio? Quiz dar-nos sobre qualquer outro a preferencia de nos enganar; porem visto que com essa preferencia desfructa o nosso dinheiro, deveria ao menos envergonhar-se, e abster-se de abocanhar o nosso credito, ate para não perder tempo.

O que não pode occultar-se a ninguem, como verdade demonstrada pelo mesmo Sñr d'Arantes, hé, que em quanto lhe avançamos com larguesa as somas que elle precisou, a nossa casa era bem reputada, o seu credito immenso, a sua honra intacta, nem precisão tinhamos, como elle dizia, de *lhe dar satisfações*; mas logo que se tratou de reclamar o pagamento das somas avançadas, tudo perdemos para com o Sñr d'Arantes, honra, credito, reputação, probidade, bôa fe, e até actividade, e intelligencia de commercio: tudo o Sñr d'Arantes quiz metter na sua algibeira com o nosso dinheiro, que não há poder humano que lho possa arrancar. Consolamo-nos de que outro tanto tivera acontecido a outra qualquer casa desta praça; porque o Sñr d'Arantes costuma pagar a todos na mesma moeda, e pela mesma forma.

Mas passemos aos documentos, que elle diz ter de nós avista dos quaes uma grande parte dos negociantes da praça de Lisboa tem examinado os originaes, e não deixarão de lhe fazer justiça. Quaes são pois estes documentos? *Apolices de seguro* por fazenda, dinheiro, e navio; e diz que mostra por documentos que estavamos autorizados, para liquidar todas as perdas, e roubos pertencentes ao seguro total de 11,000*l.* E queixa-se o Sñr d'Arantes do comprimento dos nossos arresoados: bem laconicos poderíamos nós ser, e em duas palavras proferir muitas verdades, dizendo-lhe, mente em tudo o que diz, infame, e audacioso trapaceiro! Isto hé o que lhe diríamos de cara a cara; mas não hé para elle que publicamos esta exposição, hé para o publico, e por isso não nos excederémos em nossas expressões.

Já em nossa reposta de 11 de Fevereiro provámos que o seguro, que tinhamos feito sobre o Navio Oceano era tão somente de 7000*l.*, (em duas *Apolices* uma de 4000*l.*, e outra de 3000*l.*) e não de 11,000*l.*; provamos igualmente que as 7000*l.* seguradas eram sobre o casco, e pertences do navio, e não sobre fazendas, e dinheiro; e provamos, em fim, que o seguro de 4000*l.* nem foi effectuado, nem reclamado, nem ajustado por nós com os seguradores.

Isto não obstante o Sñr d'Arantes vem ainda com terceiros provarás, que não tendo mais força que os primeiros deixam em todo o seu vigor as repostas, que ja demos; e só ajunta que negamos sem pêjo, como se alguém se devesse pêjar de negar o que he mentira.

Entretanto como ja dissemos que não hé para com elle que pretendemos justificar-nos, mas sim para com o publico, adiante offereceremos novas provas, que o deixem bem inteirado da verdade deste facto.

“ Todavia para não imitar os Sñr^{es} Pedras & C^a escrevendo muito, e não provando nada leiam-se as suas cartas de 7 e

A razão porque escrevemos, e tratamos deste negocio hé mui simples, hé para inteirar o publico da justiça e razão, com que

28 de Setembro N^{os} 1 e 2 adiante transcriptas, e se verá que recebendo os ditos S^{ñr}^{es} de H. Burmester & Filhos o importe da avaria grossa julgada a 4, e meio por cento nesta cidade da qual pertença a Jacob Henrique Burchardt a que mencionam as ditas cartas sendo esta approvada pelos seguradores, e recebida ao cambio de 67, dizem que recebi por tres quartos do total de 8,622,000 reis, 2020*l*.15*s*.8*d*. ao cambio de 75^d, como publicaram no seu folheto a pag. 54? Bastaria esta contradição para mostrar qual hé a sua bôa fé, e regularidade; porem analyse-se mais seu proceder n'este objecto, e conhecerá o publico, sem controversia, qual hé o fim porque os S^{ñr}^{es} Pedra & C^a escrevem, e tratam deste negocio."

proavam essas cartas? Que recebemos dos S^{ñr}^{es} Burmester & F^{os} no mez de Setembro de 1814, reis 273,465 os quaes recebemos em virtude de ordem do S^{ñr} d'Arantes, datada de 5 d'Agosto do mesmo anno, em 22 de Setembro do dito anno, que abonamos em conta.

Como poderiamos nos receber dos S^{ñr}^{es} Burmester 273,465 reis, sem redusir esta quantia ao cambio corrente n'aquelle tempo sobre Lisboa? E admittido que o cambio corria então a 67, como provam as nossas cartas, em que se pode notar má fé, e irregularidade nesta transacção, e a demais disso que tem ella de commum com a avaria grossa, regulada em Lisboa, que

reclamamos do S^{ñr}. d'Arantes o que elle nos deve, e fazer-lhe vêr ao mesmo tempo, a falsidade, má fé, e rabulice, que o S^{ñr} d'Arantes pôe em practica, para illudir a justiça da nossa reclamação, e subtrahir-se ao pagamento. Neste como em todos os particulares somos o contrario do S^{ñr} d'Arantes, porque escrevemos para illucidar as questões, e inteirar o publico da verdade; e elle para espalhar a confusão, enredar, e atralhar tudo, e illudir, se possivel fosse, a mesma evidencia.

Sirva de particular exemplo este mesmo paragrafo a que respondemos, que elle tanto recommendá a attenção do publico.

Apresenta o S^{ñr} d'Arantes como documentos, provando contra nós, as nossas cartas de 7 e 28 de Setembro; e que pro-

na conta, que inserimos em a nossa reposta de 11 de Fevereiro reduzimos ao cambio de 75^d?

Ora perguntarémós ao Sñr d'Arantes se no mez de Setembro o cambio estivesse a 90^d sobre Lisboa, receberiamos nós por ventura a dita quantia ao cambio de 67? ou fariamos o calculo a 90^d? Que tem pois o cambio a que recebemos 273,465 reis com o cambio a que redusimos 8,622,000 da avaria grossa regulada em Lisboa? Se o Sñr d'Arantes queria provar que o cambio não devia ser 75^d, por não ser esse o cambio em 25 de Junho de 1814, data da arbitração, parece que não devia ir buscar o cambio do mez de Setembro do dito anno, mas sim o de Junho que era de 72^d, e 70^d, estando no mez de Maio a 75^d e 76^d.

Dissemos que o cambio de 75^d era o que corria no tempo, em que foi regulada em Lisboa a avaria grossa: e melhor nos tiveramos explicado se tivéssemos dito—a avaria grossa foi regulada em Lisboa em 8,622,000 reis, ao cambio de 75^d, 2694*l.* 7*s.* 6*d.* porque a esse cambio foi effectivamente regulada pelos arbitros, como se prova pelo documento (B.)

O Sñr d'Arantes hade, sem duvida, achar demasiado longo este arresoado: porem a nós basta-nos que o publico o ache justo, e que saiba apreciar a força das razões, com que o Sñr d'Arantes pretende illudilo.

Ha sido a logica, ou a malicia quem lhe sugerio este argumento, para provar a nossa má fé? Provou a sua; e isso hé o que nós queremos. Fraco argumento produzio o Sñr d'Arantes, *para completar a traficancia de uma fraude preparada* contra a nossa reputação.

“ Em primeiro lugar não ignoravam que eu deveria receber d'aquella avaria consideravel somma, como se mostra pela conta junta No. A; destribuida no valor dos tres quartos do Navio

As suas contas (No. A) serão analysadas de per si. Ha sido pelos papeis, que nós accusamos, e que estavam em poder do Sñr Carvalho, que nós tivemos conhecimento de que a

Oceano, fretes, e fasendas de minha conta, cujos papeis accusaram a Burmester estavam em poder de Carvalho como da Carta No. 1, e depois passaram a seu poder, recebendo dos Seguradores 1757*l.* 9*s.* 7*d.* como da conta nos autos a folhas 61, em cuja addição não contemplaram avaria pertencente ao Navio, fretes, e fasendas, visto que a dão por recebida no total da sua conta a pag. 54 do seu folheto. Logo quem me satisfaz aquella soma? Ninguem, e quem deve pagar? Os Snr^{es} Pedra & C^a visto dizerem que lhes era novo aquelle procedimento do Segurador, como da carta No. 3 de 24 de Maio. Eu não sou obrigado a que aprendam a minha custa, recebendo Commissions e pedindo ordens, inda considerando boa fé (que não ha), por isso devem responder por tudo quanto se julgar que os Seguradores deviam pagar, visto que foram autorizados pela de 10 de Março No. 4, a respeito do seguro de 4000*l.* cuja apolice Joze Balbino de Barboza e Araujo depositou em poder do Sñr Paiva, quando sahio de Londres para o Rio de Janeiro, recebendo todos os poderes em virtude da minha pro-

avaria grossa tinha sido regulada em Lisbôa em 8,622,000, e ao cambio de 75^d. Nos recebemos dos Seguradores 1,757*l.* 9*s.* 7*d.* por decisão dos Arbitros, para cujo fim nos autorizou o Sñr. d'Arantes. A conta não foi feita por nós: nada tinhamos a contemplar; porque eramos obrigados a estar pela decisão dos arbitros, e pelo ajuste feito com os Seguradores.

O Sñr d'Arantes pode imaginar todas as somas que lhe parecer, e depois de ter calculado, segundo o seu appetite, perguntar quem lhes hade satisfazer.

O Leitor não deixará de notar que o Sñr d'Arantes depois de ter feito esta pergunta dá elle mesmo a justa, e devida resposta dizendo—*ninguem*: e se acha que ninguem lhe deve pagar, então como diz que havemos de ser nós os pagadores? Se o Sñr d'Arantes nos podesse provar que lhe devemos, alguma cousa não lhe seria preciso forçar-nos ao pagamento, porque nunca duvidamos pagar dividas legitimas. Não deixa de ser engraçado vêr que demandando nós o Sñr d'Arantes, para o obrigar, por meio

curação, e não aquelle, como dizem, para se desculpar, quando não tinha ordem para tratar da liquidação daquelle seguro.” de justiça, a pagar-nos o que legitimamente nos deve em dinheiro contado, que lhe avançamos, elle não só não nos queira pagar essa quantia, mas até pretenda que tem direito de exigir de nós grandes somas! Mas o mais engraçado he vêr como elle arranja as suas baterias, ou seu *hade haver*.

Funda-se o Sñr d'Arantes em dois argumentos, ambos falsos, e sem nenhuma base, o 1º sobre terem os seguradores feito selar as apolices para nos obrigar a estar pelo ajuste da segunda arbitração; e o 2º sobre não termos reclamado, e ajustado o seguro de 4,000*l.* sobre dinheiro, fazendas &c. E não tem o Sñr d'Arantes pêjo de reproduzir pela terceira vez esses miseraveis subterfugios, depois de os termos completamente destruido em nossas repostas antecedentes? Faz o Sñr d'Arantes contas de grande Capitão, e diz com tom de grande Doutor formado em trapaça; E quem me deve pagar? Pedra & C^a visto dizerem que lhes era novo aquelle procedimento do segurador; e ajunta que devemos responder por tudo quanto se julgar que os Seguradores deviam pagar.

Por isso já nós respondemos, e abonamos na conta do Sñr d'Arantes. Não foi arbitrado por arbitros escolhidos, por authorisação do Sñr d'Arantes, o que os Seguradores deveriam pagar...? Se tivéssemos estado por esta primeira arbitração ja tinhamos cumprido com o nosso dever, visto que nos conformavamos com os usos praticados n'esta praça em semelhantes casos. Mas nós zelando como deviamos os interesses do Sñr d'Arantes trabalhamos, e obtivemos, (o que raras vezes acontece) uma segunda arbitração, e com ella uma augmentação de 2*l.* 16*s.* por cento. Não se limitou ainda o nosso zelo e pretendiamos outra; mas segue se por ventura que a deviamos obter? Acaso eram os Seguradores obrigados a conceder-nos tudo o que pediamos, e o que reclamava

o Sñr d'Arantes? Não por certo. Então de que se queixa o dito Sñr?

Queixa-se de termos confiado as apolices ao primeiro segurador, o qual as fez selar obrigando-nos a estar pelo ajuste. E podíamos nós impedilo disso? Não tinha elle direito de exigir a apolice em todo o caso? Podíamos nós refusala? Não por certo. Então de que se queixa o Sñr d'Arantes, e como diz que estamos obrigados a responder por tudo quanto se julgar que os Seguradores eram obrigados a pagar? Este julgado não se acha elle legalmente feito pelos arbitros, e não há sido em virtude delle que o Sñr d'Arantes recebeu 1,757l. 9s. 7d.? E poderíamos nós receber esta quantia sem que as apolices fossem à mão dos Seguradores? Quando para haver legalidade, comprimento da sua ordem, e nenhuma responsabilidade nossa, bastava que tivéssemos estado pela primeira arbitração! Acaso pretende o Sñr d'Arantes inverter a ordem e costumes, com que se practicam estas transacções em Inglaterra? Acaso pensa elle que a rabulice, a trapaça e ignorancia tem aqui a mesma força, e offerece as mesmas vantagens, que elle desfructa em Portugal? Porque não vem elle mesmo deslindar aqui este negocio? Nós nas Apolices, como ellas declaram, não figuramos senão como seus Agentes.

Pega-se o Sñr d'Arantes a termos dito que confiamos as apolices ao primeiro Segurador, e que este abusando da nossa bóa fé as fez selar, e nos obrigou a estar pelo ajuste, e disso tira o Sñr d'Arantes a consequencia que *somos obrigados a pagar o que se julgar que os Seguradores deveriam ter pago*, como se fosse essa a causa, que nos privou de receber maior quantia. Supponhamos (o que he impracticavel) que lhe não confiavamos as apolices, seguia-se por ventura que haviamos de conseguir uma terceira arbitração, e nesta uma augmentação em favor do Sñr d'Arantes?

Quando dissemos ao Sñr d'Arantes que o primeiro Segurador abusou da nossa bóa fé, e fez selar as apolices, não quize-mos com isto dizer (e longe de nos tal pensamento) que o

Segurador hé homem de má fe, mas tão somente quisemos pôr o Sñr d'Arantes ao facto de tudo quanto tínhamos feito, para haver dos Seguradores o mais que podessemos, tendo ja obtido, contra o uso e costume uma segunda arbitração, em sua vantagem, e que pretendendo uma terceira não era possivel obtela, porque o Segurador estava tão decidido a não consentir n'ella que fez selar as apolices, para nos obrigar a estar pelo ajuste, e ultimar este negocio. Tiveramos melhor dito, se em vez de dizer, que o Segurador abusou da nossa bôa fé, dissessemos que elle suppunha que nós queriamos abusar da sua bôa fé, pois tendo vencido a grande difficuldade de obter uma segunda arbitração intentavamos ainda uma terceira, cousa nunca practicada em semelhantes transacções.

A justa conclusão de todo este *longo arresoado* hé que, bem longe de lesarmos os interesses do Sñr d'Arantes n'esta transacção, fizemos mais do que por estriccto dever eramos obrigados; e se tendo estado pela primeira arbitração ja tínhamos cumprido com as suas ordens, e nossa obrigação; tendo-lhe alcançado por nossa agencia uma augmentação, somos mais dignos dos agradecimentos do Sñr d'Arantes do que das suas infames invectivas, e trapaças. Temos respondido a este ponto tantas vezes reproduzido pelo Sñr d'Arantes, e outras tantas refutado por nós, e destruído plenamente pelos attestados de negociantes respeitaveis, e entendidos, que approvam a nossa conducta, e mostram a sem rasão, com que o Sñr d'Arantes ousa abocanhala.

Agora passarémos á segunda invectiva tambem já outras vezes reproduzida, e refutada; isto hé, que devemos ser responsáveis pelo ajuste do seguro da apolice de 4,000*l.* que o Sñr Jozé Barbino de Barbosa depositou em poder dos Sñr^{es} De Paiva & C^a quando sahio de Londres, para o Rio de Janeiro no que mentiu segundo o seu louvavel costume, porque o seguro foi effeituado pelos Sñr^{es} De Paiva & C^a, e por isso o Sñr Barboza nunca depositou a apolice nas suas mãos.

Já por milhares de vezes temos repetido, e provado que nada temos que fazer com essa apolice, e com esse seguro a respeito do qual só sabemos que o Sñr Jozé Balbino de Barboza, por ordem do Sñr d'Arantes, encarregára aos Sñr^{es} De Paiva & Ca. da sua effeituacão, e ajuste; e sabemos igualmente que os Sñr^{es} De Paiva & Ca. receberam dos Seguradores por arbitracão 20*l.* 12*s.* 6*d.* por cento, que vem a ser 5*l.* 5*s.* 2*d.* por cento menos do que nós, e hé natural que seguissem com isso as ordens do Sñr d'Arantes ou do Sñr Barboza. Ora, se as ordens foram dadas ao Sñr Barboza, para effeituár este seguro, e por ordem delle foi effeituado, e admittindo mesmo que o Sñr Barboza depositou a apolice em mão dos Sñr^{es} De Paiva & Ca. como diz o Sñr d'Arantes, e estes o ajustaram com os Seguradores, como pretende o Sñr d'Arantes que somos nós quem o devia ajustar, e que havemos de ser responsaveis pelo que se julgar que os Seguradores deveriam pagar, visto que fomos autorisados pela de 10 de Março No. 4? Pela que? pela *pelotica*, com que quer dar a entender que foi ordem que nos deu? Essa hé a nossa propria carta, e por ella não nos declaramos autorisados para reclamar o seguro de 4,000*l.* da apolice do Sñr Jozé Balbino de Barboza; nem podia ser; porque a procuracão do Sñr d'Arantes foi dada ao Sñr Barboza, e não a nós. A autorisacão que o Sñr Barboza nos deu, em carta de 10 de Março de 1814, que se acha a pag. 66 do nosso folheto, hé relativa ao que nos diz respeito, porque o Sñr d'Arantes na sua carta de 12 de Fevereiro do mesmo anno lhe dizia, que, elle poderia de accordo com nosco acabar tudo quanto fosse relativo aos Seguradores, e hé por isso que o Sñr Barboza nos diz na dita carta que se julga autorizado &c. Mas passou-nos elle a apolice? Tivemos nós entre nossas mãos a dita apolice? Dissemos nós ao Sñr d'Arantes que estavamos della entregues, e de accordo a fazer a reclamação? Não: e se sim, apresente o Sñr d'Arantes carta, ou aviso nosso.

Faça melhor; publique a Correspondencia, que teve com os

Sñr Barboza, e Paiva & C^a a este respeito posteriormente a data de 12 de Fevereiro de 1814. Tendo tão boas provas, para quando as guarda? Mas não haja medo que o diabo entre na Igreja. segundo o Sñr d'Arantes se explica.

Que dissemos nós em nossa carta de 10 de Março de 1814? Que vimos a carta que o Sñr d'Arantes escreveu ao Sñr Barboza, e não a nós, em que determina a elle Sñr Barboza, e não a nós acabasse de ajustar com os Seguradores delle Barboza, e nossos quanto fosse relativo ao Navio Oceano. * Se aqui há confusão, e atrapalhação ella provem do Sñr d'Arantes; porque bem claro está que nós nada tínhamos que fazer com os Seguradores do Sñr Barboza no Navio Oceano; e nessa intelligencia procedemos a nomear Louvados pelo que dizia respeito ao seguro das 7,000l.; e o Sñr Barboza que tinha ordens do Sñr d'Arantes para fazer o que entendesse, fez o que bem lhe pareceo na parte, que lhe compettia. Querer pois fazer-nos responsaveis das transacções do Sñr Barboza, seria o mesmo que se o Sñr d'Arantes pretendesse fazêlo a elle responsavel pelas nossas, e talvez que para isso houvesse mais fundamento, por lhe dizer que acabasse com os *seus Seguradores, e nossos*. Ora isso seria um absurdo a que nenhum rabula ainda mesmo mais astucioso, e atrevido do que o Sñr d'Arantes, o que he impossivel, poderia jamais dar alguma apparencia de rasão.

“ Alem d'esta autorisação há O que aqui vai de atrapalhação, que por copiá me pedi- pações! quem não estiver ao

* O Leitor verá quanto este homem hé confuso e quanto lhe servem essas confusões, e ignorancia para as suas atrapalhações e fins: que precisão havia de uma terceira pessoa para nos antorisar, em virtude da procuração, que tinha delle, para o arranjo com os Seguradores do Salvamento do Navio Oceano sobre as 7,000l.? O que tinha a procuração do Sñr Barboza com o negocio que nos dizia respeito?

Queria-lhe fazer a bôca doce, e bem o sabe porque; e já na carta de ordens, que lhe deu para o seguro das 4,000l. lhe provava que tinha mundos, e fundos; foi semelhante irregularidade, e outros motivos que nos obrigaram a suspender o ajuste, que tínhamos feito com os Seguradores, como a nossa carta ao Sñr d'Arantes em 13 de Abril de 1814 prova, e ainda assim mesmo não lhe escapámos!

ram, e remetti em 12 de Novembro de 1814, garantida por sua honra, e probidade, como se vê pelo N.º. 5 de 19 d'Outubro, cujos poderes se conhecem igualmente ter recebido avista do N.º. 3 de 24 de Maio, e ordem N.º. 6 de 28 de Junho, com que reclamaram o Navio e carga, tendo em seu poder conhecimentos, e facturas, cujas copias em publica forma se acham nos autos a folhas 186 verso, e 188 que embora neguem quando sam desmentidos, avista da mencionada de 10 de Março; e 5 de Abril de Joze Balbino de Barboza e Araujo; a folhas 213 dos Autos verso."

nos procedemos ao ajuste com os Seguradores por via de arbitros, a qual he do theor seguinte :

Lisboa, 12 de Novembro, 1814.

Snr^{es}. A. M. Pedra & F.^o. & C.^a.

“ Revogando tudo quanto tenho antecedentemente dito a Vm^{ces} a respeito do ajuste da avaria grossa, e salvage do Navio Oceano, vou por esta autorisar a Vm^{ces} para ajustarem a mesma com os Seguradores por via de Louvados, ou da forma que melhor entenderem, ao que me obrigo, sem que possa ter a este respeito mais algumas duvidas. &c.”

(assinada),

Jeronymo d'Arantes,

Esta carta mostra a má fé do Sñr d'Arantes; porque ten-

do-a dado garantida pela nossa honra, e probidade, já tinha em vista disputar-nos aquillo mesmo a que nos autorisava.

Para o Sñr d'Arantes ter alguma rasão de queixa, seria preciso provar que nós tínhamos abusado da confiança, que elle poz na nossa honra, e probidade faltando aos deveres que ellas impõe. Que elle o diga pouco nos importa; e como o não prova, nem poderá provalo nunca; ainda nos importa menos.

Na sua carta de 28 de Julho 1813 o Sñr d'Arantes autorisou nos para reclamar o navio, com a condição de suprir o dinheiro necessario, e encontrar com os Seguradores n'aquella parte, que lhes competisse. Suprimos o dinheiro, e encontramos com os Seguradores na parte que lhes competia, e estávamos autorisados a reclamar em virtude das ordens do Sñr d'Arantes. Que mais poderíamos fazer?

Ja dissemos que não tínhamos em nosso poder conhecimentos, nem facturas; e o publico facilmente se poderá capacitar que se tivéssemos recebido taes facturas, e conhecimentos o Sñr d'Arantes não deixaria de publicar a carta, em que nos enviou esses documentos; e a repostas, em que accusassemos a recepção delles. Alem de que, na copia das opiniões dos Seguradores a respeito do Navio Oceano, que mandamos ao Sñr d'Arantes, em 14 de Janeiro de 1814, e da opinião de um de nossos Caxeiros sobre o mesmo assumpto, não fazem menção de conhecimentos, e fazendas roubadas, nem o Sñr d'Arantes nos fallou nunca de semelhantes objectos, senão depois do ajuste feito com os Seguradores, como se prova pelo documento, (C.) que muito recommendamos aquem quizer inteirarse deste caso.

Tam pouco apresenta o Sñr d'Arantes a copia da carta de 5 d'Abril do Sñr Jozé Balbino de Barboza e Araujo. E porque não apresenta a repostas, que demos á sua carta N° 6? Essa lié que liade justificar as suas pertençaes! Dá a sua carta, e não dá a nossa repostas! O certo hé que comprimos as ordens do Sñr d'Arantes reclamando o salva-

mento do seu navio com o zelo, e actividade, que costumamos em todos os negocios de que nos incumbimos ; que adiantamos as somas necessarias, que não hão sido pequenas ; e que o Sñr d'Arantes pretende pagarn nos com más rasões, ou valores imaginarios, tendo ainda o descaramento de dizer que, pagando-nos commissões, não hé obrigado a que aprendámos á sua custa. Que aprendemos, hé verdade ; mas hé a custa do nosso dinheiro, e de muitos incomodos.

O Sñr d'Arantes pergunta quem lhe deve pagar essas somas imaginarias ; não seria mais natural que lhe perguntassem nós quem nos hade pagar as quantias que realmente desembolsamos, sobre tudo se o Navio se fizer á vela, e elle dentro desfarçado em Marinheiro ?

“ Na sobredita de 10 de Março dizem estar autorizados de sobejo, para o resto, e para o Navio que julgavam ser o maior, objecto, que não, em cujos termos o Navio, aparelho, e pertences, sam uma só cousa porque estão ligados no seguro. Logo qual era o resto para que os Sñres Pedra & C^a se davão por autorizados de sobejo a não ser dinheiro, fasendas, e fretes ? Eu não pesso outros objectos !”

Muito mal faz em não pedir outros objectos ; porque segundo parece julga-se o Sñr d'Arantes autorizado a exigir de nós tudo o que quizer ; e se tem rasão para exigir o que pede, com a mesma poderá exigir tudo o que imaginar !

Péga-nos na palavra *resto* ; mas essa palavra era tão somente nascida da confusão da sua carta de 12 de Fevereiro que se acha copiada em nossa primeira resposta a paginas 64, em que nos dizia = em tudo o mais podem prestar os termos &c^a. = E pode ser na supposição, em que estivessemos de que as fasendas, que tinhamos reclamado dos Recaptadores por sua conta estivessem seguras por nós, o que assim não era, e o que mais facilmente desfará esta atrapalhação, com que, elle vem, hé a nossa carta de 14 de Janeiro de 1814 que publicamos, N^o H, á qual elle respondeo em 12 de Fevereiro, e em

que, escusado hé dizer, não ha nada relativo, a esse bahû fazendas, ou fretes.

Tudo mais, não quer dizer dinheiro, fretes, e um bahû de fazendas finas : se tal fosse a intenção do Sñr d'Arantes elle a tivera explicado, e nós não faltariamos a meneionalas, ou fallar dellas em algumas das nossas cartas ; mas se nunea as mencionamos nem fallamos dellas em toda a nossa correspondencia, com o dito Sñr ate o cumprimento do ajuste com os seguradores ; como hé que elle quer persuadir o publico que nos incumbio desse negoeio pelo termo vago *em tudo, o mais* ; e que nós nos obrigamos a effectualo, respondendo que estavamos autorisados de sobejo para *o resto* ! Uma tal correspondencia mereantil seria nova, e engraçada.

“Mas hé natural que venham com alguma sahida semelhante a de nomear louvados para substituirem os nomeados (seis mezes antes de obterem ordem para isso,) como se vê das apolices a folhas 43 do Apenso de Documentos, e carta de 19 d'Outubro N^o 5 referida.”

Certamente que virémos com uma sahida semelhante, porque não eostumamos andar por dons eaminhos. O Sñr d'Arantes pode dizer outro tanto ; mas a differença consiste em nunca tomar elle o eaminho da verdade ; e como mentio, a primeira vez não quer descontinuar ; e por isso repisa ainda que os arbitros foram nomeados seis mezes antes de obtermos a sua ordem, como diz desearamamente que se vê das apolices, e carta de 19 de Outubro, No. 5.

Hé preeiso toda a afoitesa do Sñr d'Arantes para se atrever a reproduzir, pela tereceira vez uma asserção ja destruida, pela evideneia do que a este respeito manifestamos em nossa reposta de 11 de Fevereiro paginas 44, e 45, em que exposemos bem ella, e destinetamente, que nós ultimamos com os seguradores o ajuste do salvamento do Navio Oceano, seis meses depois, e não

seis meses antes da ordem do Sñr d'Arantès, datada de 12 de Novembro de 1814, estando nomeados os Louvados em 15 de Março precedente, tendo-onós avisado em 10 do mesmo mes que hiamos proceder a essa nomeação; e avisando-o igualmente repetidas veses, desde o mez d'Abril ate 19 de Outubro, que não procederiamos neste negocio sem sua ordem positiva; e em 13 de Maio 1814, que tinhamos concordado com os Seguradores arranjar o salvamento do Navio Oceano, por Louvados.

O Sñr Custodio Pereira de Carvalho, diz na sua carta que o Sñr d'Arantes não tinha entendido bem esta questão. Nós não somos do mesmo parecer; antes afirmarmos que o Sñr d'Arantes finge ignorancia para vêr se aproveita malicia; mas esta he tão calva que lhe apparecem os miolos. Quem o não conhecer que o compre.

“ Hé certo que os Sñr^{es} Pedra & C^a dizem na dita carta que se me não convinha dar aquella ordem procurasse quem bem me parecesse para tratar do negocio. Porem tendo em vista a ordem referida que dei, para a reclamação No. 6, e que os Sñr^{es} Pedra & C^a não restituiriam as Commissões, que lhes cedi liquidando o negocio por outra Casa, garantindo-me a ordem que pedi-am não duvidei de lha remetter.”

Como o Sñr d'Arantes não pode negar que lhe pedimos esta ordem, e que o puzemos bem a sua vontade, para poder escolher outra Casa senão que-ria estar pela nossa proposição; trata de atrapalhar a questão dizendo, que accedeu á nossa proposta, porque lhe não restituiriamos as Commissões, que nós tinha cedido fazendo elle liquidar o negocio por outra Casa.

Ora note-se esta maliciosa confusão, espalhada de propósito pelo Sñr d'Arantes: O negocio, que havia a liquidar com os Seguradores, era a avaria e salvamento do Navio Oceano; a apolicé passando a outra qual quer Casa, para o concluir, esta necessariamente havia carregar a sua Commissão ao Sñr d'Arantès, e nós não podia-

mos pedir Commissão de uma cousa, que não tinhamos liquidado; mas do que ja tivessesmos liquidado, pensou o Sñr d'Arantes muito bem (como sempre pensa) que não lha restituiriámos. Logo não há sido por contemplação de Commissões, que disso não vinha perda, nem proveito algum ao Sñr d'Arantes. Seja pois sincero e confesse que condescendeu em dar-nos essas ordens; porque talvez não achasse outra Casa em Londres, que se quizesse encarregar dos seus negocios, e porque assim julgou conveniente aos seus fins. Provera á Deus que a nossa Casa tivesse tomado antes a mesma resolução, que por fim adoptou recusando effectuar-lhe um seguro que o Sr d'Arantes lhe ordenou, em prova d'amisade, segundo as suas proprias expressões em carta de 15 d'Abril 1814: mas ainda que tarde nos veio o arrependimento, sempre evitamos o ter mais esse bico de obra, para debicar.

“Resta porem saber se aquella ordem se entende, para expor os meus interesses a um risco eminente, qual foi o confialos do primeiro segurador sem cautela alguma, quando este se interessava em nada pagar, se fosse possível, e se os autorisava, para não apresentarem os conhecimentos, e facturas pelo dinheiro e fazendas roubadas; especialmente quando não ignoravam essa perda pelo manifesto que me remetteram, com a No. 7 de 18 de Junho.”

o que desejavamos; e fica ja provado, em fim, que não commettemos erro nem indiscrição em lhe ter confiado a dita Apolice, porque tal hé o que se costuma praticar com os

Está ja provado de maneira que todos entendam, que confiando nós a apolice ao primeiro segurador, banqueiro de grande respeitabilidade, não tinhamos outra cousa em vista senão proceder a bem dos interesses do Sñr d'Arantes, procurando por este meio uma terceira arbitração; está provado igualmente, que de lhe termos confiado a apolice não resultou nenhum prejuizo ao mesmo Senhor, porque ainda que não lha entregassemos, nem por isso tiveramos obtido

Seguradores de Lloyds, onde se procede debaixo de certas formalidades estabelecidas por uma longa practica, e garantidas pela honra, e reputação d'aquella Casa; de sorte que não consta que nunca alguém duvidasse, em qual quer caso, confiar uma apolice a qual quer Sugurador, quanto mais tendo elle o direito de a exigir, e até de a poder ter em sua mão 24 horas, e sendo nós alem disso obrigados em todo o caso a entregar-lha para ajustar com nosco a avaria grossa arbitrada pelos Lonvados.

Que cautela quereria pois o Sñr d'Arantes que tivéssemos com o Segurador? Não diz elle mesmo em sua autorisação de 12 de Novembro de 1814 que, *arranjassemos este negocio por via de arbitros, ou da melhor forma, que entendessemos?* Assim o fizemos. Os pareceres de negociantes experimentados, que publicamos em nossa primeira repostas, attestam que procedemos neste negocio conforme a practica, e usos recebidos neste Pais. De que se queixa pois o Sñr d'Arantes, ou para que reproduz sem cessar essa sua *pelotica*? Se o avisamos em nossa carta de 24 de Maio 1815, de tudo o que se tinha passado a este respeito com o segurador ha sido para o inteirarmos de todos os passos, que tinhamos dado a fim de zelar, e punir por seus interesses, expondo-lhe a verdade de tudo, segundo o costume da nossa Casa, que não usa de reservas nem equivococos, (menos que não sejam involuntarios) para com as pessoas que a honram da sua confiança; porque em rigor nenhuma obrigação tinhamos de entrar em todas essas miudesas; e antes queremos ser victimas de um velhaco do que mudarmos de systema, e teriamos preenchido todos os nossos deveres com dizer ao Sñr d'Arantes que tinhamos concluido este negocio por via de arbitros, e da melhor forma, que entendemos, visto que assim estavamos por elle plenamente autorizados.

Pelo final dessa mesma nossa carta se poderá ver o que ja a essa epoca nos devia o Sñr d'Arantes e a maneira com que o tratavamos a fim de lhe suavisar os pagamentos; este nosso proceder para com o Sñr d'Arantes não deixa de carac-

terisar o que elle tem practicado, e está practicando a nosso respeito.

Diz mais o Sñr d'Arantes *que nos não autorisára para não apresentarmos os conhecimentos, e facturas pelo dinheiro e fazendas roubadas, &c^a*. Certamente que para isso nos autorisou, pela mesma rasão que não nos deu autorisação alguma, nem conhecimentos nem facturas; e se as deu que o prove com documentos; porque só dizelo elle, não lé prova para nós, nem para convencer a ninguem.

Diz que não ignoravamos essas perdas pelo manifesto da carga, que lhe remettemos, (no que mentiu descaradamente porque do manifesto não consta nem dinheiro, nem bahû) mas isto não basta, para reclamarmos aquellas de que elle tinha incumbido outra casa, que as tinha segurado, e tinha em seu poder a apolice do seguro, o qual effeituou, e ajustou com os seguradores, como ja fica provado; assim como o fica igualmente que nós reclamamos tudo quanto era do nosso dever reclamar. Exigir o Sñr d'Arantes que reclamassemos fazendas seguras por outros, que tinham em sua mão as apolices, só em virtude do manifesto, lé pretender uma cousa, que nem um marinheiro de sacco, e botija seria capaz de exigir. Mas nós por nossos peccados somos obrigados a responder anuidadas vezes a semelhantes parvoices, temendo que haja alguem, que se deixe embassar com ellas!

“Restando saber igualmente, se os Sñr^{es} Pedras & C^a confessando que houve abuso preparado pelo segurador, e por sua ignorancia, como da dita de 24 de Maio N^o 3 são, ou não responsáveis por quanto deviam, receber dos seguradores, que era muito mais, conforme a conta que formaram; corroborada por

O Sñr d'Arantes com o mesmo descaramento, com que diz que em nossa carta de 24 de Maio N^o 3 que elle mesmo publica, se acha a palavra *ignorancia*, palavra que não existe em semelhante carta, como o publico bem se pode inteirar; assim com o mesmo descaramento inverte o que dissemos na mesma

um Corretor versado em Avarias, e Salvagens, como na mesma explicam.” *um abuso preparado.* Só ao Sñr d’Arantes e a ninguem mais hé dado mentir com tanta aleivosia, e descaramento! Examine-se o que dissemos e o que o Sñr d’Arantes nos faz dizer, e ver-se-há que o dito Senhor se refuta, e se caracteriza a si mesmo. Em tudo o mais que se acha reproduzido neste paragrafo, ja acima respondemos.

“Todas as leys, todos os usos do Commercio os tornam responsáveis, como mui sabiamente expendeu o meu Louvado no seu laudo, Jeronymo Pinto Ferreira, que por ser honrado, e imparcial, não teve a fortuna de merecer nome no seu folheto a paginas 56; mentindo alli desastrosamente, quando dizem vira a Certidam dos Sñres Paiva & C^a em que declaram ter recebido dos seguradores 800*l.* etantas, pelo seguro das 4000*l.* cuja Certidam não existe nos Autos.” Aponte o Sñr d’Arantes as leis e usos do Commercio, que nos tornam responsáveis pelas suas extravagantes exigencias, em um ajuste, que nós effeituamos, conforme as leis e usos practicados neste pais, e sua authorisação, como consta dos attestados que publicamos, de pessoas que não cedem os seus conhecimentos Commerciaes, nem ás rasões que deram ao que *sabiamente*, diz o Sñr d’Arantes, expendêra o seu Louvado Jeronymo Pinto Ferreira, que por muito sabio e honrado temos, mas não mais sabio nem mais honrado que tantos outros, que se pronunciarão a nosso favor.

Todavia, pomposo elogio hé da parte do Sñr d’Arantes exaltar a sabedoria, e imparcialidade do seu louvado pelo laudo, que delle recebeu a seu favor; porque quem decide que eramos obrigados a reclamar, e receber dos seguradores fazendas, que não tinhamos segurado, nem estavamos autorizados a reclamar, nem tinhamos titulo algum por onde as reclamassemos; hé por certo um homem muito *sabio*, e mui *experimentado* nas leys e usos Commerciaes!

Qual será o Louvado imparcial que *sabiamente* não decida que tendo nós só effeituado o seguro de 7000*l.*, sobre o casco, e pertences do Navio Oceano, e não tendo authorisação, nem documento, para ajustar outros seguros sobre o mesmo navio, devemos ser responsaveis pelo valor de fazendas finas, e dinheiro? Quem será o louvado imparcial que *sabiamente* não decida, que não tendo nós segurado senão 7000*l.* sobre $\frac{3}{4}$ partes do casco, e pertences do Navio Oceano, somos, apesar disso, obrigados a reclamar, e ajustar o seguro de fazendas finas, e dinheiro que outros tinham segurado, e se achavam munidos de titulos, e poderes do Sñr d'Arantes, para as reclamar e ajustar, como com effeito reclamaram, e ajustaram?

Pois nesta conformidade decidiu o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira; e apesar de ser elle o unico que assim tenha decidido, quer o Sñr d'Arantes que todas as opiniões fiquem prostradas diante da *sabedoria consumada* do seu louvado! Ninguem se deve admirar desta resolução do Sñr d'Arantes, visto que o dito Sñr tem por timbre querer cousas impossiveis!

Quer o Sñr d'Arantes fazer-nos um crime por não termos mencionado o nome do seu louvado em a nossa primeira resposta. Pretenderá tambem, o Sñr d'Arantes fazer-nos responsaveis de não escrevermos nomes que ignoramos? Até então sabiamos que havia um louvado mui favoravel ao Sñr d'Arantes, mas não sabiamos que era o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira. Em todo o caso estimamos de o ver antes publicado pelo Sñr d'Arantes que por nós; e agora que o conhecemos seja-nos permittido submeter novamente estas questões á sua *sabedoria, consumada experiencia,* e cabal conhecimento dos usos, e leis Commerciaes.

A caso julga o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira á vista do que temos exposto que em consciencia, e em virtude dos usos, e leis Commerciaes, somos responsaveis ao Sñr d'Arantes por as fazendas e dinheiro, ou o que for, que o dito Senhor mandou segurar por o Sñr Barboza, e tendo este mandado effeituado o dito seguro pelos Sñr^{es} De Paiva & C^a; e posto em seu poder

os conhecimentos de fazendas, conhecimento de dinheiro legalisado em Lisboa pelo Vice Consul Inglez, estes ajustaram com os seguradores, e abonaram ao Sñr Barboza, ou ao Sñr d'Arantes o seu producto? Acaso julga o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira que sem recebermos documentos, nem ordens, para fazer semelhante reclamação, a não ser a que consta do paragrafo da carta do Sñr d'Arantes de 6 de Junho de 1815, N° D, depois de estar já decidida a arbitração, ao qual paragrafo demos a reposta, N° E, devemos ser responsaveis ao dito Sñr d'Arantes pelo valor de reis 2,400,000, bahû de fazendas finas, (já convertido em fardo nesta sua ultima publicação*) e demais a mais 50 por cento sobre o valor dessas fazendas, e as *lourinhas* com 20 por cento, como se vê da conta do Sñr d'Arantes, No. A?

Estamos *certos* de que Sñr Jeronymo Pinto Ferreira decidiu estas questões pela afirmativa, porque o Sñr Jeronymo d'Arantes lhas fez vêr pela parte do avêço. Ah, bôa memoria do Marquez de Pombal, ja que a Regeneração lhe não pode chegar!

Porem o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira como *sabio, honrado, e imparcial* deveria lembrar-se que a questão unica não consistia em saber se deveriamos receber mais, ou menos dos seguradores: mas sim se concluimos este negocio na conformidade da autorisação, que do Sñr d'Arantes tinhamos recebido: e hade permittir o Louvado do Sñr d'Arantes que lhe digamos que elle sobre esta questão decidiu melhor ainda que o Sñr d'Arantes decidiria!!!

O mesmo fez, posto que com bastante conhecimento de causa, em arbitrar que deveriamos pagar ao Sñr d'Arantes parte do valor segurado das 4000*l.* ajustadas pelos Sñr^{es} De

* Pedimos ao Sñr d'Arantes explieação se hé fardo, ou bahû que lhe roubaram: se hé bahû não existe no livro da carga: se hé fardo os 13 porque ajustamos a salvagem só importam em 574*l.* 2*s.* 0*d.* na conta da avaliação; isto hé 13 fardos importam em menos que o fardo roubado, e esses 13 fardos são todos de fazendas ordinarias das quaes as mais caras foram avaliadas a 16*s.* a peça, e a maior quantidade a 7 e 12*s.*

Paiva & C^a, apesar de ter visto a Certidão pela qual constava que os ditos Sñr^{es} tinham recebido dos seguradores 800*l.* e tantas. A uma tal arbitração hé que se poderia chamar *arbitração graciosa*, em vez de imparcial.

Embora diga o Sñr d'Arantes que mentimos *desastrosamente* (termo que a elle convem melhor do que a nós em todo o sentido) porque dissemos que a dita Certidão constava dos Autos; diz o Sñr d'Arantes que não; pode ser que assim seja; mas nem por isso dissemos uma mentira ou quisemos de proposito levantar um falso testemunho; o mais que poderíamos ter feito nesse caso, seria commetter um engano, e não uma mentira desastrosa; essa Certidão das 4000*l.* seguradas, e reclamadas pelos Sñr^{es} De Paiva & C^a foi enviada por nós ao Sñr Vianna em 13 de Dezembro de 1820 por no la ter pcedido em carta de 2 do dito mez, visto que o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira, pelas suas contas *imparciaes*, nos fazia devedor ao Sñr d'Arantes de 8,400,000 e tantos mil reis. Portanto, quer a Certidão ande junta aos Autos, como nós deviamos suppor, quer separada delles por ser desnecessaria, isso não desmente a nossa asserção de que o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira teve conhecimento della, pois há sido apresentada aos louvados, para cujo fim a enviamos, e o Sñr Polleri a pediu ao Sñr Vianna. Se o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira a vio hé quanto essencialmente basta, para prova de que dissemos uma verdade.

Se o Sñr d'Arantes nos quer convencer de uma mentira *desastrosa* será preciso que prove que essa Certidão não existe em Lisboa; que elle não tem noticia della, e que o Sñr Jeronymo Pinto Ferreira nunca lhe pôs a vista em cima. Esperamos por essas provas, e avista dellas nos darémos por mentirosos, e pedirémos perdão aos Sñr^{es} *Jeronymos*.

“E de que servia existir aquella Certidão quando não podem apresentar ordem minha legal, Diz o Sñr d'Arantes, que essa Certidão não serviria de nada, porque os Sñr^{es} De Paiva

como as que receberam os Sñr^{es} Pedra & C^a. Isto foi reconhecido na primeira tenção do Agravo Ordinario, e não menos na segunda, e terceira que reconhecem os Louvados Polleri, e Barboza de Amorim, se excederam, approvando até juros de juros, e não obstante se mandou julgar seu laudo!”

& C^a não podem apresentar ordem legal, como a que nós recebemos. Mas não deixa de ser verdade que os Sñr^{es} De Paiva & C^a ajustaram este seguro, e receberam dos seguradores o que lhes foi arbitrado, e hé certo que os Sñr^{es} De Paiva & C^a tendo muitos conhecimentos e longa experiencia de Londres, não haviam de proce-

der no ajuste com os seguradores no seguro de 4000*l*. sem para isso se acharem legalmente autorizados. Alem de que obrando elles em virtude das ordens do Sñr Barboza, bem pouco, ou nada tem que vêr com as ordens legaes do Sñr d'Arantes; ja lhe dissemos que publique a correspondencia, que teve com ambos os ditos Sñr^{es} e então talvez se conheça em virtude de que ordens legaes elles obraram*.

Quer o Sñr. d'Arantes tirar grandissimas vantagens de terem os Sñr^{es} Polleri, e Barboza d'Amorim aprovado juro de juros, e terem dado o laudo a nosso favor. Porem nisto não fizeram elles senão conformarem-se aos usos Commerciaes, que como o Sñr d'Arantes não ignora são admittidos na mesma proporção que julgaram os Sñr^{es} Polleri, e Barboza d'Amorim; isto hé, que o balanço de juros debitados ou acreditados no fim do anno, juntos ao balanço da conta, passam a conta nova. Ora se este hé o uso mercantil, e se os louvados acharam a nossa conta certa, em que acha o Sñr d'Arantes má fé, ou injustiça da parte delles em nos concederem juro de juros?

Os Juizes não admittiram esses juros, porque as nossas leis

* Hé para admirar que os Sñr^{es} De Paiva & C^a tendo recebido 5*l*. 5*s*. 2*d*. por cento menos do que nós o Sñr d'Arantes lhes não queira pôr às costas o crime de elles, e o Sñr Barboza estarem combinados com os seguradores, para o roubarem!

os não admittem, mas não deixaram de reconhecer que a nossa conta estava certa, e isso hé quanto basta, para nossa satisfação. O ter o Sñr. d'Arantes reproduzido este argumento há sido tão somente para atrapalhar, e confundir como costuma, porque bem sabe que lhe não podia servir para outro fim.

“ Cumpre notar que estes Louvados são nullos nesta causa, por quanto o primeiro não pode ter fé publica, porque assinou uma concordata com os seus credores, que não cumprio; mostrando nos autos contradição, e faltando ao juramento que prestou de imparcial, regulando avaria por parte dos carregadores ao Barão de S. Paio de 3,000 saccas de arróz, como se vê a folhas 222 dos autos, quando a folhas 298, verso, do seu Laudo, me reconhece proprietario originario do dito arróz, para aprovar totalmente a conta dos Sñr^{es} Pedra & C^a inventando um contracto, que não existe nos autos, nem fóra delles. Cujá doutrina tanto reconhecem ser dolosa que a paginas 59 do seu folheto recorrem a novos termos, que mais os crimina, visto que não pode ser acreditado pelo

Pretende o Sñr. d'Arantes que os nossos louvados devem ser nullos, e escusado hé dizer que hé pela rasão de não terem sido tão *sabios*, e tão *imparciaes* como o louvado d'elle o Sñr. Jeronymo Pinto Ferreira.

He reconhecido como cousa mui sabida, e natural que em tudo o que se decide a nosso favor e conforme á justiça, se commette uma injustiça muito grande contra o Sñr. d'Arantes.

Alcançámos nós uma decisão por louvados? Estes louvados ficão *ipso facto* perdidos na opinião do Sñr. d'Arantes, que logo se converte em trombeta de calumnias, para ver se os pode perder na opinião publica*. Alcançamos nós alguma sentença conforme á justiça que reclamamos? Aqui d'El Rey! grita o Sñr. d'Arantes, eu não

* O publico talvez fique atonito quando souber que este mesmo arbitro de que elle tanto se queixa, e tanto insulta foi o mesmo quem regulou a avaria grossa do Navio Oceano em Lisboa, e lhe metteu na algibeira 2020l. 15s. 8d. !!!

que jura aquelle que falta ao que assina. Sendo o terceiro Louvado empregado despedido da Fabrica da Seda, pelo Novo Governo; que o não despedira sem poderoso motivo, e sendo este nomeado contra o meu aprasimento, e contra o que determinaram dous accordãos, que passaram em julgado, recalindo em semelhante prova a sentença e julgado que se acha com embargos de nullidade a decidir; sendo estes entrepostos por suborno provado da primeira instancia, por incompetencia de juizo, e pelas circumstancias expostas dos louvados. Em vista do que, espero reparo de justiça.”

quiz comprar essa sentença por 50 moedas, e ella foi dada a meus contrarios em virtude de tantos *contos* depositados em São Francisco de Paula, ou na loja de um Ourives; O! memoria do Marquez de Pombal! O, grande Deus, e succede isto em tempos de regeneração!”

Não nos admiramos d’ouvir da sua boca todas essas exclamações, e essas calumnias, mas não deixamos de ver com grande admiração, que havendo lei, que pune severamente as calumnias publicadas pela imprensa, não haja quem a reclame, para pôr mordação a esse desenfreado aleivoso!

Já dissemos em nossa reposta de 11 de Fevereiro, a paginas 59, o que se tinha passado acerca do arróz pertencente ao Barão de Sam Paio: Sabemos que não podemos produzir em juizo uma prova legal, mas deixaram os juizes de conhecer a bôa fé, com que procedemos a este respeito? Deixarão elles de estar persuadidos da verdade da exposição, que fizemos na nossa dita reposta, e que declaramos estar promptos a confirmar por juramento aos Santos Evangelhos? Ousaria o Sñr. d’Arantes negar de cara a cara que tudo quanto se passou a este respeito ha sido a rogos delle, e garantido verbalmente pela sua honra? Eis a nossa grande falta: há sido crer em tal honra do Sñr d’Arantes; mas n’esse tempo, somos obrigados a confessar, que não o suppunhamos tão falto de sentimentos honrados, que fosse capaz de reproduzir elle mesmo em

publico um argumento que atteste a todos a sua vil, e infame perfidia!

Quem poderá deixar de conhecer, que nessa transacção do arroz pertencente ao Barão de Sam Paio, não podíamos ter outro interesse senão o de condescender com o Sñr d'Arantes pelos motivos, que exposemos em a nossa citada reposta? Seria acaso por interesse nosso que tomamos o enfado dessa reclamação? mas o contrario está provado por isso mesmo que não carregámos commissão alguma. E tem o Sñr d'Arantes o descaramento de dizer (depois de termos exposto francamente quanto se tinha passado entre nós, e elle sobre este assumpto) "que recorreremos a novos termos, que mais nos criminam, visto que não pode ser crido pelo que jura aquelle que falta ao que assina!"

Bem applicadas seriam as suas palavras se nós tivéssemos exigido d'elle juramento; porque em tudo o que elle tem assinado a nosso respeito tem faltado á verdade, e a ella não falta menos em suas contas do que em seus arresoados, como mais adiante provarémos: por tanto poderá o Sñr d'Arantes dizer o que quizer contra nós, e os nossos louvados; porque estamos persuadidos de que o publico, e mesmo os nossos inimigos nos não hão de, em nenhum caso, confundir com o Sñr d'Arantes.

"Pela carta No. 7 de 18 de Junho referida se conhece que os seguradores pagaram logo a salvagem, e não obstante se me carga juro de juros na sua carta!"

ate hé demais a mais uma descarada, e *desastrosa* mentira, que nenhum mal poderá fazer ao seu credito, que neste genero se acha bem estabelecido; porem que poderia prejudicar o nosso, senão provássemos a falsidade de semelhante asserção, e por isso passamos a refutala.

O que o Sñr d'Arantes allega como resultado da carta No. 7 de Junho deve-se contemplar não só como um d'aquelles meios de atrapalhação de que elle sempre anda recheado, mas

Essa carta a que se refere o Sñr d'Arantes hé a em que lhe demos parte de ter sido recapturado o Navio, aqual sendo datada de Junho de 1813, nem falla, nem podia fallar d'varia e salvamento, que forão ajustados com os seguradores em Maio de 1815. Demos ao Sñr d'Arantes em a nossa conta corrente desse anno, credito pela mesma avaria e salvamento ; e bem longe de lhe carregarmos juro de juros lhe demos credito por elles dois mezes depois do ajuste, segundo a practiça, como se prova da mesma conta corrente.

Supponhamos porem que n'essas contas existem erros de juros como o Sñr d'Arantes pertende, não tivera sido mais natural que o dito Sr os disputasse logo, do que sahir se com essa chicana em 1822? Esta quiz elle vêr se cahia de madura nas goelas de algum credulo.

“ Conhecendo-se pela mesma carta que não ignoravam a perda de 2,400,000 reis em peças, segundo o manifesto, que remette-ram constante da mesma carta, nem tam pouco as fasendas constantes da factura, e carta de aviso a folhas 188 dos autos, como referi, oque tudo prova a mais terminante responsabilidade dos Sñr^{es} Pedra & C^a.”

Já dissemos ao Sr d'Arentes que o Manifesto de um navio não era documento sufficiente, pelo qual reclamassemos dos seguradores o valor de carga, ou dinheiro : eram as suas ordens, que nos deviam regular no caso, que tivessesmos seguro sobre fasendas, ou dinheiro alguma parte do seu interesse ; o que nunca fizemos, e só sim sobre tres quartas partes do va-

lor do navio. Onde está pois a prova, que nos constituie na *mais terminante responsabilidade* de peças, e fasendas, que não reclamamos ? Estas *provas terminantes* se acham sem duvida no rancho das irmãs mais vellias.

Huma *prova terminante* para destruir as provas, que sobre este ponto tem produsido o Sñr d'Arantes, hé a improbabilidade de deixarmos nós de reclamar, e com muito zelo, se para isso nos julgassemos autorisados, e receber dos seguradores, para encontrarmos com o que nos devia, a quantia de 8,427,610

reís, que a tanto quer o Sñr d'Arantes levar o valor desses objectos !

Porem nós (que nunca teriamos direito a obrigar os seguradores a pagar semelhante quantia porque os calculos do Sñr d'Arantes, he de suppor fossem tão justos como as contas que elle apresenta no seu ultimo arresoado) nenhuns documentos tivemos do dito Sñr, para ajustar com os seguradores sobre taes fasendas, mesmo o que fosse devido. Alem de que as fasendas que elle diz forão roubadas talvez o não fossem, e se não entraram na casa da India de Lisboa poderá ser que fosse por estarem a mão de semear pelo caminho ! Nem balû, nem dinheiro, apparecem no livro da carga, Sñr Jeronymo d'Arantes!

“A conta a paginas 54 do seu folheto pretende provar que recebi mais de 25 por cento, e mais do que o navio dispenceo em Plymouth, sem attenção aos sobreceletes, que perdeu, nem á vistoria que os agentes de Lloyd's fizeram depois de aparelhado, protestando por faltas de segurança, e requerendo uma terceira amarra, e mastareo de espeda cujos documentos receberam, assim como a conta dos cabos que em Falmouth mais se comprarão, para o indispensavel aparelho, e viagem para Lisboa ; a que os Snr^{es} Pedras & Ca chamam preparo á grande, dizendo que com esse aparelho foi o navio para a Asia : de maneira que tendo sido reparado de parte do que lhe destruirão, para satisfazer os

A paginas 55 da nossa primeira reposta dissemos ao Sñr d'Arantes, que lhe deixavamos a tarefa de provar que nós recebemos dos seguradores só a quarta parte do que deviamos receber. Não quiz o Sñr d'Arantes ficar alcançado no que tinha dito, e publica a sua conta, No. A, que por mais que puxasse por ella não lhe chegou a prova.

Por essa conta, que analysaremos, como as outras separadamente, diz elle que nós deveriamos receber 4,817l. 19s. 4d. sobre o seguro das 7,000l. : confessa que recebemos 1,757l. 9s. 7d. ; tenha pois a bondade de tomar ainda a tarefa de nos provar que 1,757l. 9s. 7d. hé a quarta parte de 4,817l. 19s. 4d. Quanto

Sñr^{es} Pedra & C^a, e os mais a quem isso tocasse, deveria despir-se o navio logo que chegou a Lisboa comprando tudo novamente á minha custa.”

13 de Novembro de 1813, No. F.

“ De que procedem as enormes somas, que tenho pago aos Sñres Pedra & C^a não são de premios de seguro! Carregando me juro desde a data, em que os fazem até real embolso; quando somente pagam no fim do anno; e se o fazem antes recebem doze por cento do tempo que lhe falta, e 15 dos lucros, não sendo na C. o que soube em Inglaterra de pessoas muito interessadas neste negocio.”

dizendo que lhe carregámos juro desde a data, em que os fizemos, até nosso embolso. Esta asserção hé tambem irmãa da outra de *juro de juro* sobre o salvamento, que ja refutamos.

Consta dos nossos livros, das constas correntes que elle tem em seu poder, e da practica nunca alterada da nossa casa, que os premios de seguros que nos são commettidos pelos nossos correspondentes, os fazemos devidos no fim de cada anno seja o seguro effeituado no 1^o de Janeiro, ou em 30 de Dezembro, ou em outro qual quer mez do mesmo anno; logo aonde irá essa furia buscar a prova do que assevera? Por onde mostra que cobramos, ou pretendemos cobrar d'elle, ou d'alguem esse interesse de premios? A' força de mentir, e de mentir tão des-

a muitas outras trapolinas, e peloticas, que o Sñr d'Arantes accumulou n'este paragrafo, recommendamos novamente a leitura da carta de seu socio no navio, M.I. de Mattos, de

No. F.

Pergunta o Sñr d'Arantes do que procedem as enormes somas que nos tem pago, a não ser de premios de seguros. (e porque não mostra elle por esta mesma occasião que lhe carregamos premio pelo seguro do dinheiro, e fazendas finas? Seria esse o caso de nos fazer responsáveis pela sua reclamação.)

Mas a que vem ao caso a pergunta que faz o Sñr d'Arantes? Hé para dar elle mesmo em resposta uma mentira *desastroza*,

caradamente o Sñr d'Arantes ja nem sequer procurã dar ás suas asserções um ar de verosimelhança ! Isto hé que se chama *empunhar as armas pelo fio*.

Que pretende provar o Sñr d'Arantes, ou que tem que fazer com o nosso caso, quando pagamos os premios de seguros, que effectuamos ? Disseram-lhe em Inglaterra (e hé impostura ou mentira sua,) que se os pagavamos antes do tempo que falta, recebiamos 12 por cento, e que não sendo na C, 15 de lucros. Se esta asserção he sua, mente elle só ; e se hé de outrem, como elle diz, mente de companhia.

“ Hé sabido que um navio levado a Inglaterra, tomado, ou destroçado, os seguradores são logo obrigados a pagar 25 por cento das suas perdas, e que se avaluam para suprir as despesas, ou tomar conta d'elle pagando o valor segurado. Logo como concederam os louvados somente 23, e a final 25 e sete oitavos por cento ? sem entrar nisso o dinheiro, e fazendas roubadas ! Estes sete oitavos fazem riso a quem os conhece, e a quem vir a correspondencia ; não sendo aquelles que dão attestados, como se dão aos criados, que ainda servindo mal, sempre se lhe diz que serviram com fidelidade por algum tempo. Disse n'aquelles numeros que os desejaria poupar, mas que as provas o não permitiam ; porem como fazem o mal,

He para admirar que tendo dito o Sñr d'Arantes, que o publico não come *araras*, lhe offereça destas guisadas a sua moda, e pelo que vemos ate as quer faser engolir em particular a pessoas, que sam obrigadas a conhecer melhor do que o Sñr d'Arantes, como se liquidam em Londres estes negocios.

Dirá o Sñr d'Arantes que os Sñr^{es} de Paiva & C^a se deixaram comer *araras* pelos seguradores da apolice do seguro das 4000*l.*, que ajustaram por ordem do Sñr Barboza, ou sua, sobre o dinheiro fazendas, navio, ou quer que seja, como elle poderá explicar pela curiosa carta de ordens que deu ao Sñr Barboza ? Pois assim o dá a entender visto que tendo a receber, como elle a firma 25 por

e a caramunhá, mostrarei ao mundo, que o seu peccado chama a punição.”

cento, se sujeitaram a uma arbitração para receber 20*l.* 12*s.* 6*d.* por cento! Sñr *Rabulão*, deixe-se de dar *araras* ao publico, pois que affirma que elle as não come: mas o Sñr d'Arantes hé mui fino, para se dar o trabalho de cassar dessas passarolas senão achasse fregueses, que lhe dessem gasto! E se os há, hé para esses que dirémos o que se costuma practicar; porque para os homens entendidos, até seria uma afronta explicar estes assumptos, como he escusado dizer-lhes que o Sñr d'Arantes hé um rabula obscuro, e indecente.

Hé sabido que o salvamento de um Navio recapturado, se elle está seguro, hé a oitava parte, igual a 12 por cento, e a avaria fica sendo, no caso de haver seguro, como outra qualquer que se augmenta ao salvamento. Mas que faz o nosso omnipotente rabula, faz uma ley sobre seguros, que derroga todas as leys existentes, e diz com tom de legislador = hé sabido que os Seguradores sam obrigados a pagar logo 25 por cento = Equem ha de acreditar o que diz o Sñr d'Arantes? Os que comem *araras*; por que esta sua bem *sabida* ley, hé sem duvida a ley das *araras*: e como elle suppõe haver quem as coma, saca esta consequencia, = Logo como concederam os louvados somente 23 por cento, e a final 25, e sete oitavos por cento (alias 25*l.* 17*s.* 8*d.*; e não 25, e sete oitavos) de maneira que só vieram a pagar 7 oitavos sobre as suas obrigações?

Isto lá parece duro; mas hé para quem comer *araras*, por quem não gostar dellas, cosinhadas pelo Senhor d'Arantes, hade-lhe dizer que se elle quer provar a consequencia, prove o principio; isto hé que há ley ou costume que obrigue os seguradores a pagar logo 25 por cento sobre qualquer navio levado a Inglaterra, tomado, ou destroçado.

“ Dizem os Sñr^{es} Pedras & C^a. Não he isso o que dissemos a no seu folheto a paginas 43 que paginas 43 da nossa primeira re- os Louvados que indicaram Sher- posta: e para prova de que dis-

man, e Willcox os podiam substituir pelos que haviam nomeado em 15 de Março nas Apolices; põem a carta de 19 d'Outubro não dá a menor idéa de se haverem nomeado taes Louvados como referi, pelo contrario diz que os Seguradores nomeião outros da sua parte, dando a Cesar o que hé de Cesar, &ca, não apparecendo outro aviso que diga cousa alguma positiva a este respeito; e se os podiam substituir como esperam tanto tempo por um dos nomeados que esteve no Campo, como se vê na carta referida No 3 de 24 de Maio? especialmente quando havia outro practico em avarias, e salvagens, que se conformou com a sua conta, em que pediam muito mais: o que tudo prova que o negociò estava arranjado com o que esperavam do campo. Isto Sñr Pedra hé mui calvo, o publico não comé araras, e eu muito menos, que por desgraça miuha as conheço, como vou provar."

era para lhe dar a escolha; mas não podiamos, nem deviamos substituilos sem sua ordem. Mas supponhamos que o tinhamos feito; não viria dizendo agora o Sñr d'Arantes em ar de lobo da fabula, porque rasão mudamos nós os Louvados, sem sua ordem? De qualquer modo que se proceda com o Sñr d'Arantes, hé sempre difficultoso escapar ás suas gambernas.

semos o contrario aqui reproduzimos as mesmas palavras.

" Disscimos ao Sñr d'Arantes que poderiamos tomar Sherman, e Willcox por louvados no ajuste da reclamação com os Seguradores do Navio Occano; porque nos era possivel substituir por elles os Louvados, que tinhamos escolhido antecedentementc."

Inverteu pois o Sñr d'Arantes não só as palavras, mas o sentido do que tinhamos dito a este respeito, persuadido sem duvida de que *o publico não come araras!* Mas para que fim eommeteria o S^r d'Arantes esta falsidade de que pretende fazer-nos cargo? Será por não ter-mos substituido os Louvados? Onde está a ordem que nos deo para isso? E se nos não deo essa ordem, para que haviamos nós substituir os Louvados, e que direito tem elle de se queixar de os não havermos substituido?

O dizer-lhe nós que os podiamos substituir por outros,

Mas em que foi prejudicado o Sñr d'Arantes por terem sidô estes, e não aquelles Louvados, que decidiram no ajuste do seguro? Nós pela nossa parte nunca podiamos nomear mais do que um Louvado. Porem argumenta o Sñr d'Arantes, se Vm^{ces} podiam substituir os Louvados para que esperaram tanto tempo pelo que esteve no campo? A resposta hé clara: foi porque nessa epoca ja o não podiamos substituir.

A ausencia do arbitro, que estava no campo, como nós avisamos ao Sñr d'Arantes em carta de 24 de Maio 1815, era relativa á segunda arbitraçãõ, que não podia ser concedida senão pelos mesmos arbitros, que intervieram na primeira. Como podiamos nós pois substituílo? O Sñr d'Arantes bem está ao facto de tudo isto; mas faz-se ignorante para atrapalhar, e confundir, o que hé tão claro como a luz do dia; deitando destas araras a voar, para vêr se alguém há que as apanhe.

Havia outro arbitro practico em avarias, e salvagens que se conformou com a nossa conta, e pedia muito mais. Practicos em avarias são geralmente todos os Arbitros, que se empregam n'estes assumptos. Que todos pedem mais e se esforçam para obter o mais que podem, tambem he sabido. Se o Sñr d'Arantes dissesse que elles podiam conceder o que pedem, ou que nós podiamos nomear esse arbitro, que aprovava a sua conta, pela parte dos Seguradores, tivera produsido um forte argumento; e ainda mesmo nesse impossivel caso a culpa seria do Sñr d'Arantes, por não ter dado as ordens necessarias, para nomearmos esse arbitro em lugar de outro.

Mas quem assegura ao Sñr d'Arantes que o Arbitro pela sua parte não pediu tanto ou mais, do que o outro de que elle falla, e quem lhe disse que era menos practico em avarias, e salvagens? O Sñr Carvalho diz na sua carta inserta a paginas 103 da nossa resposta de 11 de Fevereiro, *que o Sñr José Monday hé mui respeitavel, e geralmente mais empregado do que os Sñrs Sherman, e Willcox, que elle havia indicado para Louvados*: estamos persuadidos de que o Sñr d'Arantes não duvidará desta

declaração do Sñr Carvalho ; nem líe de suppor que duvide das outras duas, que se seguem :

O Sñr Vanzeller diz a paginas 116 da mesma reposta de 11 de Fevereiro : *Devo declarar que as pessoas nomeadas para serem arbitros são de mim conhecidas, e mui competentes, para o fim a que sé elegeram, e taes que sem hesitação eu nomeára em caso identico.*

Os Sñr^{es} João Coltsmann e C^a declaram a paginas 122 da dita reposta : *que ambos os Arbitros são experientes, e de reconhecida probidade.*

Mas que diz o *Rabula dos Rabulas*, Jeronymo d'Arantes, avista de declarações authenticas, e respeitaveis? Diz o que só um furioso atrevido, e infame hé capaz de dizer : affirma o aleivoso que tudo prova *que o negocio estava arranjado com o que esperavam do campo !* Isto Sñr d'Arantes, *hé mui calvo, o publico não come araras*, como diz, e araras chamamos nós tudo o que resulta das rabulices do Sñr d'Arantes, que elle vai proseguindo com a mesma audacia, e descaramento.

“ Dizem mais na dita carta de 24 de Maio 1815, que o primeiro Segurador abusou vergonhosamente da sua bôa fe, selando as apolices ; confirmando isto mesmo o depoimento do seu Caxeiro Peirce, desde paginas 72, até 80 do seu folheto ; dizendo a paginas 78 : outro sim juro, e declaro que o dito Sñr Estevaõ Nicholson recebeu de mim as apolices, e papeis com este fim ; mais obrou em contrario, pois aconselhado, e de commm accordo com alguns outros Seguradores, mandou fix-

Principiarémos a refutação deste capitulo de calumnias, e improperios (que nada podem provar senão a demencia da damnada furia, que os publica) pela declaração dos Sñr^{es}.Coltsmann & C^a. que se acha a paginas 122 da nossa reposta de 21 de Fevereiro.

“ A dispropositada insinuação de que existiu intelligencia illicita entre Vm^{ces} e os Seguradores, hé digna de desprezo !” Pedimos a execução desta Sentença dos Sñr^{es} Coltsmann & C^a. ; e somos os

ar certas Estampas nas apolices para obrigar a cumprir o que estava assinado ; tendo dito acima que este Segurador, e seu Irmão Thomaz Nicholson são os primeiros Seguradores das apolices do Oceano. Porem vendo o dito folheto a pagiuas 51, dizem os Sñr^{es} Pedra & C^a. eis aqui porque elle desfigura a nossa correspondencia, adultera as nossas contas, confunde as datas, suprime paragrafos inteiros das nossas cartas, substitue palavras, que ellas não contem, e ultimamente para estar a todas as amarras até nos suppõe de accordo com os Seguradores, para enganalo, sendo o primeiro na apolice do Oceano Banqueiro de grande respeitabilidade. E como posso deixar de pensar que se não acham qualisados com estes, quando vejo na dita de 24 de Maio, e depoimento do seu Caxeiro dizer, que otal Sñr Nicholson abusou vergonhosamente da boa fé ; e no paragrafo acima dizem os Sñr^{es} Pedra & C^a, que hé banqueiro de grande respeitabilidade!! Que tal he o respeito deste amigo? . . e que tal os Sñr^{es} Pedra & C^a. em contradicção!! . . . Escuso di-

primeiros a nos conformarmos a ella.

Todavia só um malvado rabelião, como o Sñr Jeronymo d'Arantes, será capaz de imaginar, e afixar em publico tão absurdo extratagem. Estar de accordo com 31 Seguradores da Casa de Lloyds, sendo os primeiros, banqueiros de grande respeitabilidade, e todos os demais homens de bom credito, e reputação, seria tao difficil, como querer agarrar a lua com os dentes. Quem reproduz destes argumentos, apesar da resposta, que ja lhe demos em 11 de Fevereiro, e tem alguma esperança de achar quem lhe dê credito; bem poderá com melhores esperanças de successo intentar a viagem d'outra banda atrevessando o Tejo com botas de Cortiça ! E não nos admirarémus muito se virmos o Sñr d'Arantes emprender ainda esta viagem, pedindo odinheiro da passage adiantada aos que o hão-de vêr partir.

Entretanto, para melhor caracterisar o Sñr Jeronymo d'Arantes, reclamaremos ainda a attenção do publico sobre essa despropositada insinuação do

zelo, o publico fará justiça. . .” mesmo Sñr, que hé um composto de malicia, e demencia. Para estarmos de accordo com os Seguradores seria necessario que estivessemos tambem de accordo com os Arbitros, e com o terceiro, que elles nomearam ; ou para melhor dizer, nem precisão tínhamos de Arbitros, porque estando nós autorizados pelo Sñr d’Arantes para arranjar o negocio, como bem nos parecesse, trataríamos directamente com os Seguradores : Se estivessemos de accordo com os Seguradores não pediríamos uma segunda arbitração, e muito menos uma terceira ; Se estivessemos de accordo com os Seguradores uenhuma precisam teriam estes de fazer selar as apolices ; Se estivessemos, em fim, de accordo com os Seguradores não fariamos despesas judiciaes, para tornar a haver á mão as mesmas apolices, e não dariamos parte ao Sñr d’Arantes de tudo o que se tinha passado entre nós, e os mesmos Seguradores.

Restaria examinar agora por que interesse, ou com que fim nos entenderiamos nós com os Seguradores ; que partido poderíamos nós tirar de semelhante intelligencia, mesmo quando fosse possivel que ella existisse, e nos capazes de nos prestar a semelhantes procederes !

Deixamos ao Sñr d’Arantes mais essa tarefa, e a vergonha de a publicar, lembrando-lhe que para *patifes* aprovamos muito a sua *receita*. Quanto ao mais, em que se refere á nossa carta de 24 de Maio, referimo-nos ás provas, que ja acima repetimos.

Já dissemos, que se quizessemos em toda a nossa carreira Commercial escolher um negocio, em que tivéssemos empregado mais zelo, e actividade do que neste, de que somos tam injustamente arguidos, e calumniados pelo Sñr d’Arantes, não o encontraríamos. Todavia um grande erro temos commetido ; e foi, deixar odito Sñr fazer as despesas de grande Capitão botando-se ao dinheiro como uma harpia. Bem sabe elle que assim o poderamos ter feito, porque ainda que elle era o dono do Navio estava individado com nosco, e não tendo

aonde cahir morto, tínhamos todo o direito sobre o mesmo Navio, e sobre a sua pessoa. Não faltaram amigos que nos aconselharam impedir a saída do Navio antes de nos acharmos pagos do que elle nos devia, e nos predisseram o que agora nos está acontecendo; e com bastante franquesa confessamos, que se o não fizémos há sido em attenção aos Donos da Carga, que distinctamente nos tinham encarregado da reclamação, e assim o escrevemos nesse tempo ao Sñr Vianna, e Marcos Jozé de Mattos.

Os Snr^{es} Pedra & C^a. por attenção aos interesses dos seus amigos tendo escripto a carta No. 7 de 18 de Junho referida, se dignarão reclamar o Navio, e carga pela ordem que me pediram, e lhe conferi, que se acha a folhas 100 dos Autos, obrigando-se a suprir todo o dinheiro preciso para encontrar, ou receber dos Seguradores na parte que me pertencia, como da No. 6, e isto pelo interesse de dois terços de Commissão daquella reclamação (*). Porem considerando que ainda assim não preenchião todos os officios, que desejavam prestar-lhe, tirando uma simples Commissão, e Corretagem, e para se lhe fazerem mais recommendaveis, carregaram uma outra de 700*l.* etantas, que dizem pertencer ás diligencias de Plymouth!!

Prove o Sñr d'Arantes que a Commissão, que levamos na reclamação das fazendas do Navio Oceano, não foi conforme ao estillo, e usos mercantis desta praça, para que os Carregadores melhor possam comparar os serviços que indicamos a paginas 57 da nossa primeira reposta.

Servicos relevantes lhes fez o Sñr d'Arantes com 500*l.* etantas, que encaixou por premio do seguro de 10,000*l.* sobre o salvamento, e despesas de reclamação que nós fizemos, mandando effectuar este seguro por outra pessoa, e querendo depois que nós pagassemos o premio, para o debitarmos na conta que fornecessemos aos Donos da carga: e como não quisemos consentir lançou na conta da Avaria grossa em Lisboa. E

* A este respeito recommendamos ao publico a leitura do paragrapho da carta, que escrevemos a Marcos Jozé de Mattos em 4 de Septembro de 1813. No. G.

Os Carregadores do Navio, e esta Praça poderão comparar aquellas contas com o serviço que se lhe india a pag. e paginas 67 do seu folheto.”

se vos admirais ainda cá fica mais !
Mas o ! boca que tal disses-
tes, em que te fostes metter !
Para que omittimos nòs as va-
liosas rasões, que o Sñr d'Arantes nos deo a este respeito ; rasões que o hiam levando á gaiola em Inglaterra por um tris !

“A conta No. A. prova avista dos Documentos que sou Credor a mais de sete eontos de reis, depois de embolsados, do que suprirão ao Navio, não repitindo aqui a rasão, porque pertendi annullar o seguro do Oeeano ; em eujas apolices se deelara o risco sobre fasendas dinheiro, ou Navio, eomo se lê a folhas 37, e 51 do seu apenso junto aos Autos, como ja referi. Persuado me ter provado sobejamente que faltam á verdade em tudo quanto he essencial, e aqui devia terminar. Conhecendo que hé de almas ordinarias combater os vencidos ; mas que se fará aos que por terra clamam vietoria, e quando para defender-se são obrigados por força da rasão a empunhar pelo fio as armas eom que os puno, eomo se vê no seu folheto. Hé certo que o orgulho os não deixa vêr a elemeneia, desconhecendo a verdade pela qual nada provam, que lhe não

E tem o Sñr d'Arantes o descaramento, depois de nos ter querido infamar com as mais atrozes calumnias, que publicou por via da imprensa, fallar em tribunal de Jurados, onde prove qual de nós abusa da liberdade da imprensa ! Essa pergunta lhe farémnos nós : Ora diga em consciencia ; quem terá mais rasam de se queixar de abusos de liberdade da imprensa, nós que por ella somos calumniados, ou o Sñr d'Arantes que hé o Calumniador ?

Quem será o que não paga por trapaça, o Sñr d'Arantes que nos he devedor de vinte sete contos e tantos mil reis, ou nos que reclamamos essa quantia ? Para o publico poder decidir estas questões com conhecimento de causa, parece-nos que não será preciso levalas ao Tribunal dos Jurados !

Diz que pretendeu annullar o seguro do Oceano ; e porque

seja doloroso no Juizo imparcial. Mostrando por seus avisos que merecem o desprezo dos que abusando da bôa fé, e usando da chicana, se apoderam do alheio.

Bem poderão poupar-me a tal demonstração, porem assim o querem, assim o tenham. Todavia reservo outras mais terminantes, para comparar com as que dizem, por ora não publicavam a meu respeito. No Tribunal dos Jurados provarémos qual de nós abusa da liberdade da Imprensa, e qual o que não paga por trapaça, e má fé.”

“ Resta inda responder ás peggas, e folheto, que ultimamente publicaram, nas quaes representam tristemente pela contradicção, que manifestam; sendo certo que a patifes só corresponde vergalho, e aos ignorantes desprezo; eis a resposta que dou aos insultos, que ficam sempre com quem os não prova. Em quanto ao mais, a Certidão N° 8 destroe toda a Armação, porquanto hé sabido que sem procuração da parte ninguem pode requerer em publico; e que sem depositario, ou deposito, não há Penhora legal, como sabiamente julgou o Assento. Não sendo menos certo que nin-

o não annullou? Nòs nada tínhamos que fazer com isso; nem entendemos o que quer dizer o Sñr d’Arantes. O que sabemos hé, que as duas Apolices do seguro, que effetuamos de 7,000*l.* declaram ser sobre as tres quartas partes do Navio. Se a apolice do seguro que fez, ou mandou fazer o Sñr Barboza declara ser sobre fazendas, dinheiro, ou Navio, tambem com isso nada temos que fazer, como ja fica provado. O mais que menciona o Sñr d’Arantes n’este capitulo sam *araras*.

Parece que a nossa segunda resposta pòz o Sñr d’Arantes de muito máo humor. E porque seria? Nòs não lhe levantamos falsos testemunhos, não atacamos a sua *jurisdicção* procurando enredalo com rabulices, nem trapaças; de que se enfadaria pois o Sñr Jeronymo d’Arantes? Seria porque lhe dissemos a verdade, que elle se pòz tam colerico que ate quiz *dar* em si mesmo? Se hé por isso muito mais hade ter de que se enfadar desta vez, e dobrado para a que vier. Em vista da *Nota bene* do Sñr d’Arantes ao reconhecimento do conhecimento de reis

guem pode ser penhorado sem que se lhe apresente o Mandado para esse fim, como determinia a Ordenação do Livro 3º Tit. 86, § 7. E ninguém dirá que uma Canção de Rapto se pode julgar penhora legal, o que o Soberano Congresso em vista dos Autos fez examinar ultimamente na Comissão de Justiça Civil; cujos fundamentos se lêem no Diario de Cortes de 18 de Fevereiro passado. Sendo preciso grande demencia, ou muita maldade, para sustentar que os officiaes do Navio devião dar conta delle, quando se lhe pedisse, tendo estes cumprido sua obrigação em 4 de Novembro de 1820, e quando só em 11 d'Abril 1821 requereram depositario, ratificando a penhora nos fretes logo depois que o Navio chegou ficando assim desmentidas as impossibilidades, que tiveram pelos embargos de terceiro entrepostos por meu Irmão. O Assento da Relação tambem isso considerou, e tantos direitos há de nullidade, e que se estão disputando, que os Sñr^{es} Pedra & C^a buscam demorar para que senão conheça promptamente sua impostura, e intriga.

O publico illustrado despreza

2,400,000, admiramonos de o não vêr acompanhado do conhecimento do *bahú de fazendas finas*. Agora ficamos inteirados de que existe conhecimento desse dinheiro, e sabemos mais que elle está em poder dos Sñr^{es} De Pavia & C^a. reconhecido em Lisbôa pelo Vice Consul Inglez; porem como o não tinhamos visto d'antes, podiamos chamar-lhe encantado sem querer dizer com isso que elle não existia. Mas porque existe um conhecimento, que nós nunca vimos senão agora, segue-se por ventura que deviamos ter reclamado, e ajustado o seguro d'essa quantia, como pretende o Sñr d'Arantes?

Em quanto á certidão N^o 8 entregamos o Rabula dos Rabulas ao cuidado dos nossos advogados, e procuradores; porque não hé nossa intenção entrar na discussão dos pontos de direito, nem de procedimentos judiciaes, na presente reposta.

Sobre o aviso, que foi publicado na Gazeta ja nós dissemos, em nosso segundo folheto, que para isso tinhamos sido autorizados pelo Governo, e que tinha sido desmentido pelo Sñr d'Arantes, ainda que o desmentio

insultos e arresoados, e só at-
tende a documentos legaes, quaes
os que apresento, para me fazer
justiça em vista dos que publi-
caram n'aquelles Folhetos, e pes-
sas. Sou Senhor Redactor,

Seu venerador,

(Assignado)

JERONYMO D'ARANTES."

com uma mentira, segundo o
seu louvavel costume de des-
mentir, dizendo que o juizo es-
tava seguro; e tanto não era
assim, que se o estivesse não viria
o navio penhorado da Bahia.
O nosso fim não era desacre-
ditar o Sñr d'Arantes, que não
precisa de quem o desacredite,
porque tem todo o cuidado de
se desacreditar a si mesmo, não pagando a ninguem o que deve
em Lisbôa; nem com tal aviso impediamos que as pessoas, que
lhe quisessem dar os seus fundos deixassem de os dar; o que
pretendiamos, e para isso tinhamos direito, e razão, pois que
tinhamos contra elle mandado de Penhora, era impedir que
elle subrépticiamente fizesse venda verdadeira, ou simulada do
mesmo navio; em uma palavra, o que nós pretendiamos era
evitar por este meio que se podesse consumir *a traficancia de
alguma fraude preparada*; porque segundo o procedimento do
Sñr d'Arantes, para com nosco, podiamos, sem fazer-lhe in-
juria, julgalo capaz de tudo!

Diz o Sñr d'Arantes *que o publico instruido despresa insultos,*
e só attende a documentos legaes. Não podemos deixar de estar
de accôrdo, pois que este argumento he produsido a nosso favor;
e muito conforme ao que desejamos.

Depois de nos ter tratado com tanta decencia, e cortesia,
como consta dos seus tres Supplementos ao Astro da Lusitania,
convida-nos o Sñr d'Arantes a ir a Lisboa, sem duvida para
pessoalmente nos obsequiar em *extremo*. Somos mui sensi-
veis ao seu extremoso obsequio; e em signal de gratidão lhe
offerecemos o nosso lemitado prestimo em Londres, convi-
dano-o, á nossa vez, para vir dispôr delle nesta Capital. Se a
isso se resolver, avise-nos antecipadamente, para o irmos espe-
rar a Falmouth, e até lhe pagarémos a passagem.

Esperamos que não regeite este offerecimento, tanto mais que

importaria muito aos seus interesses vir a Londres, para se inteirar por si mesmo das *trâficaneias*, que fizemos com os Seguradores, annullar os Seguros, e perseguilos a elles, e a nós por transacções *fraudulosas*. E porque não hade vir o Sñr d'Arantes a Londres, onde podé tirar tantas vantagens ao mesmo tempo? Que tem elle que temer? O clima prova-lhe bem, porque ja o experimentou; aqui não se dam facadas, nem se fazem espéras; não se deposita dinheiro, para comprar Juizes, nem retardar Sentenças; não se tem consideração a empenhos, nem a opiniões, nem a riqueza, nem a titulos, e representação, nem a ter sido banqueiros do Governo, nem protegidos pelo Conde de Palmella: com todos estes quesitos está o Sñr d'Arantes seguro de obter sentença justa, e prompta contra nós, e demais a mais; certo de achar garantia sobre a nossa pessoa e bens, livres e desembaraçados de *dotes de Senhoras*. Ora venha; não se faça rogar, nem faça cerimonia. Mas o Sñr d'Arantes talvez que prefira a viagem para a Azia no seu Navio Oceano, para pôr limites á sua desgraça.

Graças a Deus que chegamos ao fim! nós com muito trabalho, e representando *tristemente* pelas *contradicções* que manifestamos em nossas rasões, e provas; e o Sñr d'Arantes coberto de honra, de gloria, e de mil triumphos, todos bem merecidos pela franquesa da sua exposição, pela força dos seus argumentos, e sobre tudo pela *verdade, bôa fé*, e até se poderia acrescentar, *bôa indole, e educação*, que manifesta em seus pensamentos, palavras, e obras. Por tanto não se deve ser injusto para com o Sñr d'Arantes, e elle mesmo indica a especie de justiça, que merece em premio da sua *intrepidez*. Faz mui bem; porque cada um tem direito a reclamar, e até de iudicar o premio, que he devido ao seu merecimento; e o Sñr d'Arantes de certo *merece*, e não merece pouco!

Resta-nos pedir perdão ao publico de termos sido forçados a abusar da sua paciencia, e estamos certos de achar desculpa se elle considerará a necessidade, em que nós pôz o Sñr d'Arantes de responder miudamente às suas intrincadas rabulices; sup-

plicando novamente a nossos leitores se dignem dar alguma attenção aos documentos que se seguem, e sobre tudo ás contas, do Sñr d'Arantes combinando-as com ás analyses que as acompanham, exame este que hé mui necessario, para que elles possam decidir conforme a justiça ; porque, segundo diz o mesmo Sñr d'Arantes, *o publico instruido despresa insultos, e só attende a documentos legaes.*

DOCUMENTOS.

No. A.

Sñr^{es} Ant^o Míz Pedra & F^o & C^a.

Londres.

Lisboa, 18 Setembro, 1813.

Am^{os}, e Sñr^{es},

O principal objecto da presente he confirmar-lhes o conteudo na minha ultima de 4 do corrente, de que hé copia a que precede; e juntamente para lhe dar os mais significantes agradecimentos pelo incomodo que tiveram na reclamação do Navio Oceano, e sua carga. Não há duvida que o resultado desta transacção correspondeu em tudo ás suas promessas generosas, o que era de esperar, por isso mesmo que V. M^{ces} não são inconsequentes. Eu, pela parte que me toca, sou muito, e muito sensivel aos seus obsequios; e desejo occasiões de mostrar-lhes, e dar lhes provas da minha sincera gratidão. O amigo Arantes, em carta de 4 deste mez, me certifica estar entregue do Decreto de Restituição, e me insinua, que V. M^{ces} no dia 2 tinham pago briosamente a despesa da Salvação do Navio, fazendo no mesmo tempo justiça ao merecimento de V. M^{ces}; o que me pareceu muito discreto, porque naturalmente aborreço os homens, que são ingratos. Agora o que me resta saber hé, se teve, ou não, lugar o seguro, que recommendei a V. M^{ces}; e tambem qual hé o debito do meu interesse porque devo responder, a fim de sahir do meu empenho o mais depressa que me fôr possivel. Os negocios politicos tem uma excellente apparencia; e Deus queira que se ultime o plano, que os confederados tem em vista, que se diz ser aniquilar por uma vez, e de todo o colosso da grandeza de Bonaparte, que só realisando-se hé que poderémos ter uma paz permanente, e continuarémos com mais franquesa as nossas relações Commerciaes. Estes são os meus desejos, e

não são menores em apetezer a V. M^{ces} toda a sorte de prosperidades ;
pois que sou

De Vm^{ces}

M^{to} sincero e intimo, e obrig^{mo} Am^o & C^{do}.

(Assinada) MARCOS JOZE' DE MATTOS.

O Agente dos Recaptadores para nos facilitar o pagamento do salvamento do Navio Oceano nos propoz que aceitassemos uma letra por 7644*l.* 7*s.* 7*d.* importancia do mesmo a pagar em dous meses, ao que lhe respondemos que pagariamos avista, com tanto que elle nos desembaraçasse no dia seguinte, para voltarmos para Londres. Disse Marcos Jozé de Mattos que o Sñr d'Arantes lhe tinha insinuado, que nós pagáramos briosamente a despesa da salvação do Navio fazendo justiça ao mesmo tempo ao nosso merecimento &c. Veja o leitor agora o que este peçimo homem nos diz a este respeito em a carta, que nos escreveu de Lisboa em 6 de Junho 1815.

“Então disse eu ao Sñr Peirce que se o Sñr Pedra não
“pagasse n'a quelle dia eu me faria em dinheiro para pagar no
“seguinte, isto assim os obrigou a este pagamento, que se fez
“da sua parte com uma tristesa tal que o Potier, o Barbosa,
“e não menos eu ficamos maravilhados.”

Ou mentiu no que escreveu a Marcos Jozé de Mattos, ou na carta acima : ao Sñr d'Arantes, e ao publico deixamos a decisão de quando hé que o Sñr d'Arantes mentiu.

No. B.

Soldadas dos Officiaes, e Marinheiros, despesas de porto durante a estada do Navio em Plymouth, Comedorias, aluguer de embarcações, faróes, seguro sobre 10,000*l.* feito para garantir os respectivos desembolsos, despesas da reclamação importando tudo em 1,841*l.* 11*s.* 0*d.* que ao cambio de 75^d fazem rs.5,892,960

Protesto na Cidade de Lisboa, Justificação &c, com o desconto de 20 por cento fazem 36,014

Commissão de regular, e Arbitrar a conta da Avaria grossa segundo o estillo aprovado pela Real Junta do Commercio sobre 191,600,000 reis a $\frac{1}{2}$ por cento 958,000

Portes de cartas e gastos muidos 10,738

transporta rs.6,897,712

transporte	6,897,712
Commissão dos Consignatarios em Plymouth, Londres, Lisboa &ca 5 por cento sobre o total das despesas que são 34,485,760 reis	1,724,288
	<hr/>
	rs.8,622,000
	<hr/>

Que tanto importa esta parte da Avaria grossa que repartida pelo Capital Contribuinte de 191,600,000 reis sai e a 4½ por cento e devem contribuir a Carga em . . . 155,356,800 6,991,056

o Navio 24,000,000 1,090,944

a ½ dos fretes em 12,000,000 540,000

rs.8,622,000

Hé o que achamos ser justo, e de rasão conforme as leis marítimas, uso, costumes do mar, e practica particular desta praça. Lisboa em 25 de Junho de 1814.

(Assinados) LOURENÇO ANTONIO POLLERI. D. H. OVERMANN.

No. C.

Paragrapho de uma nota escripta pelo Sñr Jeronymo d'Arantes, a o Sñr Constantino Joaquim de Mattos.

“ Lembra-se o mesmo do seguinte. Que para ser terminada a conta
 “ do Navio Oceano precisa que os Sñres Pedra & Ca se obriguem a averiguar em Londres se o seguro que fez Jozé Balbino de Barbosa, e
 “ Araujo, de 4000℥. tem incluído na apolice o importe de um bahû de
 “ que o Sñr Pedra tem conhecimento e factura da marca A; assim
 “ mais 2,400,000 em peças que vinham no mesmo Navio de conta
 “ d'Arantes, como do Manifesto e conhecimento; e que estando isto
 “ seguro como deveria estar por ter sido a ordem para segurar 4000℥.
 “ sobre o resto de casco, e apparelho de tres quartos do Navio Oceano,
 “ e interesses (que se devem entender fretes, ou producto delles, como
 “ o dinheiro).”

Por essa nota se vê que as ordens do Sñr d'Arantes ao Sñr Barboza não foram para fazer o seguro de fazendas, cujos interesses elle diz se devem entender ser frete, ou producto delles.

N'uma palavra queremos a publicação dessa carta de ordens para o seguro das 4000*l.* que deu ao Sñr Barbosa; queremos saber se o Sñr Barboza lhe deve alguma cousa, ou não, se elle lhe abonou as 800*l.* e tantas, que os Sñr^{es} De Paiva e C^a. receberam, as ordens que Sm^{ce} deu ao Sñr Barboza, para liquidar este negocio; e não queremos isso em lingua grega, contentamo-nos com as fieis copias da correspondencia. Quiseramos tambem ver a copia da factura, e quando soube que essas fazendas hão sido roubadas.

No. D.

Extracto da carta do Sñr Jeronymo d'Arantes datada em 6 de Junho de 1815, dirigida a A. M. Pedra & F^o. & C^a.

“ Conforme o nosso primeiro ajuste parece (*) que Vm^{ces}. devem igualmente receber os 2,400,000rs. em peças, que os Francezes roubaram, assim como o importe de 1 Pacote N^o. 3, em que vinham varias peças ricas, como da factura, e conhecimento que o Barboza lhe havia de apresentar, e pertencia ao seguro das 4000*l.* que o dito segurou; cuja apolice está em poder do Sñr^{es} Paiva & C^a. ”

No. E.

Resposta dada por A. M. Pedra & F^o. & C^a. ao paragrafo acima em 21 de Setembro de 1815.

“ Continuamos na ignorancia da sua carta, e em que Paiva & C. tem uma apolice de um seguro que o Barboza fez: nós seguramos o Navio, e devemos receber 2,400,000, que os Francezes roubaram, e o Pacote No. 3 em que vinham as peças ricas. ! ”

No. F.

S^{rs}. Ant^o. MIZ PEDRA & F^o & C^a.

Londres.

Lisboa, 13 Novembro, 1813.

Am^{os}. e Sñr^{es}.

Depois de lhes confirmar a minha ultima de 30 de Outubro tenho a

* Observe-se que esta mesma palavra não hé terminante; não diz que o Sur Barboza nos deu conhecimento; diz que “ Barboza lhe havia apresentar, e que pertencia ao seguro das 4,000*l.* que o Sur Barboza tinha effectuado.

satisfação de dar resposta ás suas estimadissimas de 14, e 20 do dito mez. A primeira me foi entregue por este Sr. Vianna, a quem certifiquei a minha gratidão, e reconhecimento, a respeito dos procedimentos de Vm^{ces.} relativos a reclamação do Navio Oceano, e sua carga; e que na minha presença jamais produzirão effeito algum qual quer intriga que este Sñr Jeronymo d'Arantes enterprehesse contra a Casa de Vm^{ces.}

Hé certo que este homem tem inconsequencias intoleraveis; e o peor hé querer ser bazofio, sem ter faculdades para o poder ser. Eu depois que elle chegou, só tive com elle duas pequenas conferencias, das quaes nada pude saber a respeito das despesas do Navio, e sua carga, porque de nada me tem informado. Bento Potier hé que hoje me entregou o livro da carga do Navio, e outros papeis [que ainda não tive tempo de vêr e examinar. O que somente posso certificar-lhes hé, que Arantes, está olhado por toda esta praça como hum homem pouco regular, e pouco honesto nas suas transacções mercantis o que na verdade sinto: porque me disgosta estar associado no tal Navio Oceano com um homem que tem a infelicidade de não gozar de um bom nome; e esta razão para mim hé mais que sufficiente, para eu me desfazer do interesse que tenho no mesmo navio, o caso hé que eu possa achar quem mo queira comprar. Fico sciente de que o Seguro, que Vm^{ces.} me fizeram sobre o navio Oceano, ficou annullado, e que os Seguradores dedusiram com custo o premio de $\frac{1}{2}$ por cento; e pela conta que Vm^{ces.} me mandaram, vejo que assim mesmo importou 86l. 5s. de que Vm^{ces.} ficam creditados. O tempo não me permite ser mais extenso; e me lemito nesta occasião a significar-lhes, que tenho a honra de ser com todo o affecto, e ingenuidade,

De Vm^{ces.}

M^{to.} sincero ven^{or}, e Am^{o.} obrig^{mo.}

(assinada) MARCOS JOZZ DE MATTOS.

N. B. Hontem vim azoinado da praça, pois houve hum sugeito que sendo mais explorador do que eu, me certificou que Arantes tinha feito umas despesas enormissimas; e que para lhe serem levadas em conta, trazia os seus papeis em devida forma, porque teve a prevenção de corromper com jantares, vinhos, e cervejas, os diversos opera-

riões em Plymouth, a fim de lhe assignarem todas as contas como elle quiz; as quaes ainda não vi, nem sei se passam na verdade, como me certificaram, &c. &c.

(se vos admirais ainda cú fica mais.)

No. G.

Extracto da carta de A. M. Pedra & Fº. & Cº. ao Sºr. Marcos Jozé de Mattos em 4 de Septembro de 1813.

“ Agora só nos resta agradecer-lhe o favor, amisade, e interesse que lhe devemos, e quando receber as nossas contas e tiver fallado com o Sºr d’Arantes Vm^{cc} nos dirá a forma de o satisfazermos como deseja pelo que lhe pertence, servindo-lhe porem de governo, para o futuro que antes queremos perder o Correspondente do que fazer o mais pequeno abatimento em Commissões; muitas veses pedido á nossa Casa, e sempre recusado. ”

No. H.

Londres, 14 de Janeiro, 1814.

Sºr. Jeronymo d’Arantes,
Lisboa.

Fomos em devido tempo entregues da sua estimada de 7 de Novembro do anno passado a que não temos ate hoje respondido porque o queriamos fazer avisando-lhe ao mesmo tempo o estado do ajuste com os Seguradores do Navio Oceano que ainda agora hé que podemos fazer. Depois que recebemos os documentos que Vm^{cc} nos enviou pozemo-los em ordem para ajustarmos a salvage e roubos feitos ao Navio, e tendo-os apresentado a alguns dos Seguradores os não achamos de accordo a concederem-nos a quantia, que Vm^{cc} reclama pelos referidos documentos, por cuja causa ordenamos ao Peirce de escrever as observações feitas pelos Seguradores a respeito deste negocio ajuntando a ellas a opinião d’elle como experiente em semelhantes ajustes, e depois do que entregamos os documentos a duas pessoas respeitaveis de Lloyds que costumam ser Louvados nestes casos que tendo dado tambem as suas opiniões nós as apresentamos ao amigo Sºr Barboza, quem depois de as ver concordou com nosco em lhas

enviarmos a Vm^{cc}. a fim de que antes que procedessemos ao ajuste Vm^{cc}. estivesse de accordo a respeito das pertenções dos Seguradores. Incluso achará por tanto e tradução das referidas opiniões avista das quaes servirá dizer-nos se devemos, ou não seguir o methodo que se nos aconselha de entregar este particular a Louvados, o melhor a nosso vêr para de uma vez acabarmos com este ajuste e para cujo fim se servirá autorisar-nos. O amigo Sñr Marcos Jozé de Mattos lhe terá naturalmente participado a annullação, que nós fizemos do seguro de conta d'elle visto o Navio haver sahido sem comboy; permitta-nos porem que lhe digamos que Vm^{cc}. não olhou bem para a nossa carta de 12 de Outubro que lhe dirigimos a Falmouth do contrario nos não diria que nós lhe não participamos a forma porque tinhamos feito aquelle seguro: aqui lhe transcrevemos pois as nossas formaes expressões n'aquella carta. “Agora nos diz o nosso commum amigo Sñr Barboza que Vm^{cc}. pretende sahir sem comboy acompanhando o Paquete. Pelo amor de Deus lhe pedimos não fazer tal pois deve ter em contemplação o risco em que põe o nosso commum amigo o Sñr Marcos Jozé de Mattos se o Navio Oceano sahir sem comboy, pois o seguro que temos feito deste amigo de 10,000*l*. hé com esta condição sem a qual nós não podiamos effeitualo, porque o mesmo Sñr só nos autorisava a fazer o seguro com comboy.”

O Fabricante da artilheria nos tem andado a empalhar até que a final nos veio dizer que está prompta, mas que não sabe quando ella chegará a Londres em rasão de estar gelado o Cauial com a muita neve que tem cahido e nos significou ao mesmo tempo algumas duvidas a respeito da permissão para o embarque: nós vendo que ella lhe não poderá ahi chegar ao tempo em que Vm^{cc}. pretende expedir o Oceano não lha quizemos aceitar, porque segundo a promessa d'elle a devia ter em Londres o mais tardar em 2 meses o que lhe participamos para Vm^{cc}. dar as necessarias providencias. Somos &c.

(assinada)

A. M. PEDRA, & F^o. & C^o.

P. S. Esquecia-nos dizer-lhe que o amigo Sñr. Barboza esteve de posse dos documentos para os mostrar tambem aos Seguradores. Nós acabamos de ajustar em 3 dias uma avaria de 1,000*l*. e tantas pertencente ao nosso amigo Francisco Antonio Ferreira sem a menor

difficuldade e nunca tivemos a ajustar perda ou avaria alguma em que fosse necessaria a nomeação de Louvados.

No. I.

Nós abaixo assinados eertificamos que vimos duas apolices de seguro effeituadas pelos Senhores A.M. Pedra & F^o.&C^a uma por 4000*l*. datada em 31 de Março de 1812 sobre o Oceano, na sua viagem de Lisboa, para Bengala, e d'alli de volta a Lisbôa, ao premio de nove Guineos por Cento, sobre tres quartas partes do Navio, avaliadas em Sete Mil Libras, e a outra por 3000*l*. datada em 31 de Março 1812 no mesmo Navio, e viagem, ao mesmo premio, e igualmente sobre tres quartas partes do Navio avaliado em Sete Mil Libras, e em continuação da apoliee acima por 4000*l*. Tambem eertificamos que em as mesmas apolices hé usual inserirem-se as elausulas “ com liberdade de toear, fiear, negociar, earregar, e desearregar, troear “ fasendas e espeie por fasendas em todos ou quaes quer porto, “ ou portos, lugar, ou lugares quaes quer que sejam, ou aonde “ quer que sejam,” mas que taes elausulas nenhuma refereneia tem com o interesse segurado. Que a deelaração do interesse deve ser separada e distincta, e que sobre tal deelaração de iinteresse os Seguradores seriam obrigados a pagar em caso de perda, e sobre nenhuma outra parte da apoliee. Que as apolices ja meneionadas, que nos foram apresentadas pelos Sñr^{es}. A. M. Pedra & F^o & C^a. são de seguro sobre o Navio, e sobre nenhum outro interesse, o que neste pais passa sem a menor duvida; e outro sim deelaramos que as palavras que eonstam do impresso da Apoliee “ sobre o dito Navio &e^a. e sobre as fasendas, e Mercadorias são meramente termos generieos applicaveis ao interesse que se possa segurar, e que ellas correm impressas em todas as apolices de Seguros Maritimos.

Londres, 9 de Julho, 1822.

(Assinados)

JOAÕ POWELL,

JOAÕ WINSTANLEY,

} Arbitros.

JOAÕ COLTSMANN,

CUSTODIO PEREIRA DE CARVALHO.

GUILHERME COLLINS.

No. I.

We hereby certify that we have seen two policies of insurance effected by Mess^{rs}. A. M. Pedra and Son, and C^o.; one for 4000*l*. dated 31st March, 1812, on the Oceano, bound from Lisbon to Bengal, and at and from thence back to Lisbon, at nine guineas per cent. on three fourth parts of the ship, valued at seven thousand pounds; the other for 3000*l*. dated 31st March, 1812, on the same ship and voyage at the same rate of premium; and also on three fourth parts of the ship valued at seven thousand pounds, and in continuation of the above policy for 4000*l*. We also certify that in such policies it is usual to insert the clauses "with liberty to touch, stay, trade, load and unload, exchange goods and specie for goods at all or any port or ports, place or places whatsoever and wheresoever;" but that such clauses have no reference to the interest insured; that the declaration of interest must be separate and distinct; and that upon such declaration of interest, the underwriters would be bound to pay in case of loss, and upon no other part of the policy. That the before-mentioned policies shown to us by Mess^{rs}. A. M. Pedra and Son, and C^o. are insurances upon the ship, and upon no other interest which in this country is placed beyond a doubt. And we further declare that the words "policy upon the said ship, &c. and upon the goods and merchandizes," are merely general terms applying to the interest you may insure, and that they are printed in all policies of marine insurance.

London, 9th July, 1822.

JOHN POWELL,	} Dispatcheurs.	JOHN COLTSMANN,
JOHN WINSTANLEY,		CUSTODIO PER ^A DE CARVALHO, WILLIAM COLLINS.

No. K.

Sur^{es} Antonio Miz Pedra & F^o & C^a.

Lisbôa, 29 de Fevereiro de 1812.

A minha ultima levou dacta de 15 do corrente eo seu contheudo confirmo. Serve esta de participar a V.M^{ces} que achandosse o Navio Oceano prompto a sahir, pertendo me façao m^{ce} fazer siguro sobre o mesmo Navio de hida, e volta estada desta para Calcúta de todos os riscos sobre Casco e aParelho do dito Navio de 7000l. sendo este novo como sabe furado de Cobre com tudo mais novo aMarras de P^{te} 6 pessas de Artilharia de 18 com gente e polvara balla &^a competente, isto concluirão por $\frac{3}{4}$ que tenho no d^o. Navio por aver ficado com u de Figueiredo por não acordarmos ultimamente nas Condiçoens; o Navio leva desta 170 contos de reis ese no Rio receber algumas quantias espero virá cheio e fara huma bela viagem apézár das mais seriscuistancias p^a Navios, porem se he admétido o poderçe ter Navios neste he dos mais dignos 2^o dizem. Sou, &c^a.

(Assinado) JERONYMO D'ARANTES.
(Vai copiada literalmente.)

*Documentos que o Senhor d'Arantes offerece ao publico
em prova do que pretende provar contra nós.*

No. 1^o.

SENHOR JERONYMO D'ARANTES,

Londres 7 de Setembro de 1814.

CONFIRMAMOS a nossa ultima que lhe dirigimos em 27 de Julho e recebemos depois a sua de 5 do passado em que nos participa ter enviado ao Senhor Custodio Pereira de Carvalho os documentos do Oceano; nós o procuramos immediatamente, e soubemos com desprazer que elle lhe tinha participado que se não encarregava deste particular, elle nos diz que espera resposta no primeiro Paquete á carta que lhe escreveo, e que então nos daria a final resolução, o que nós lhe participamos para seu governo. Os Snr^{es} Burmester & Filhos nos não quizerão pagar a quantia de Rs. 273,465 sem examinar os Documentos da avaria grossa os quaes nós lhes não podemos mostrar por não estarmos de posse delles, mas lhes dissemos que elles existião em poder do Senhor Carvalho; somos—Assignados.

ANTONIO MARTINS PEDRA & F^o. & C^a.

No. 2º.

SENHOR JERONYMO D'ARANTES,

Londres 28 de Setembro de 1814.

Foi a nossa ultima a V. m. em 7 do corrente, cujo contheudo confirmamos. Depois sem nenhum dos seus favores a que sejamos devedores de resposta scrvirá a presente para lhe participarmos que H. Burmester & F^{os}. em 22 do corrente nos mandarão entregar por importe de 273,465, ao Cambio de 67 d., importe da avaria grossa do Oceano. O Senhor Custodio partio hontem para essa sem que (como ja lhe dissemos) se quizesse encarregar da louvação da Salvage do Oceano; por isso recommendamos novamente a V. m. haja de dar quanto antes as providencias que julgar mais convenientes para o ajuste deste particular, que tanto tempo se tem demorado. He o quanto &c.—Assignados.

ANTONIO MARTINS PEDRA & F^o. & C^a.

No. 3º.

SENHOR JERONYMO D'ARANTES,

*Lisbóa.**Londres 24 de Maio de 1815.*

A NOSSA ultima a V. m. foi em 7 de Dezembro do anno passado, que confirmamos. Depois não temos recebido favor algum seu, a que sejamos devedores de resposta. A V.M^{cc} sem duvida lhe terá parecido extraordinaria a grande demora que tem havido em arranjar a avaria grossa, e salvage do seu Navio Oceano, e apezar do empenho que nós temos tido em concluir a mesma, depois que V. m. clara, e distinctamente nos authorisou para isso; porem a difficuldade de ajuntar os Arbitradores (hum dos quaes esteve no Campo por muito tempo), informações de Galindo de Plymouth; não ficarmos satisfeitos com a primeira arbitração, e exigirmos huma segunda tem dado lugar a tanta demora, e á continuuação de desgostos, a que parecc este negocio do Oceano estar annexo, cujo não estaria ainda decidido por não estarmos satisfeitos com a arbitração, se entregando na boa fé os papeis, e Documentos ao primeiro Segurador na sua Apolice para vêr o que nos dizia ás nossas pertencções, de querermos ainda huma terceira arbitração, este não abusasse vergonhosamente da nossa boa fé, fazendo pôr o Sello nas Apolices, para tornar valiosa a arbitração dos Louvados, conforme o ajuste, que tinhamos feito com os Seguradores, que era de estarmos mutuamente por aquillo que os Arbitradores decidissem e passasse a cobrar o importe d'avaria, e salvage, para fazer bom, e valioso o nosso tracto. Parece isto extraordinario, como com effeito hé, e

novo para nós; porem elle foi aconselhado pelo seu Letrado em semelhante medida, e nós como não lhe podemos ser bons, depois de termos ouvido o nosso Letrado, e parecer de algumas pessoas inteligentes, passamos a ajustar a avaria, e salvage como os Arbitradores tinham decidido, e se vê da conta inclusa, importando Lib. mil setecentas cincoenta e sete, nove, e sete, que, deixamos ao credito da sua conta. Quando os Louvados pela sua primeira arbitração só concederão vinte e tres por cento, nós formamos a nossa conta em que pediamos muito mais, corroborada por hum Corretor versado em avarias grossas, e salvages, cujo com pouca differença concordava comnosco, mas isto de pouco servio, porque pela segunda arbitração pouco mais nos concederão. V. m. pela injustiça com que nos tem tratado, e pela ingratição que tem tido comnosco, hé de suppôr que não fique satisfeito, e que se queixe de nós; porem nós não sabemos o que lhe havemos de fazer, ja que a nossa infelicidade quiz que nós tivessesmos este negocio ao nosso cargo, que tanto nos tem affligido, motivado disgostos, e empate do nosso dinheiro desembolçado com tanta generosidade. Nós não temos querido sacar sobre V. m. em quanto não viamos esta conta finalizada, e já em outro tempo tinhamos tido com V. m. generosidade de sobejo em esperar pelo pagamento, do que nos devia, porem agora á vista da sua conta corrente fechada em trinta e hum de Dezembro do anno passado, (que junto remettemos) com o Balanço a nosso favor de Lib. cinco mil novecentas cincoenta e seis 7d. não podemos dispensar-nos de sacar sobre V. m. as seguintes letras, a saber.

Lib. 190, a 60 djd, e a 70 e meio d. á ordem de Leandro José Machado 200l. a 60 djd mesmo cambio a ordem de Francisco José Rodrigues de Aguiar e C. Lib 390. V. m. couheccrá pela insignificancia do nosso saque, que o nosso objecto não he augmentar as suas difficuldades, porem hindo insensivelmente pagando-nos, do que V. m. nos hé devedor, esperando da sua honra haja de acceitar, e pagar os nossos saques, e que se lembre de quanto nos hé obrigado, e que qualquer proceder seu em contrario ao seu dever, não sómente será extraordinario, mas o mais injusto de todo o mundo. He o quanto se nos offerece, e somos De V. m. Attentos Vencradores e Criados—Antonio Martins Pedra & F^o. e C^a.

Nós abaixo assignados, Negociantes desta Praça: Attestamos que a assignatura supra na carta de vinte e quatro de Maio de mil oitocentos e quinze dos Senhores Antonio Martins Pedra e F^o, e C^a, de Londres, hé da propria letra do Socio desta casa Francisco Alves de Carvalho Vianna, o que certificamos. Lisboa vinte e seis de Janeiro de mil oitocentos e dezoito.—Francisco José Magalhães—Bento Antonio d'Andrade, e C^a.—Francisco da Silva Vieira. Reconhecido, &c.

No. 4º.

SENHOR JERONYMO D'ARANTES,
Lisbóa.

Londres em 10 de Março de 1814.

AMIGO, e Senhor. A nossa ultima a V. m. foi em 14 de Janeiro, cujo contheudo confirmamos. Depois recebemos o seu favor de 12 do passado, a que passamos a responder. Se os Avaluadores pozerão a Avaliação do Navio em L. sete mil e seiscentas, como não haviamos nós assentir ao que elles tinhão feito, e nós não tinhamos tido parte alguma, e sim V. m. antes que viesse a esta, alem do que se o Navio valia mais dinheiro do que as L. sete mil e seiscentas, tanto melhor para pagar a Salvage, porque menos se paga neste caso; porem suppunhamos o valor do Navio L. vinte mil, nós não podemos receber dos Seguradores senão a parte proporcionada ao que seguramos. Nós achamos a sua Carta clara, e intelligivel para por via de arbitração podermos tratar a cobrança dos Seguradores; com tudo palavra de que usa, "em tudo mais podem prestar os termos que julgarem, &c." nos pôz em duvida se V. m. nos authorisa só para o resto, e não pela questão relativa ao Navio que parece ser a maior. Vimos a Carta que na mesma data V. m. escreveu ao Senhor Barbosa. Assentamos que nada ha mais claro do que a mesma Carta porque V. m. lhe diz, que concordando connosco acabe com os Seguradores do mesmo Senhor e nossos, tudo quanto fôr relativo ao Navio Oceano, para o que dará tudo por bem feito dando-lhe authority de sobejo em consequencia da sua Procuração. Persuadidos de suas intenções, e que não ha outro meio a seguir senão o que lhe propozemos, e não perdermos mais tempo em escripta, em consequencia de huma Carta que concordamos com o Senhor Barbosa, escrever-nos em que elle nos authorisa a procedermos neste negocio, em virtude dos poderes que V. m. lhe dá na sobredita Carta, e na sua Procuração de comunum acordo com o mesmo Senhor, o seo Corretor, Peirce, &c. Vamos arranjar este particular por Louvados; se fosse uosso, nós não seguiriamos outro systema, porque pondo de parte questões com os Seguradores, quando huma avaria assim he complicada, he o meio que aqui se segue nesta, e o mesmo que a Casa de Lyne, Hathorn & Roberts fez connosco com o Navio Fama, quando foi trazido a Plymouth. He muito mais difficil receber huma avaria muitas vezes do que ajustar qualquer perda. Do nosso amigo Francisco Antonio Ferreira rebecemos á pouco tempo huma perda de Lib. quatro mil, e de Antonio Francisco da Silva Lib. tres mil e tantas, isto prova o que nós lhe dissemos nesta que depois que estavamos estabelecidos em Londres, só tinhamos tido huma questão com os Seguradores. Lisongea-nos muito o contheudo da sua Carta de doze do passado, ainda que reccamos que

o Senhor Magalhães, e Vianna pelo que nos tem escrito, terão tido algumas turras com V. m. Estimaremos que o seu Navio faça huma boa viagem; de boa vontade, nós lhe dariamos algum dinheiro a risco se não fosse o Cambio nos ser tão desvantajozo, e por isso nesta monção não temos dado hum real a Navio algum, com tudo queira dizer a seu Mano que no Rio de Janeiro lhe mandemos dar réis tres contos. Somos com toda a estima seus Amigos Veneradores, e Criados. A. M. Pedra & Filho & C^a—Cambio imprimio-se a setenta e tres e meio.

Reconhecido, &c.

No. 5^o.

SENHOR JERONYMO D'ARANTES,
Lisbóa.

Londres 19 de Outubro de 1814.

TEMOS recebido o seu favor de sete do presente, a cujo passamos a responder. Sentimos infinito vêr continuados os embaraços em que estamos para concluir a avaria grossa do seu Navio Oceano: este negocio tem-se tornado eterno como V. m. diz, e nunca terá fim. V. m. diz que em tempo algum quer deixar de mostrar ao Senhor Pedra o conceito que delle fórma, o mesmo Senhor se lisongea que V. m. o conheça assás para pensar de outra fórma. Porém perguntar-lhe-hemos se a escolha que V. m. fazia de Custodio Pereira de Carvalho não he contradictoria. V. m. diz que não quer acceitar offertaç de Louvados estranhos, que não tem Apolices do negocio em seu poder, e que nos dá todos os poderes para que recebendo de Custodio Pereira de Carvalho os Documentos da avaria grossa nos entendamos com De Paiva: este diz-nos que a sua saude, e porque esta mesma hé a pratica em semelhantes casos se quer referir a Louvados. Ora aqui nos tem V. m. outra vez com as mãos atadas; huma, e muitas vezes lhe temos dito que V. m. não nos entende: se tem conceito em nós deixe-nos fazer o que entendemos, e se não tem conceito mande arranjar o negocio por quem quizer. Se V. m. nos dá todos os poderes para arranjarmos este negocio para que nos liga a que não quer Louvados estranhos. V. m. não entende isto: estes Louvados recebem as Apolices, tem todos os Documentos em seu poder, tem tantos, ou mais conhecimentos que nós, de Paiva, ou Custodio, e fazem a sua vida disso: este hé o meio que todos os Negociantes seguem em avarias complicadas; elles não tem tempo, ou não querem entrar nellas, e a nossa honra, e seu interesse pede que esta avaria seja ajustada por Louvados. Se a quantia a receber dos Seguradores nos pertencesse nós não o arranjavamos de outra fórma. Custodio lembrou-lhe Sherman & Willcox pela sua parte, que he a nossa; nós não temos

dúvida em tomalo, ou fazer escolha de hum, que o Paiva nos menciona. Os Seguradores nomeão outros pela sua parte, porém nós não podemos ser Juizes, e Réos na Causa ao mesmo tempo, e nem por isso se segue que escolhendo nós hum Louvado não sejamos quem trate do negocio. São as Leis então, são os costumes que dão a Cezar o que he de Cezar, sem que seja preciso a decisão do seu negocio, para saber se os Seguros são validos em Inglaterra, ou não. Pergunte-o a Bento José Pacheco se elle já não está de posse de Lib. sete mil, que seguramos por sua ordem no Navio Americano, e se quer muitos destes exemplos, nós lhos daremos. V. m. diz nos que ha de vêr se deve continuar a occupar-nos, nós não o queremos, e só se V. m. a final confessar que temos motivos justos das suas ingratidões, como V. m. diz. O Senhor Pedra pertende ir a essa no mez de Maio, e lá ajustarão estas contas. Vamos ao que importa: quer V. m. acabar este negocio, ou não; Senão quer continue a escrever ambigualmente, e se quer fie-se na nossa honra, e probidade, escreva-nos huma carta da fórma seguinte. “Snr^{es} Antonio Martins Pedra & F^o, e C^a. Revogando tudo quanto tenho antecedentemente dito a V. m. a respeito do ajuste da avaria grossa, e salvage do Navio Oceano, vou por esta authorisar a V. m. para ajustarem a mesma com os Seguradores por via de Louvados, ou da forma que melhor entenderem, ao que me obrigo, sem que possa ter a este respeito mais algumas dúvidas. Não sabemos que possamos fallar mais claro, e esperamos que V. m. desta vez nos entenda, e se isto lhe não convem escolha quem muito bem lhe parecer. Somos com estima seus amigos veneradores, e erizados, A. M. Pedra e F^o e C^a.”

Cambio imprimo-se a sessenta e seis e meio dinheiros. Reconhecido, &c.

No. 6^o.

SENHORES ANTONIO MARTINS PEDRA E FILHO & C^a.

TEMOS acordado a bem dos Carregadores, e negociação do Navio Oceano de que hum hé proprietario, e outro sobre-carga de lhe darmos todos os poderes para Vv. mm. reclamarem o dito Navio, e carga prestando para o seu reclamo todo o dinheiro preciso, assim como para o preparo do mesmo para o encontrar, ou receber dos Seguradores nesta, na parte que lhes competir, sendo tudo mais conforme a proposta que hoje nos fez, no que ficamos de intelligencia. Deos guarde a V. m. como quem hé com veneração.

Seus attentos Veneradores, e obrigados,

(Assignados)

JERONYMO D'ARANTES.

BENTO POTIER.

Londres, 28 de Julho de 1813.

No. 7º.

SENHOR JERONYMO D'ARANTES.

*Lisbóa.**Londres, 18 de Junho de 1813.*

AMigo, e Senhor—He com o maior sentimento que lhe partecipamos a tomada do seu Navio Oceano na Costa desta, por hum Corsario Francez chamado o Lion, aonde foi retomado pela Chalupa Inglesa o Achates, e conduzido a Plymouth aonde se acha. A bordo do Navio só se achão cinco, ou seis Marinheiros, e tanto seu Irmão, como o Potier, Officiaes, e resto da Equipagem parece que forão feitos Prisioneiros pela Privateira Franceza, que se escapou. Os Documentos dos Capttores ainda não tem chegado ao Tribunal competente, aonde estivemos esta manhã. Nós vamos reclamar immediatamente o seu Navio, e Carga, pois que somos informados que isto não embaraça com achegada das differentes ordens dessa, que nós não possamos deixar de reclamar parte, ou todo. O Senhor Barbosa aqui esteve esta manhã no nosso Escriptorio a consultar-nos, e empenhar-se neste particular tanto por si, como por seu Thio, o Senhor Francisco Pereira Soares, e nós lhe asseguramos que tudo quanto estivesse da nossa parte, fariamos de boa vontade. As despesas da reclamação total são as mesmas do que reclamar parte; com tudo como cada hum tem os seus Correspondentes, não hé de esperar que nós, ou outra qualquer casa tenha a reclamar o Navio, e toda a carga, o que seria de interesse geral. Nós temos segurado neste Navio Lib. 14000, a 15000, e por esta quantia os nossos Segnradores são obrigados pela parte que se paga aos Capttores, da mesma fórma as quantias pelos mais segurados, e aquellas que o não são os que tomarem conta da carga são obrigados a pagar as despesas da recaptoria. Se nós reclamarmos todo o Navio, ou grande parte da sua Carga, farémos tudo quanto fôr da nossa parte para o desembaraçar á custa de qualquer desembolço que seja preciso fazermos, ou por fiança para os Capttores poderem deixar proseguir o Navio a sua viagem. Dizem que o Corsario Francez lhe roubara quarenta mil patacas, porém a Carta que nos escreveo o nosso Consul de Plymouth não diz nada a este assumpto. Nós não vamos, ou mandámos immediatamente a Plymouth porque assentamos que por ora nada podemos fazer, nem queremos ser adiantados; porém temos recommendado ao Consul que tudo quanto estiver da sua parte fazer em beneficio do Navio, o faça, em quanto não recebermos as suas ordens. Incluso aehará V. m. o Manifesto da Carga. O tempo não dá lugar a mais. Vamos mandar esta a Falmouth a vêr se ainda vai na mala de dezeseis. Neste instante fallamos com os Agentes dos Capttores que nos assegurão que com a nossa casa não terião duvidas pelo que estivesse da sua

parte, ajuntando a isto algumas expressões de amizade, e de conceito, que julgamos ir tendo nesta Capital—Nós não se nos dará de termos esta dependencia total pela sua magnitude, porém como temos que fazer tanto quanto podemos, se a não tivermos, vem a ser o mesmo. Tome porem o conselho de hum amigo; não hé o primeiro que lhe temos dado desta. Se quizer o Navio ahi depressa, escolha huma só casa: unão-se os interessados nessa, o desembolço seja qual fôr, nós estamos promptos a faze-lo com aquella segurança que fôr competente: se se dividem háo de vir a hum fim porem tarde, e más horas com huma despeza enormissima, e não lhe vai o Navio tão cêdo. Hé preciso que mandem aquelles que tiverem facturas, as originaes, ou copias authenticadas para realisar o valor da Carga do Navio, que nos parece a maior difficuldade. Isto feito nós estamos promptos a pagar aos Captores, e entendermos-nos com as casas concernentes a este negocio nesta, ou nessa. Hé necessario que cada hum dos Senhores Recedores da Carga nos enviem huma ordem particular, ou todos elles juntos, em que nos ordenem a reclamação do que lhes pertencer. Lembra-nos que o Capt, e Sobre-Carga que tem tomado dinheiros a risco, e pelos quaes nós temos segurado Rs. 9,000,000 de nyc e Lib. 5,000 de Bento José Pacheco, além de outras quantias. V. m. por seu Mano, o Potier pelo delle, devem figurar pela Carga que constituir o valor das mesmas Letras, ou na melhor fórma que entenderem, pois que a pressa com que fazemos esta nos não dá tempo para mais. A falta que aqui há de Officiaes para conduzir o Navio a essa nos faz previnir que V. m. deve mandar Capitão, e Piloto para este fim. Os Couros, e Doblões Hespanhões vallem aqui os preços que abaixo notamos, preços em extremo vantajosos, e pelos quaes nos parece que seria mais acertado fazer aqui a venda—Somos com toda a estima.

Assignados

A. M. PEDRA E F^o. E. C^o.No. 8^o.

CERTIDAO.

Manoel Eugenio Coelho Tabellião Publico de Notas nesta Cidade de Lisboa e seu Termo por sua Magestade Fidelissima que Deos Guarde, &c. Certefico que me forão apresentados huus autos que tem o Titulo seguinte.

TITULO.

Mil oitocentos e dezanove-Desembargador Bacellar-Diogo José de Souza Castro Barradas-folhas sessenta e duas ; Execução de Sentença, Authores Antonio Martins Pedra e Filho, e Companhia com Casa de Negocio em Londres ; Réo Jeronimo d'Arantes

Não continhão mais os ditos Autos em seu Titulo a que me reporto, os quaes se achão por seus ultimos Termos com o Inventario do Navio Oceano a folhas tresentas oitenta e oito, conteudo varios apensos por excedentes desta Execução, a qual se acha com Embargos de nullidade offerecidos, e continuados ao Doutor Manoel Correia de Faria, em o dia cinco do presente mez de Dezembro, e anno de mil oitocentos e vinte e um. Os quaes sendo por mim Examinados, delles não consta haver Procuração alguma dos Authores Antonio Martins Pedra & Fillio e Companhia, ou de seu Procurador, e sómente nos ditos autos se acha a folhas duzentas e oitenta e sete huma Carta datada no dia trinta de Maio de mil oito centos e vinte assignada por Francisco Alves de Carvalho Vianna, dirigida desta Cidade para a Bahia, a Manoel José Pacheco, em que lhe participa que o dito Pedra e Companhia de Londres lhe remette Procuração para seguir os Termos da dita Execução, a qual não existe nos ditos Autos, na forma que delles consta. Igualmente a folhas duzentas sessenta e nove, se acha o Termo da declaração assignado pelos Officiaes de Justiça João Pedro da Conceição, e Joaquim Herminigildo, a qual hé do theor Seguinte: Declaramos nós os Officiaes abaixo assignados, que o dito Sobre-carga não quiz assignar o Deposito, por se lhe não apresentar Procuração do Exequente, para saber quem por elle figura nesta Cidade ; por ter tambem de tratar do Direito que contra esta diligencia julga ter ; cuja declaração se acha transcripta na fórma do Mandado, é auto de Pinhora, feito na Bahia a oito de Julho de 1820, e apresentado, e intimado ao Sobre-carga do dito Navio Oceano Francisco d'Arantes ; igualmente consta dos ditos Autos—Execução de Pinhora, acharse de folhas duzentas e quarenta e sete, athé folhas duzentas e setenta e quatro a Carta geral de Pinhora passada, a favor dos ditos Antonio Martins Pedra & Filho e Companhia, contra o mencionado Jeronimo d'Arantes em vinte e quatro de Abril de mil oito centos e vinte, pela totalidade de contos duzentos doze mil cento e vinte e oito reis, principal, Juros, e custas da dita Execução, não constando em parte alguma dos mesmos Autos que fosse apresentada a dita Carta ou Mandado, nesta Cidade de Lisboa ao Executado dito Jeronymo d'Arantes, ou a pessoa de Sua Casa, e que por ella, ou algum Mandado se lhe pedissem bens alguns pelos Officiaes da Execução, o que por ser pedida fiz passar a presente, cujos Autos entreguei ao representante, que os recebeo e aqui comigo assignou. Lisboa

treze de Dezembro de mil oito centos e vinte e hum. Sobre dito Tabelião Manoel Eugenio Coelho o Subscrevi, e assignei em público. Lugar do signal Público. Em termos da verdade. O Tabelião—Manoel Eugenio Coelho.

JERONYMO D' ARANTES.

CONHECIMENTO DO DINHEIRO ROUBADO.

Digo eu Ignacio José Martins, Capitão que sou do Navio que Deos salve, por nome Oceano, que ao presente está ancorado no Porto desta Cidade, para com o favor de Deos seguir viagem ao Porto de Lisboa, aonde he minha direita descarga, e hé verdade que recebi, e tenho carregado dentro do dito Navio debaixo de cuberta euxtuta, e bem acondicionada de Bento Potier & Francisco d'Arantes dois contos e quatrocentos mil réis, em mcias Doblas que declara fazer por conta, e risco do Senhor Jeronimo d'Arantes, ausente a quem seus poderes tiver Pagando-me de frete, gratis—para assim cumprir, e guardar obrigo minha pessoa, e bens, e dito Navio, em eerteza do qual dei quatro Conhecimentos de hum theor assignados por meu Escrivao, hum cumprido, os maisnaõ valhão Feito em o Rio de Janeiro ao 1º de Abril de 1813—Ignacio José Martins. Reconhecido &c.

N.B. Para mostrar ao público que os encantos indicados pelos Senhores Pedra & C^a a pag. 23 do seu Folheto de 11 de Abril, sómente podem ser considerados pelo soborno com que até aqui tem sustido esta causa, como se ha-de provar, por isso se apresenta o Conhecimento dos 2,400,000 rs. em pessas, visto ser facil a sua Impressão, e se imprimirão todos os mais Documentos principaes, senão tencionasse publica-los, com o resultado final, que houver da questão; naõ entrando em dúvida que expondo-se os ditos Senhores a serem assim desmentidos em publico mostraõ qual he sua hypocrisia, e falta de brio. Sendo sua moral, e sentimento igual a de huma regateira que naõ duvida descompor, e infamar toda a pessoa que lhe naõ dá quanto lhe pede. Dizem que naõ ha Lei para Libelos, oh se ha, tomára eu cá o Senhor Pedra, assim como tenho os seus Socios; e veremos entaõ se acho ao menos huma casa devidida em dotes das Senhoras para me pagarem o saldo da conta, e prejuizos de duas viagens do Navio Oceano destruidas pela sua maldade, estabelccendo o direito da conta porque me demandão em me desabonar no público; quanto basta para se conhecer sua realidade, porque jamais se vio hum verdadeiro crédor desabonar em publico seu devedor como fizerão na Gazeta de 22 de Dezembro de 1818, sendo nulas as desculpas que dão de cautela, visto que as Leis as tem providenciado.

CONTA No. A.*

Das Avarias que soffreo o Navio Oceano, Capitão Ignacio José Martins na sua viagem de Bengala para Lisboa no anno de 1813 pelo apprazimento que delle fez o Corsario Francez—de l'Ourian retomado pelo Brigue Ingles Achates Capitão Morrison e conduzido a Plymouth, aonde foi reclamado; cujas Avarias devião ser indemnizadas pelos Seguradores de Londres pelo Seguro de 7000%. que segurarão sobre trez quartos do mesmo Navio, e seus Aparelhos, e por cuja importancia são responsaveis Antonio Martins Pedra & Fº & Cª como mandatario do Segurado, e como Garantes dos Seguradores. A saber.—

AVARIA GROSSA.

Pello que pertence ao Navio por tres quartos nas despezas da Reclamação, e direito do Recaptor .	£1020 14 4
Idem na Contribuição das despesas do Porto, Solda- das, comedorias &c. £1841 11s., sobre £55479 Os. 4d. valor do Navio, e carga sai a 36, 4, por cento. £7000	232 3 4
	<hr/> £1252 17 8

AVARIA PARTICULAR.

Pelos roubos, e estragos que fez o ini- migo em quanto esteve de posse do Navio avaliados em Plymouth, por Arbitradores Ingleses sendo hum por parte dos Seguradores de Lloy- des como do protesto, Vistorias, e Avaliações respectivas a saber :	
A obra do Mestre carpinteiro, o Con- struct.	£190 0 0
Idem . . . Ferreiro	50 0 0
	<hr/>
Transporta	£240 0 0

* N.B. Diz a carta dos Arbitros copiada a paginas 83 da nossa primeira reposta, que a resistencia da parte dos Seguradores a pagar a soma por nós reclamada, emanou da enorme carga feita por cousas representadas como furtadas, ou destruidas pelos Franceses, algumas das quaes elles julgaram não podiam ter um valor proporcionado a restituição, que se exige.

de l'Orian, cuja perda deve ser indemnizada pelos Seguradores de Londres, e pelo Seguro de 4,000*l.* que segurarão ao dito Arantes sobre o resto do Navio, fazendas, ou fretes, de cuja cobrança se achavão encarregados A. M. Pedra & F^o. & C^a, que tem em seu poder as facturas; e os Conhecimentos das ditas fazendas, e dinheiro roubado. A saber :

I. Fardo com fazendas finas, sendo o seu em Bengalla como da factura, 8,300		
Rupias de 400 r.	3,320,000	
Diferença de moeda a 20 por c.	368,888	
	<hr/>	
	3,688,888	
Cambio maritimo a 30 por c.	1,106,666	
	<hr/>	4,795,554
Em dinheiro de metal roubado	2,400,000	
Diferença de moeda a 20 por c.	266,666	
	<hr/>	2,666,666
Importancia da Reclamação, e Direito do Receptor das fazendas não roubadas 132 <i>l.</i> 6 <i>s.</i> 2 <i>d.</i> a 68 por 1000 rs.		466,970
Idem da Contribuição que pertenceo ás ditas fazendas, não roubadas no Regulamento de Avaria grossa feito nesta Cidade para indemnisação das despezas no Porto de Plymouth, soldadas, commedorias &c. a 4 e meio por cento.		93,420
Idem da Contribuição dos fretes, para indemnisação das mesmas despezas, segundo o dito Regulamento Rs. 540,000, 3 quartos.		405,000
		<hr/>
	Total Rs.	8,427,610
		<hr/>

N.B. Examinadas ultimamente as Apolices de 7000*l.* do Apenso dos Documentos junto aos Autos a f. 37 e 41 conferida a carta de ordem para o dito Seguro, se conhece pelo que declarão as ditas Apolices, que nellas estão Seguras fazendas, dinheiro, ou navio, aparelho &c. de que se pagou premio, não ignorando os Srs, Pedra & C. de nenhuma sorte as perdas que se obrigarão a encontrar, ou receber com os Seguradores como do Documento N. 5.

EXTRACTO, No. A.

Da Conta de Jeronymo d'Arantes, com Antonio Martins Pedra Filho & C^a. de Londres até 17 de Maio de 1817.

DEVEM

		£	s.	d.
1813				
Dez. 31	Por $\frac{1}{3}$ da Commissão sobre a Reclamação do Navio Oceano.....	260	6	6
1814				
Abr. 19.	Por seu saque a favor de Bento Antonio de Andrade a 74	200	0	0
	Idem dito de Manoel Fernandes 68.....	150	0	0
	Avaria, Reclamação, e salvage do Navio, como da conta.....	4,827	0	0
	Idem roubos de fazenda, e dinheiro, Reclamação, e Contribuição das fazendas não roubadas; e contribuição dos fretes, tudo a indemnisar pelos Seguradores de 4000%. como da conta Rs. 8,427,610 que ao cambio de 68 por 1000 reis saõ.	£2,387	16	5
	Corretage a meio por cento.....	11	18	9
	Commissão 2 e meio ditto.	59	13	10
		<u>71</u>	<u>12</u>	<u>7</u>
		2,316	3	10
1817				
Maió 17	Idem que receberaõ de Barroso Martins, Dourado & Comp ^a	151	19	6
	Idem juros a 5 p. sobre £2,832 18 cv. a saber			
	250 0 0 dito 4 de Março 1813 até de 1817 saõ 4 2 13	52	10	7
	200 0 0 27 Maio dit. 3 11 20.....	39	14	5
	1329 3 4 10 Ag. dit. 3 9 7	250	10	2
	1053 6 3 7 Set. dit. 3 8 10.....	194	11	5
		<u>537</u>	<u>6</u>	<u>8</u>
		<u>£8,433</u>	<u>15</u>	<u>10</u>

HÃO DE HAVER

		£	s.	d.		
1813						
Set. 17	Por Balanço de civ.	86	0	1		
	Commissão de £870 a meio por cento	4	7	0		
	Corretagem de 1,929 3 4 a $\frac{1}{8}$ p.	2	8	3		
	Porte de Cartas.....	6	13	9		
Dez. 13	Reclamação, e Salvage de $\frac{3}{4}$ do Nav. Oceano	1,020	14	4		
	Idem das fazendas de m—c	132	6	2		
1814						
Out. 9	Ordem para o Embarq. de Artilheria.	1	12	6		
Nov. 24	3 quartos da traducção do Protesto	2	6	0		
	Porte de Cartas.....	4	9	0		
	3 quartos do Suprimento ao Navio Oceano	4,725	0	0		
1817	Commissão sobre o dito a 1 p. c.	47	5	0		
	Portes de Cartas.	2	17	9		
Mai. 17	Jurossobre £2,918 10 2 em civ. A saber					
Mai. 17	Juros sobre £2,918 10 2 em civ. a saber £2,048 10 1 de 1 Janeiro a 17 Maio de 1817, são					
	4, 4, 16	448	8	1		
	20 0 0 10 Julho 1813, 3 10 7	3	17	0		
	600 0 0 11 Agt. dito, 3 9 6....	11	0	0		
	250 0 0, 17 Set. dito, 3 8	45	16	8		
					6,646	13 4
					1,787	2 6
					<hr/>	
					£8,433	15 10
					<hr/>	
	As quaes £1,787 2s. 6d. ao cambio de 56 por 1,000 rs. são					7,591,327

Salvando erros.

N.B. Nesta conta se deve abater na conta do Cordoeiro 1 Amareta de 14 polg. e ps de cabo de 7 pol. conforme o aviso que fez de Plymouth &c.

Lisbõa na Impressão de Alcobaca. Anno 1822.

ANALYSE DAS CONTAS DO SENHOR D'ARANTES.

Não sendo versados no arranjo de Avarias, o qual neste país, faz por assim dizer, um ramo particular do Commercio áquellas pessoas, que n'isso se occupam, entre outros escolhemos o Sñr J. R. Sherman, que foi official na Marinha Inglesa, hé empregado por muitas Casas, e o tem sido pela nossa em arranjos de Avarias, e he a mesma pessoa, que o Sñr d'Arantes nos accusa de não termos empregado por Louvado. Ao mesmo Sñr patenteamos todas as publicações do Sñr d'Arantes, e as nossas repostas, para nos dar por escripto as suas observações, as quaes adiante se acham impressas, e recommendamos aquelles Leitores aquem esta quèstaõ possa interessar.

Pela primeira conta (No. A.) nos faz o Sñr d'Arantes responsáveis por 4817*l.* 19*s.* 4*d.*: pode-se chamar a esta conta, *Conta de grande capitaõ*, a qual por ser absurda vamos reduzir a zero. As 1,020*l.* 14*s.* 4*d.*, que elle nos debita pelas $\frac{3}{4}$ partes das despesas da reclamação, nós não lhas devemos, e foram ja pagas pelos Seguradores incluidas na quantia de 1,757*l.* 9*s.* 7*d.* decidida pelos arbitros, e que lhe abonamos em conta: as 232*l.* 3*s.* 4*d.*, que o mesmo Senhor ajunta a 1020*l.* 14*s.* 4*d.* nem nós, nem as pessoas que temos consultado, entendemos o que isso quer dizer. As avaliações dos roubos feitos ao Navio, que elle nos debita por 3714*l.* 1*s.* 1*d.* nada tem com a nossa conta, nem nós lhe somos devedores de um penny; porque o dinheiro despendido com o Navio, lhe debitamos em conta na proporção da sua parte respectiva de $\frac{3}{4}$ de interesse, e as quantias que os Seguradores deviam pagar naõ das 3,714*l.* 1*s.* 9*d.* como se vê da conta do Sñr d'Arantes, mas sim na proporção das despesas, que o mesmo Sñr fez em Plymouth estão incluidas nas 1,757*l.* 9*s.* 7*d.* Fica pois provado que das 4817*l.* 19*s.* 4*d.* lhe não devemos um real. O Sñr d'Arantes faz destas embulhadas, não só para fazer a demanda eterna, mas para enganar o publico, e aquelles Juizes, qué não forem versados em materias Mercantis. E perguntarémos a qualquer que se deixe enganar pelo Sñr d'Arantes, se, uma propriedade de casas for segurada no valor de 10,000 crusados, e acontecesse serem em parte destruidas por um grande fogo, e não pelos ratos, ou pelo caruncho; e os avaliadores julgassem que os reparos, que fosse mister fazer, para as pôr no estado, em que se achavam antes de semelhante fogo, importariam em 2000,000 de reis; que os Seguradores ou a Companhia, ou mesmo o segurado fariam o reparo tal, e qual por 1000,000 de reis acaso

serião os Seguradores, ou Companhia obrigados a dar mais 1000,000 de reis ao Segurado para fazer o total da soma avaliada? Não ha maior extravagancia do que o Sñr d'Arantes pretender que nós lhe somos responsaveis pela avaliação que os Avaliadores fizeram dos roubos do seu Navio*. A' primeira vista vendo-se a estimativa dos Avaliadores parece que elle tem rasão de queixar-se, porem reflecta o Leitor se hé possivel que um Navio tomado, e retomado no mar, conduzido a Plymouth, e alli posto debaixo d'Arrecadação dos Officiaes d'alfandega, e vigiado escrupulosamente por ser Navio da India, pode ser roubado no valor de 6,300*l.* que tanto recebeu o Sñr d'Arantes para o Costeio do mesmo, quando o seguro que fizemos sobre $\frac{3}{4}$ foi só por 7000*l.*? de maneira que so em roubos fez *vispora* o Navio.

2ª CONTA, N° A.

Não seguramos as fazendas como já fica provado, nem os 2,400,000rs. e quando houvessemos segurado uma, e outra coisa só poderíamos receber dos Seguradores a quantia segurada, e jamais ganhos imaginários; prova-se pois que dos 8,427,610 rs. nada devemos ao Sñr d'Arantes, e segundo o costume, mentio na N.B. que poz a esta conta a qual não deixa de ser *final*. Diz o Sñr d'Arantes que descobriu ultimamente que as apolices declaram, que por ellas estão seguras, *fazendas, dinheiro, Navio, aparelho, &ca.* Mas a quem pretenderá o dito Sñr embassar com esta *pelotica*? Não sabe todo o mundo que em todas as apolices de seguro se acham impressas essas palavras em *letra redonda*, mas que a validade do seguro não recae senão sobre os objectos, que se mencionam clara, e distinctamente em letra de *mão* sobre as mesmas apolices?

Isto hé tam,sabido que quem pretendesse segurar um *touro bravo* exposto a quebrar a cabeça por marrar furioso a torto e a direito, effeituaria tal seguro na mesma apolice, em que se acham impressas as declarações de fazendas, dinheiro, &c^a., mas não se seguiria por isso que o Segurado pudesse reclamar, e o segurador fosse obrigado a pagar senão o valor do animal segurado, de que a apolice fizesse especial menção.

Esta supposição explica o caso; e se ainda ficar alguma duvida poder-se-há recorrer a mesma carta do Sñr d'Arantes para o seguro das 7000*l.* datada de 29 de Fevereiro de 1812, a qual transcrevemos, N° K, e ao certificado, N° I.

* Veja Leitor a N. B. na carta de Marcos Jozé de Mattos, N° F.

3ª CONTA, Nº A.

Veja se como a *ratazana* hé matreira ; não nos dá debito em 1814 por 76*l.* 6*s.* 10*d.*, que recebemos de H. Burmester & Filhos, e que lhe acreditamos em conta corrente de 1814, e porque não o faz ? Para provar ao publico que essas 76*l.* 6*s.* 10*d.* ao cambio de 67^d, reis, 273,465 que constaõ da nossa carta de 28 de Septembro de 1814, nada tem que vêr com a sua conta, e sim coma Avaria grossa, o que nós mellhor explicamos a pag. 11 e 12. Debita-nos por 4827*l.* 0*s.* 0*d.* que são as 4817*l.* 19*s.* 4*d.* da primeira conta Nº A, que provado fica não lhe devermos semelhante quantia ; idem por 2316*l.* 3*s.* 10*d.* que são os 8427,610 reis da segunda conta, da qual igualmente lhe não devemos nada, como já fica provado ; pois que he seguro feito e arranjado com os seguradores, pelos Sñr^{es} De Paiva, e C^a, e do seu producto o Sñr d'Arantes, não duvidamos, está pago ; e debita-nos igualmente por juros importando em 537*l.* 6*s.* 8*d.* de que nada entendemos, porque não apparecem, nessa conta, as somas sobre as quaes elle carrega esses juros.

Passarémos ao credito da sua conta corrente. O Sñr d'Arantes nos dá credito por 6,646*l.* 13*s.* 4*d.* ; veja o leitor, como o Sñr d'Arantes na sua primeira publicação o preténde illudir, quando disse que pedindo nos a sua conta corrente lha mandamos, e que importando a mesma em 86*l.* 0*s.* 1*d.* levámos o seu debito a mais de 20,000,000 de reis, isto acompanhado de dous pontos de admiração ! Já provámos pela nossa publicação de Fevereiro a paginas 39, que a conta das 86*l.* 0*s.* 1*d.* estava refundida em outra do mesmo anno, com o balanço a nosso favor de 5917*l.* 12*s.* 0*d.* Veja o publico agora como esta serpente venenosa dá tão descaradamente aodiabo pelo amor de Deus aquillo, que não pode haver. Veja-se agora como elle nos dá credito incluindo essas 86*l.* 0*s.* 1*d.* por 6,646*l.* 13*s.* 4*d.* ; concluindo finalmente por nos fazer devedores nesta conta por 7,591,327. Em tudo o mais nos referimos a carta do Sñr J. R. Sherman.

SENHORES A. M. PEDRA & F^o & C^a.

Londres, 9 de Julho de 1822.

TENDO attentamente lido todos os documentos concernentes á captura do Navio Oceano, Capitão Ignacio Jozé Martins no anno de 1813, e examinado a demonstração publicada pelo Sñr d'Arantes, proprietario de tres quartos do dito Navio, no Supplemento No. 87 ao Astro da Lusitania, eu fiquei, (e julgo não menos ficará toda aquella pessoa que for versada sobre objectos de Navios, e seus seguros) pasmado com os varios absurdos, que o mesmo apresenta.

1^o. por suppor que, uma avaliação feita das provaveis despesas para repôr aquillo, que se informou aos avaliadores ter sido destruido abordo, e roubado pelos captores, deve de necessidade estabelecer uma reclamação legal contra os Seguradores na importancia assim avaliada.

2^o. Por o Sñr d'Arantes pretender reclamar da Casa de V. m^{ces}. como seus Agentes, a importancia de semelhante avaliação, quando hé evidente pela correspondencia que depois de V. m^{ces}. se esforçarem (ainda que sem successo) quanto estava em seu poder para trazer os Seguradores ao ajuste da salvage, e avaria segundo a conta que V. m^{ces} mandaram fazer por pessoas competentes para o ajuste de perdas maritimas, a final foram redusidos á unica alternativa, que lhes ficava, ou de proceder legalmente contra os ditos Seguradores, ou submeterem-se a referir a reclamação a Arbitração, e a cujo ultimo proceder o Sñr d'Arantes, por carta, deu o seu indisputavel consentimento.

Quando os Louvados, sendo pessoas consideradas perfeitamente competentes para dar uma decisão correcta, e justa segundo o estilo deste pais, foram nomeados, e V. m^{ces} depositaram em suas mãos todos os documentos em apoio do reclamo do seu Constituinte, a obrigação de V. m^{ces} cessou, excepto naquella parte relativa ao effeito do seu laudo, o que parece V. m^{ces} fizeram, e deram ao Sñr d'Arantes credito em conta pela soma assim decidida, e cobrada.

3^o. Se o valor do Navio, como se acha declarado na apolice em virtude da ordem que o Sñr. d'Arantes deu em 1812, para o seguro era correcto, a saber 7000*l*. sobre $\frac{2}{3}$ partes, parece por isso que o Navio inteiro se considerou valer 9333*l*, não hé de alguma forma notavel; e possoa venturar-me a dizer que a avaliação feita pelos avaliadores em Plymouth não podia ser correcta; pois parece que em Agosto 1813 elles avaliaram o Navio no estado deteriorado, em que se achava, para a salvação em 7576*l*. e asseveram que seriam precisas 6705*l*. para reparar os damnos soffridos pelo navio, assim como os roubos feitos, avaliando-o por esta forma em 14,281*l*. sendo quasi 5000*l*. alem da soma em que se achava Segurado.

Por tanto hé evidente que não só os Louvados, mas as pessoas

MESSRS. A. M. PEDRA & SON & Co.

London, 9th July, 1822.

GENTLEMEN,

HAVING attentively perused all the documents connected with the capture of the *Oceano*, Captain Ignacio Joze Martins, in the year 1813, and examined the statement as published by Mr. D'Arantes, the owner of three-fourths of the said ship, in the *Astro da Lusitania*, Supplemento 87, I was (and I think the eye of every mercantile man at all conversant with shipping and their Insurances must be) at once struck with the various absurdities it presents.

1st. To suppose an estimate made of the probable expenses of replaeing what was reported to the Surveyors to have been damaged on board, and plundered by the captors, must of necessity establish a legal claim against the assurers to that amount.

2nd. That Mr. D'Arantes should attempt to set up a claim against your firm, as his agents, for the amount of such estimate, when it is evident from the correspondence, that after you gentlemen had unsuccessfully used every exertion in your power to bring the Underwriters to a settlement of salvage and average losses upon the statements you caused to be made by persons competent to the adjustment of maritime losses, and were at last driven to the only alternatives left, either to proceed at law against them or to submit to refer the claim to arbitration; and to which latter proceeding, Mr. D'Arantes by letter gave his unqualified assent.

When the arbitrators, being persons considered perfectly competent to make a correct and equitable decision agreeably to the usage of this country, were appointed, and you gentlemen had placed in their hands all the documents in support of your principal's claim, your duty ceased; except as far as carrying their award into effect, and which it appears you did, and gave Mr. D'Arantes credit in account for the sum so awarded and recovered.

3rd. If the value of the ship as stated by the Policy, in conformity to Mr. D'Arantes' order for Insurance in 1812, was at all correct, say $\frac{3}{4}$ at 7000*l.*, by which it would appear the whole ship could only be considered as worth 9333*l.* is it not something remarkable; nay, I may venture to say,—that the estimate made by the surveyors at Plymouth could not be correct; for it appears that in August 1813 they valued the ship in her deteriorated state for salvage at 7576*l.* and state it would require the sum of 6705*l.* to replace the injury the ship had received, and the plunderage experienced by that means estimating her value at 14,281*l.* or nearly 5000*l.* beyond what she was insured at.

It is evident not only that the arbitrators, but the parties you gentle-

que V. m^{ces}. encarregaram, para formarem o Regulamento da perda soffrida, regeitaram muito grande porção da reclamação pretendida contra os Seguradores ; a meu pensar fundando-se em dous pontos.

1º Que as perdas padecidas não podiam ser em toda a extensão que se allegava ; 2º. porque ha variedade de artigos carregados pelos quaes os Seguradores, segundo as leis maritimas deste pais, não podiam ser responsaveis.

Hé regra invariavel e corrobo rada tanto pela lei, como equidade, que o segurado em caso de perda por avaria seja ella geral, ou parcial, ou salvage será posto, o mais possivel que poder ser, em o mesmo estado como antes da occurrencia do accidente, mas elles não devem lucrar por taes acasos á custa dos seguradores *, e certamente parece haver uma differença assaz consideravel entre os artigos que se disse se achavam faltos, e os que se supriram em Plymouth, acerca dos quaes mais adiante farei as minhas observações ; e presumo que os louvados em consequencia disso mui justamente regeitaram nas contas todos aquelles artigos que lhes pareceu não terem substituido o lugar dos que se affirmou haviam sido perdidos.

Procederei a analysar a conta item por item como se acha nas contas do Sñr d'Arantes, e comparando, as com as actuaes contas fornecidas farei sobre cada um delles aquellas observações, que me teriam occorrido se eu tivesse sido um dos louvados no ajuste desta salvage.

AVARIA GROSSA.

£ s. d.
1020 14 4, Considero estar correcta por ser esta quantia $\frac{3}{4}$ partes da proporção da salvage, e gastos geraes com a commissão sobre taes avansos.

232 3 4, 'He uma soma que eu não entendo, nem sei de que possa proceder, mas presumo que o Sñr d'Arantes se ha confundido, notando uma soma de quasi a mesma importancia dedusida da avaliação dada ao navio de 7576*l.* antes que della se deduzisse $\frac{1}{8}$ para salvage, e cuja soma he subsequentemente ajuntada ao $\frac{1}{8}$ concedido aos recaptadores, e que junta á commissão carregada pelo avanço do dinheiro faz a precedente soma de 1020*l.* 14*s.* 4*d.* que nenhuma duvida tenho foi já carregada pelos louvados aos seguradores na soma decidida.

* E muito menos á nossa.

men employed to make out the statements of the loss, have rejected a very large portion of the claim attempted to be made against the underwriters;—I should conceive upon two grounds, 1st, that the losses to the extent stated could not have been sustained; 2d, that there is a great variety of articles charged to which the underwriters, according to the maritime laws of this country, could not be liable.

It is an undeviating rule, and supported both by law and equity, that the assured, in the event of loss by average whether general or partial, or salvage, shall be put as nearly as possible in the same state as previously to the accident occurring; but they are not to benefit by such events at the expense of assurers: and certainly in the articles furnished at Plymouth there appears a very considerable difference to those stated to have been found deficient, which I shall hereafter notice; and I presume the arbitrators have consequently and very justly rejected from the accounts all such as did not appear to them to have replaced those stated to have been lost.

I shall proceed to take the account item by item as it stands in Mr. d'Arantes's statement; and comparing them with the actual accounts furnished, make upon each such observations as would have struck me had I been one of the arbitrators in the settlement of this salvage.

AVARIA GROSSA.

£	s.	d.	
1020	14	4	is, I consider, correct, being the $\frac{3}{4}$ proportion of the salvage and general charges with the commission on such advances.
232	3	4	is a sum I cannot make out, or from whence it arises; but I presume Mr. d'Arantes has confused himself by noting a sum of nearly that amount deducted from the estimated value of the ship 7576 <i>l.</i> previously to the taking $\frac{1}{8}$ for salvage, but which sum is subsequently added to the $\frac{1}{8}$ allowed to the recaptors, and which, together with the commission charged for the advances of cash, make the foregoing sum of 1020 <i>l.</i> 14 <i>s.</i> 4 <i>d.</i> , which I have no doubt was charged by the arbitrators to the underwriters in the amount awarded.

AVARIA PARTICULAR.

- £ s. d.
 190 0 0, Obra de carpenteiro : parece que a soma carregada debaixo deste titulo hé consideravelmente maior pois importa em 442*l.* 1*s.* 11*d.*, mas julgo que os seguradores só eram responsaveis por 300*l.* para reparo do estrago feito durante a acção*, e para repor o provavel roubo ; porem nesta conta se carrega uma verga da-gavea, uma verga grande, dous mastareos, cinco botalos, e epos de ancoras mencionados na vistoria como levados †, e além disso, sem mesmo ser mencionado em os actos das vistorias, ou protesto, dous mastareos de joanete, uma verga da mezena, uma verga de sobrece-lente, e um páo de bojarrona, porem no protesto tudo isto se commette ao silencio, e se em facto tal couza tivesse acontecido nunca poderia ter escapeado a obser-vação daquelles que juraram, e assinaram o protesto.
- 50 0 0, Idem de Ferreiro ; esta conta como a precedente importou em muito mais, mas não applicavel aos se-guradores.
- 1172 10 0, Cordeiro.
- 1120 10 0, Custo das Amar-
- ras e cabos roubados } Estas duas addicoes ainda que dispostas separadamente na vistoria estão taõ complicadas uma com a outra que hé impossivel commentar sobre ellas á parte ; e ainda que se exigio dos seguradores enorme soma, ellas com tudo só importam em 1842*l.* : quanto á quantidade de cabos supridos em Plymouth nenhuma duvida há que era mais que bastante para aparelhar o Oceano de novo de popa á prôa, incluídos os que se allegou foram roubados do que mais adiante tratarei. Claro está que as amarras, e amarretas supri-das de nenhum modo foram pedidas por documentos, pois parece que só uma amarra de 13 polegadas, 1 amarretta de 10 polegadas, e 3 de 6½ polegadas foram roubadas segundo a declaração ; e os avaliadores to-mando uma vista liberal do damno que se allegou o navio ter soffrido por se haver ancorado em fundo pe-drêz, em Plymouth, junto com o que as outras haviam soffrido, estimaram o todo no valor de uma amarra de 18 polegadas, mas quizeram fornecer o navio com

* A respeito da acção ajunte certidão do Senhor Bento Potier porque somos algum tanto incredulos.

† He para admirar que furtando isto, e o mais que nesta carta se menciona, ou engolindo o Navio inteiro, não furtassem alguma carga a não ser o bahu de fazendas e 2400,000rs. em peças de 6,400.

AVARIA PARTICULAR.

£ s. d.

190 0 0.

Carpenter work.—It appears that the sum charged under this head is considerably more; amounting to 442*l.* 1*s.* 11*d.*; but I apprehend only the sum of about 300*l.* was chargeable on the underwriters to repair the damage sustained in the action and replacing the probable plunder: but in this account is charged for a topsail yard, a lower yard, 2 topmasts, 5 steering sail booms and anchorstocks, stated per survey to have been taken away, but besides which, not mentioned in either survey or protest, 2 top gallant masts, 1 mizen yard, 1 spare yard, and 1 jib-boom; but the protest is altogether silent upon the subject, and had it been the fact it could never have escaped the notice of those who signed and swore to it.

50 0 0.

Blacksmith.—This, like the former account, was considerably more, but not as applicable to the assurers.

1172 10 0.

Ropemaker.

1120 10 0.

Custodas Amar-
ras e cabos roubados

} These 2 sums are so blended together, although separately stated in the survey, that it is not possible to comment on them individually; but although an enormous sum has been claimed of the underwriters, they amount only to 1842*l.*: with respect to the quantity of rope supplied at Plymouth, there is not the smallest doubt that it was more than sufficient to have new-rigged the Oceano from stem to stern, including what was alleged to have been plundered, but of which I shall observe hereafter. It is clear that the eables and hawsers supplied were by no means called for by the documents, as it appears only 1 cable of 13 inches, 1 hawser of 10 inches, and 3 of 6½ are stated to have been plundered from her; and the surveyors, in taking a liberal view of the damage reported to be sustained by anchoring on foul or rocky ground in Plymouth Sound, together with what the others appeared to have suffered, estimated the whole at the value of an 18-inch cable: but they chose to supply the ship

L. s. d.

uma de 18 polegadas	} Comtudo se as amarras, e Amarretas que se dizem foram avariadas, e roubadas ao Navio eram pertences necessarios, porque rasão não foram substituidas na mesma conformidade da perda soffrida? E carece d'explicação a rasão porque a amarra de 17 polegadas, e duas de trese se devem carregar aos Seguradores; mas não duvido que uma grande parte da soma carregada nas contas, se há levado á conta dos proprietarios.
17 ..	
duas de 13 ..	
uma amarreta de 8	
.. 5	

935 0 0, Mestre de Velas: o que parece muito singular nesta conta hé, que se tivesse tomado um jogo completo de velas novas de popa á prôa; e tão exactamente foi isso feito que nem a mais trivial escapou: a avaliação sobre este ponto prova o credito que lhe hé devido por nella se incluir um jogo completo de velas novas (e despesa de concertar varias outras, a que certamente os Seguradores não são responsaveis) e alguma lona de sobrecente; mas a conta importa só em 790l!

10 0 0, Pichileiro. Não sei o que isto seja.

85 0 0, Tanoeiro, e utensilios; a esta conta talvez poucas objecções haja, ainda que senão crerá promptamente, que supposto as ancoras fossem lançadas ao mar para aliviar o Navio, que as boias estivessem afixadas as mesmas ancoras, ou que fossem lançadas ao mar para o mesmo fim.

95 0 0, Polieiro; a qui outravez o Suprimento excedeu em muito a avaliação; mas he evidente que uma grande porção do que se carregou nesta conta, não foi para repôr faltas, e sim para um novo aparelho, que me parece ter sido o objecto em contemplação, pelo que se vê em toda a transacção: esta conta importou em a espantosa soma de 163l.

66 0 0, Aparelhadores: parece que as partes estavam ao facto de que esta soma senão podia reclamar dos Seguradores, e por consequencia a não carregam.

90 0 0, Bandeiras & Famulas: a importancia total para as repôr está carregada em 42l. 7s. 6d.

40 0 0, Ferramentas de Carpinteiro, e Calafate; da quantidade que se suprio em Plymouth, e carregada nas contas de diversos logistas, não duvido que uma proporção da mesma se lançou em conta aos Seguradores, e haviam bastantes para um preparo novo.

89 10 0, Utensilios de Cosinha; como esta avaliação foi feita

	with one	of	18 inches	} If however the cables and hawsers said to have been in- jured and plundered from the ship, were necessary stores, why were they not replaced
	one	of	17	
	two	of	13	
	1 hawser	of	8	
	1 do.	of	5	

agreeably to the loss sustained? And why the one of 17 inches, and both of 13 inches, are to be charged to the underwriters needs explanation, but I have no doubt a very large amount in these bills has been carried to the account of the owners.

935 0 0. Sailmakers.—What appears very singular in this account is, that a complete suit of new sails fore and aft should have been taken away; and so exactly had it been done, that not the most trivial one has escaped them. The estimate in this evinces the credit that is due to it for including the complete new suit (and the charge for repairing a variety of others, certainly not chargeable upon underwriters) and some spare canvass. The bill amounts but to the sum of 790*l*!

10 0 0. Pewterer.—What this is I know not.

85 0 1. Cooper, and for tools.—To this account perhaps but few objections arise; although it will not very readily be believed, that, supposing the anchors were cut away to lighten the ship, the buoys were to them, or that they were thrown overboard for the same purpose.

95 0 0. Blockmaker.—Here again the estimate falls very short of the supplies: but it is manifest that a great portion of this bill was not to make good deficiency, but for a new outfit, which seems to me to have been contemplated throughout the whole transaction; this bill amounting to the amazing sum of 163*l*!

66 0 0. Riggers.—The parties seem themselves aware that this could not be claimed of the underwriters, and have in consequence made no charge.

90 0 0. Colours, &c.—The total amount for replacing which is only charged 42*l*. 7*s*. 6*d*.

40 0 0. Carpenters' and Caulkers' tools.—From the quantity supplied at Plymouth, and charged in the various tradesmen's bills, a proportion of which I have no doubt has been charged to the underwriters, there were sufficient for a new outfit.

89 10 0. Kitchen utensils.—How this estimate is made I have no idea; but observe in the ship chandlery bill various articles are charged of that kind, and I have no doubt a proper proportion allowed.

£. s. d. nenhuma idéa tenho ; mas observo na conta de varios aprestos comprados para o Navio, semelhantes artigos carregados; e não duvido que se concedeo a propria proporção.

1215 11 0, Na conta do Sñr d'Arantes de "Custo de differentes Aparelhos roubados," e assim chamados na Avaliação : parece este o *item* mais extraordinario em toda a conta ; e calculado com grande miudesa até considerando shillings em soma tão grande ; mas não posso descobrir a maneira porque esse calculo foi feito, e he evidente que pertences, ou sobreceletes roubados, ou assim representados, estão carregados nas contas de diversos de baixo de titulos separados, como seja dos que vendem armamento, obras de carpinteiro, Calafate, Tanociro, &c : de forma que de todos os modos a maior parte, se não fôr o todo, está já carregada, e já concedida aquella proporção, que os Louvados foram de opiniaõ que se devia conceder, mas agora se procura receber outra vez o todo do mesmo objecto.

267 0 0, Moveis da Camera.—Aqui temos mais uma prova da exegeração da Avaliação : Supponha-se até que as pesas, ou artigos apontados foram roubados, a soma despendida para os repôr não excedeu a 150*l*.

Sobre assomas que acima ficão transcriptas tomando-as como somas actualmente cobradas, o Sñr. d'Arantes com muita modestia deduz $\frac{1}{3}$ por differença de usado a novo !

204 0 0, Ancoras.—Neste artigo hé evidente que a perda soffrida não podia ser a que se allegou, ou do contrario porque ração não foram substituidas por outras de igual peso ? O protesto, e Vistoria nesta, como em outras instancias differem, visto por um declarar-se que se cortáram, e lançaram fóra, e pelo outro que tinham sido roubadas, e levadas pelos Franceses, comtudo a falta se declarou ser

1 de 25 cwt	} Mas a conta de quem forneceu as Ancoras mostra que foram supri-	} 1 de 25 cwt.	
1 24			1 21
1 22			1 15
1 20			1 14
1 7			1 13
		1 5	
		1 2	

Concluindo-se disto que duas, pelo menos, não podiam pelo seu peso ser proprias, para um Navio de porte de 650 a 700 toneladas, e quando se tomar o peso corres-

£. s. d.

1215 11 0. In Mr. D'Arantes's account, called "Custo de diferentes aparelhos roubados," and in the estimate "stores plundered."—This appears the most extraordinary *item* in the whole account, and calculated to great minuteness, even to odd shillings in so large a sum, but how made out I cannot discover; but it is evident that the stores plundered, or said to be so, are each charged in the various tradesmen's bills under the separate heads, Gunners, Carpenters, Caulkers, Coopers, &c.; so that, at all events, the greater part, if not the whole, is already charged, and such proportion allowed as the arbitrators were of opinion ought to be allowed, but is now in gross again sought to be recovered.

267 0 0. Cabin Furniture.—Here again we have another proof of the correctness of the Survey, even supposing the articles enumerated to have been plundered; the amount for replacing not exceeding 150*l*.

Upon the foregoing amounts, taking them as sums actually recovered, Mr. D'Arantes very modestly deducts $\frac{1}{3}$ for new.

204 0 0. Anchors.—In this article it is evident the loss sustained could not have been as stated, or why were they not replaced with correspondent weight? The Protest and Survey are here again, as in many other instances, at variance, the one stating they were cut away, the other plundered and carried away by the French: the deficiency is however declared to be

1 of 25 cwt.	} But the anchor-smith's bill states, supplied,	1 of 25 cwt.
1 24		1 21
1 22		1 15
1 20		1 14
1 7		1 13
		1 5
		1 2

from which it is clear that 2 at least could not from their size be suitable for a ship of from 650 to 700 tons; and when the corresponding weight of these is compared with that of the 2 cables furnished beyond what were necessary to replace those lost, the mystery seems cleared up, and they must have been intended for some other vessel of less burthen; and I have no doubt the arbitrators have taken the same view of the thing. In fact it appears, 2 wood stocked and 1 iron stocked, were afterwards landed and by Mr. Barboza e Araujo's order delivered to a Mr. Galindo.

pendente destas como das duas amarras fornecidas, alem das que eram necessarias, para repôr as perdidas, o mysterio se desenvolve, e se demonstra que eram destinadas para algum outro Navio de *menor porte**: eu não duvido que os Louvados tomaram este objecto debaixo do mesmo ponto devista; e na verdade apparece por um recibo, que 2 ancoras com cepo de pào, e 1 com cepo de ferro foram depois desembarcadas, e por ordem do Sñr Barboza e Araujo entregues ao Sñr Galindo.

148 16 0, Importancia de polvora, balla, e armas que se disse foram usadas, e roubadas; mas pelas contas parece que só se desembolsou a soma de 114*l.* incluindo-se nessa quantia 4*l.* 5*s.* por alimpar, e concertar armas, 16*l.* 7*s.* 7*d.* de cabos, e 4*l.* 17*s.* 6*d.*, por una rede para trincheira de abordagem, os quaes com diversos outros artigos não apparece pelos documentos fossem tomados, roubados, ou destroçados, e por consequencia a elles não estão responsaveis os Seguradores.

58 15 0, Breu, Alcatrão, e Resina; havendo-se declarado que 11 barris de alcatrão, 4 de breu, e 4 de resina haviaõ sido tomados, as contas não fornecem prova de os Calafates terem usado mais que 84 lbs de breu; e nenhum breu, alcatrão, ou resina se recebeu a bordo para sobrecciente: dar-se há caso que esta extraordinaria quantidade fosse levada do Navio, e nenhuma parte della substituida?

740 0 0 Mantimentos. Na vistoria se declara ter-se roubado 6 barricas de carne de vaca, 3 barris de carne de porco e 25 cwt. de biscoito, e varias outras cousas. A quantidade suprida foi 10 barricas de carne de vaca, 4 barris de carne de porco, e 41 cwt. de biscoito, e não obstante este excesso de carnes salgadas e biscoito, e muitos outros artigos incluindo carneiros, patos, galinhas, presuntos, fruta, vegetaveis de qualidades differentes, com vasilhame, e cestos para os mesmos importou tudo somente em 376*l.* †

126 12 0 Prata lavrada pertencente á Camera. Considero os Seguradores responsaveis a este artigo até certo lemite mas de nenhum modo ao que se declarou tinha sido

* O brigue Globo de gloriosa memoria.

† Esses mantimentos roubados, naturalmente foi algum porquinho da India que o Sñr d'Arantes esperava; algumas cuias de farinha de-pào, biscoito de torna viagem, e alguns restos de carne salgada. Sabe-se mui bem que ainda não foi nãvio á India que navegasse com tanta economia; por isso não lhe queremos mal, porém querer converter esses miseraveis restos no valor de 740*l.* e pretender que lhas paguemos nós là parece duro!

£. s. d.

148 16 0: the amount for powder, shot and arms, stated to be stolen and expended. But from the bills it appears that the sum of 114*l.* only was disbursed, including 4*l.* 5*s.* for cleaning and repairing arms, 16*l.* 7*s.* 7*d.* for rope, 4*l.* 17*s.* 6*d.* for iron chain for a boarding netting; but which, with sundry other articles, do not by the documents appear to have been taken away or destroyed and consequently not chargeable on the underwriters.

58 15 0: Pitch, Tar and Rosin. It being stated that 11 barrels of tar, 4 of pitch, and 4 of rosin had been taken away: but the accounts furnish no account of more than 84*lb.* of pitch expended by the caulkers, and neither pitch, tar, nor rosin received on board as stores. Is it probable therefore that this extraordinary quantity should have been taken from her, and no part of it replaced?

740 0 0 Provisions.—The Survey states that 6 tierces of beef 3 barrells of pork, 25 ewt. of bread, and various other articles were plundered. The quantity supplied, 10 tierces of heef, 4 barrells of pork, and 41 ewt. of bread; but even with this excess of salt provisions, and bread, and all the other articles, and including sheep, dueks, fowls, hams, fruit, and vegetables of various kinds, with casks and baskets for the same, the whole amounted only to 376*l.*

126 12 0 Plate belonging to the cabin.—This article I consider the underwriters liable for to a certain extent; but by no means either to what was stated to have been plundered, or even to what has been furnished, which amounts only to 62*l.*; and I presume the arbitrators have so considered it.

Upon a general review of the quantity and quality of the stores said to have been plundered from the ship by the enemy, especially in the articles of masts, yards, ropes, sails, canvass, twine, lines, pitch, tar, rosin, and provisions, it seems scarcely possible such a quantity could have been removed from the *Oceano* to the French privateer, in the time specified in the Protest: nor is it credible, that a vessel of war could have lumbered her decks with the articles, particularly the spars and cables. The quantity of rope, canvass, twine, lines, pitch, tar, rosin, and various others, was more than necessary for a ship of her tonnage, at the commencement of a voyage from Lisbon to Bengal, and back: and can it be believed by any person having a knowledge of shipping, that upon her return from such a voyage, and within a few hours' sail of her port of destination, there should be the enormous quantity remaining of 60 coils of new rope, weighing 8 tons 7 cwt.

roubado, nem até mesmo o que se forneceu que importou somente em 62*l.* e presumo que os louvados assim o consideraram.

Sobre uma revista geral da quantidade, e qualidade dos pertences que se declaram foram roubados ao Navio pelo inimigo especialmente no artigo de mastos, vergas, cabos, velas, lonas, fio, linhas, breu, alcatrão, resina, e mantimentos apenas parece possível que semelhante quantidade pudesse ser removida do Oceano para bordo do Corsario Francez no tempo especificado no protesto, nem he crível que uma embarcação de guerra tivesse atulhado o seu convés com taes artigos, particularmente as vergas, e amarras. A quantidade de cabos, lonas, fio, linhas, breu, acatraõ, resina, e varios outros objectos foi maior do que seria necessaria para um Navio do seu toque no principio de sua viagem de Lisbôa, para Bengala, e volta, e poderá alguma pessoa com conhecimentos maritimos acreditar que o Navio á volta de semelhante viagem, e com poucas horas de vela do porto do seu destino tivesse em ser a enorme * quantidade de 60 amarrados de cabos novos pesando 8 Toneladas, e 7 cwt. alem de linhas, e fio em igual proporção, 60 peças de lona No. 1 e 2, e os mais artigos em comparativa abundancia, porem o caso evidentemente foi outro; e senaõ, porque não foi isso repôsto; pois que só 4 peças de lona apparecem carregadas na conta de Plymouth, sendo 2 peças de No. 1, 1 de No. 5, e uma de Brim.

Parece igualmente pelo protesto que o armamento do Oceano consistia de 6 Obuses de 18 lbs. e 2 de 9 lbs. *Doze Espingardas, seis bacamartes, e doze espadas*, mas no informe dado aos avaliadores, de armas roubadas, foi declarado vinte quatro espingardas, doze pistolas, seis bacamartes, 36 espadas; o que evidentemente mostra que foi falsa assersão a de se terem removido algumas dessas armas, porque na conta de Hingston, Espingardeiro, datada em Falmouth apparete uma addição carregada por limpar doze espingardas, 6 bacamartes, e 2 pistolas: † isto mostra de maneira indisputavel que os Avaliadores foram enganados pela falsa declaração dos officiaes, e equipagem. Igualmente apparece por documentos que tenho visto, que se achava abordo como *mercadoria* consideravel quantidade de cabos, e lonas, que hé possível tivessem sido roubados na proporção que se declara; e como o Sñr d'Arantes não julgou proprio seguralos como tal, presumio que chamando-lhe sobrece-lentes indusiria os Seguradores a pagarem-lhe. Quanto ao facto relativo ás amarras provado por seus documentos, jurados pelo

* Nem o Barco Macho andaria mais recheado.

† Cesteiro, que faz um cesto, faz um cen to.

besides lines and twine to an equal proportion, 60 pieces of canvass, No. 1 & 2, and every other article in similar profusion? But the fact was evidently otherwise, or why were they not replaced, as only 4 pieces of canvass appear to be charged in the Plymouth bills? say 2 pieces of No 1, 1 of No. 4, and 1 of raven-duck.

It appears also by the Protest, that the Oceano's foree of arms consisted of six howitzers 18lbs. and two of nine, *twelve muskets*, *six blunderbusses*, and *twelve swords*. But the report made to the surveyors of arms plundered, was 24 muskets, 12 pistols, 6 brass swivels (perhaps meant blunderbusses) and 36 swords, but which was evidently false, as that any were taken away, for by the account of Hingston, gunsmith, dated Falmouth, is a charge for cleaning the 12 muskets, 6 blunderbusses, and 2 pistols: this shows indisputably that the surveyors were duped by the false declaration of the officers and crew. It appears also by documents I have seen, that there were on board as *merchandize*, a considerable quantity of rope and canvass, which might possibly have been plundered to the extent stated, and as Mr. D'Arantes had not thought proper to insure them as such, he presumed, by calling them stores, that he should induce the underwriters to reimburse him. With the fact relative to the arms proved by their documents as sworn to by the captain and officers, landed at Lisbon, and who it appears subsequently made the statement of the various articles said to be plundered from her, to enable the surveyors to make their estimate of the loss, what man can be so credulous as to place confidence in such a document?

With these observations I shall close my remarks, and proceed to comment on the accounts current as made out by Mr. d'Arantes and marked A.

From the letter of Mr. D'Arantes, addressed to your firm under date 29th February, 1812, ordering 7000*l.* insurance on $\frac{3}{4}$ ths of the Oceano, from Lisbon to Bengal and back, with leave to touch in the Brazils, it is evident, that upon the ship alone he meant that sum to be insured, and consequently nothing but the hull, her tackle, provisions, and furniture, could be or was meant to be protected by it. What, therefore, could you, gentlemen, have to do with any goods that might be on board her. Whether belonging to the $\frac{3}{4}$ owner, or any other person? But it evidently appears, by a letter I have seen recapitulating various articles on board, dated Lisbon, May 17, 1813, that Mr. D'Arantes did not intend to effect any insurance either upon the freight the ship would make, or the goods shipped on his account. The idea, therefore, of his charging you, gentlemen, with the value of the effects (not belonging to the ship) plundered or said to be plundered by the

Capitão e officiaes ao seu desembarque em Lisboa, e os quaes parece terem subseqüentemente feito a lista dos varios artigos declarados como roubados ao Navio para habilitar os Avaliadores a formarem a sua Avaliação da perda, qual será o homem tam credulo que se fie em semelhante documento ?

Com estas observações finalisarei a minha analyse, e procederei a commentar sobre a conta corrente feita pelo Sñr d'Arantes marcada A.

Pela Carta do Sñr d'Arantes dirigida a V.m^{ce} em data de 29 de Fevereiro de 1812 em que ordena o seguro de 7000*l.* sobre $\frac{3}{4}$ do Oceano, de Lishôa, para Bengala, e volta com licença para tocar no Brazil, he evidente que só sobre o Navio hé que elle pretendia que a mesma soma fosse segurada, e por conseguinte nada, alem do casco, seus pertences, mantimentos, e aparelho, podia, ou pretendia que fosse protegido pelo mesmo seguro : portanto que podiam V.m^{ces} ter a vêr com quaes quer fazendas, que estivessem abordo do dito Navio, quer pertencessem ao proprietario dos $\frac{3}{4}$ ou a qualquer outra pessoa ? Mas claramente se vê por uma carta que tive em minhas mãos recapitulando varios artigos abordo do Navio datada em Lisboa aos 17 de Maio 1813 que o Sñr d'Arantes não pretendia faser seguro algum, quer sobre os fretes que o navio trouxesse, quer sobre as fazendas carregadas por sua conta *. Por isso a idéa de elle reclamar de V. m^{ces} o valor de effeitos, (não pertencendo ao navio) roubados pelo inimigo especialmente o pacote de fazendas finas de Bengala avaliadas em 8300 rupias, e o dinheiro, que se diz ser 2400,000 reis, hé verdadeiramente uma farça, e com igual rasão me pode elle fazer responsavel por elles ; se na verdade o Sñr d'Arantes tivesse ordenado á sua casa effectuar algum seguro sobre fazendas por aquelle navio, o que V.m^{ces} negam, e por consequencia hé da parte delle provar que esse foi o caso.

Os 50 por cento de ganho que elle carrega sobre as mesmas fazendas hé ainda maior absurdo ; hé um insulto ao senso commum, e parece impossivel que um homem de negocio como o Sñr d'Arantes hé considerado ser, possa entreter idéa tam redicula, como a de suppor que podia cobrar 150*l.* sobre um seguro de 100*l.*

Nada menos que loucura † se pode allegar como apologia por

* Vem muito ao nosso caso que o Sñr. d'Arantes publique, ou negue a existencia desta carta.

† Não he loucura, não he loucura, o Senhor Sherman faz-lhe muito favor ; ou não o conhece : o Senhor d'Arantes sabe que os cmbargos que fez ao Agravo Ordinario se estão a decidir, e o que fez largou a bojarrona, e fez-se no bordo da terra, com vento fresco, e gritou ao homem ao leme, andar assim que he bom andar, carregado de mentiras e calumnias: se hater nos cachopos e fôr ao fundo he por conta e risco de quem pertencer, pois que não tem nada a perder em todo o sentido da palavra, e se chegar ao porto do seu destino provou ser bom piloto.

enemy, especially the package of Bengal fine goods, valued at 8300 rupees, and the cash said to be 2,400,000 reis, is truly farcical: with equal justice might he charge them to me;—if indeed Mr. D'Arantes had directed your house to effect any insurance on goods by that vessel, which you deny, and consequently the proof of such being the case rests with him.

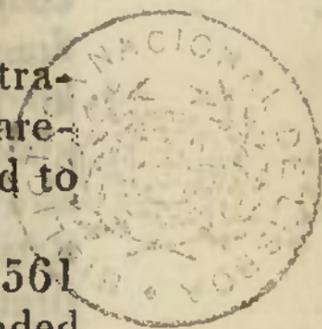
The charge of 50 per cent. profit on the same is still more absurd; it is an insult to common sense, and it is impossible that a man of business, as Mr. d'Arantes is considered to be, can entertain an idea so ridiculous, as to suppose he could recover 150*l.* on an insurance of 100*l.* Nothing short of lunacy can be pleaded as an apology for making against your firm the charge of 8,427,610 reis, as set forth in that account.

With reference to the N.B. at the foot of the foregoing extraordinary account, I cannot refrain from observing that a more barefaced and wilful misrepresentation certainly never was offered to the public than it contains.

For, having seen the two policies in question, the one No. 561 for 3000*l.*, the other No. 562 for 4000*l.*, and which are headed word for word the same, the one declared to be a continuation of the other, and which run thus, "A. M. Pedra and Son and Co. or as agents, as well in their own name, &c. (agreeably to the printed form) from Lisbon to any port or ports in Bengal, and at and from any port or ports in Bengal back to Lisbon, with liberty to touch, stay, trade, load and unload, exchange goods and specie for goods, all or any port or ports, place or places whatsoever or wheresoever in the East Indies, or elsewhere on this side, at and beyond the Cape of Good Hope, particularly at any port or ports in the Brazils on the outward or homeward passages" valued at 7000*l.* being on the $\frac{3}{4}$ of the *ship* Oceano, is it possible for any man with one grain of common sense to attempt to torture such words into any thing like what is stated? Impossible!

By the Maritime Insurance Laws of this country, and I apprehend by those of every other, it is considered a deviation from the contract between the assured and the assurers, (and the policy thereby becomes void or at least vitiated,) when a ship touches at any port out of the direct course of the voyage declared in the policy (unless from necessity), or discharges or takes on board *any kind of goods* at a port not permitted or consented to by the underwriters.

To prevent the possibility of any dispute arising between the assured and the underwriters, the words "to touch, stay, trade, load, and unload, exchange goods or specie for goods," were inserted; but it could not alter the primitive contemplated thing insured, from



ter feito a firma de Vin^{ces} responsavel por 8,427,610, como se declara na mesma Conta.

Em referencia a N.B. no fim da precedente extraordinaria Conta, eu não me posso dispensar de notar que tão falsa, descarada, e perversa representação do que aquella alli manifestada, certamente nunca foi offerecida ao publico. Pois tendo visto as duas apolices em questaõ, uma N.º. 561 por 3000*l.*, a outra N.º. 562 por 4000*l.*, as quaes são ambas enchidas em igual maneira, palavra por palavra, declarando-se numa dellas ser em continuação da outra, e dizem assim “A. M. Pedra & F.º. & C.ª. ou como agentes tanto em seu proprio nome &ca.; (segundo a forma do impresso) De Lisbôa a qualquer porto, ou portos em Bengala, e dahi, e de qualquer porto, ou portos em Bengala, de volta a Lisbôa, com liberdade de tocar, ficar, negociar, carregar, e descarregar, trocar fasendas, e especie por fasendas em todos ou qualquer porto, ou portos, lugar ou lugares quaes quer que sejaõ, ou aonde quer que sejaõ, nas Indias d’Oriente, ou em qualquer outra parte desta banda, em, e alem do cabo de Bôa Esperança, particularmente em qualquer porto, ou portos em o Brasil nas viagens de ida, e volta.” Sobre $\frac{3}{4}$ partes do *navio* Occaño avaliados em 7000*l.*

Será possivel que alguém com um grão de juizo pretenda achar em taes palavras, alguma cousa semelhante á que se allega? Impossivel!

Pelas leis maritimas deste paiz, sobre seguros, e julgo pelas dos demais paizes, hé considerado como deviação do contracto entre o segurado e seguradores (e nesse caso a apolice se torna invalida, ou pelo menos viciada) quando um Navio toca em qualquer porto fóra do directo rumo da viagem declarada n’ apolice (salvo se fôr por urgencia,) ou descarrega, ou carrega *qualquer qualidade de fasendas*; em porto não permittido, ou coñsentido pelos seguradores.

Para prevenir a possibilidade de se suscitar disputa entre o segurado, e os seguradores as palavras “Tocar, ficar, negociar, carregar, e descarregar, trocar fasendas, ou especie por fasendas,” se inseriram, mas não podia isso alterar a cousa primitivamente contémpada no seguro de *Navio*, para fasendas assim permittidas a serem carregadas abordo do Navio, quer seja especie, ou o que fôr.

Mas ha uma apolice de £4000 que tenho tambem visto, a qual foi effectuada pelos Senhores M. A. de Pavia & C.ª por conta do Senhor Jerónimo d’Arantes pelo mesmo Navio e viagem; em a qual se declara “ser o interesse sobre Navio, frete, e fasendas, tudo, ou qualquer que seja” e sobre a qual observei que os Louvados (pois a reclamação sobre esta apolice foi tambem ajustada por via de arbitração) declararam que os Seguradores eram responsaveis a £20 12s 6d por cento, incluindo a sua despesa, e em conformidade dessa arbitração elles ajustaram a perda com os Senhores M. A. de

the *ship* to the goods so permitted to be laden on board her, whether specie or otherwise.

But it appears, from a policy of 4000*l.* (which I have also seen) which was effected by Messrs. M. A. de Paiva & Co. for account of Mr. J. d'Arantes by the same ship and voyage, in which the interest is declared to be "on the ship, freight, and goods, all or either;" and upon which I observe, the referees (for the claim on this policy was likewise settled by arbitration) have declared the underwriters only liable for 20*l.* 12*s.* 6*d.* per cent. including their charge, and agreeably to which they settled the loss with Messrs. M. A. de Paiva & Co. It is therefore this policy to which Mr. d'Arantes alludes, and which he has either blindly or wilfully confounded with the one effected by your house, No. 562 for the same amount, on the ship alone.

Therefore, striking out from his absurd account the sum of 2316*l.* 3*s.* 10*d.* and the difference between the amount actually recovered from the underwriters on the two policies effected by you, say 7000*l.*, being 1757*l.* 9*s.* 7*d.* and the sum he charges you in account current 4827*l.* (but which in the gross and partial average statement he presents, he makes to be 4817*l.* 19*s.* 4*d.*) will be 3069*l.* 10*s.* 5*d.*, and consequently by his own figures, independently of the errors in interest, &c. he evidently shows a balance in favour of your house of 3598*l.* 11*s.* 9*d.* instead of his claim of 1787*l.* 2*s.* 6*d.*

I remain, Gentlemen,

Your most obedient humble servant,

J. R. SHERMAN.

Paiva & C^a. Hé, portanto, a esta apolice que o Senhor d'Arantes allude, e a qual elle, seja cegamente, ou de proposito confunde com a que V. m. effeituaram No. 562 pela mesma soma, somente no Navio.

Portanto tirando da sua conta absurda a soma de £2316 3 10, a differença entre a soma actualmente cobrada dos Seguradores sobre as duas apolices effeituadas por V. m. em £7000, que foi £1757 9 7, e a soma de £4827, que lhes debita em conta corrente (mas que na sua demonstração d'avaria geral, e parcial que elle apresenta faz importar em £4817 19 4) ficam £3069 10 5, e por conseguinte pelos seus proprios algarismos, independente de erros de juros &c., mostra evidentemente ser o balanço a favor da sua Casa de £3598 11 9, em vez de elle reclamar £1787 2 6.

Sou De V. M^{es}

Mt^o. obediente, e humilde Servo

Assinado

J. R. SHERMAN.

Verá o publico que bem longe de querermos occultar alguma parte do que o Senhor d'Arantes publica em nosso desabono, lhe damos dobrada publicidade, copiando por inteiro os seus arresoados. Todavia se não obstante a claresa, e evidencia, com que temos destruido todas as invectivas e subterfugios do Senhor d'Arantes, elle pretender ainda inventar outros para illudir, e enredar a verdade, rogamos ao publico imparcial queira suspender a sua decisão até nossa reposta; porque estamos firmemente determinados a destruir a impostura, e arrancar a mascara ao impostor. *Londres 10 de Julho 1822.*

A. M. PEDRA & F^o. & C^a.

